



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Centro Histórico de Évora
inscrito na Lista do
Património Mundial
em 1986



MUNICÍPIO DE ÉVORA

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2021





Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

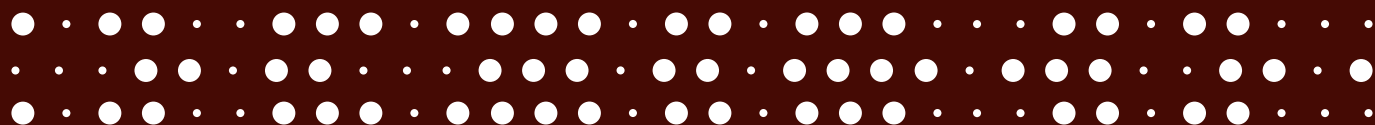


Centro Histórico de Évora
inscrito na Lista do
Património Mundial
em 1986



MUNICÍPIO DE ÉVORA

APRESENTAÇÃO, ENQUADRAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO DE 2021





ÍNDICE

| | |
|---|----|
| PREÂMBULO..... | 5 |
| 1. INTRODUÇÃO..... | 7 |
| 2. SITUAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL NO CONCELHO | 10 |
| 2.1. Enquadramento..... | 10 |
| 2.2. Defender Políticas Nacionais e da União Europeia de Progresso Social | 11 |
| 2.3. Combater os Problemas, Apontar Soluções..... | 13 |
| 3. OPÇÕES DO PLANO | 17 |
| 3.1. Opções Programáticas para o Mandato 2017/2021..... | 17 |
| 3.2. Opções do Plano para 2021 | 18 |
| I. Évora Participativa | 18 |
| 3.2.01. Renovar o Município | 19 |
| 3.2.01.01. Gestão Participada, Democrática, Aberta e Transparente..... | 19 |
| 3.2.01.02. Modernizar a Câmara com Cultura de Serviço Público | 21 |
| 3.2.01.03. Reequilibrar as Finanças Municipais..... | 23 |
| 3.2.01.04. Incentivar a Participação Cívica, Apoiar o Movimento Associativo | 24 |
| II. Évora Criativa | 26 |
| 3.2.02. Afirmar Évora pelo Património, a Cultura e a Ciência | 26 |
| 3.2.02.01. Valorizar Évora como Património da Humanidade..... | 27 |
| 3.2.02.02. Valorizar o Património Concelhio, Cooperar com a Região..... | 28 |
| 3.2.02.03. Construir Évora como Referência da Cultura..... | 28 |
| 3.2.02.04. Apostar na Ciência, na Tecnologia e na Inovação | 30 |
| 3.2.03. Mais Investimento, Mais Emprego, Mais Economia | 31 |
| 3.2.03.01. Planeamento Estratégico | 32 |
| 3.2.03.02. Dinamizar, Diversificar e Expandir a Base Económica | 32 |
| III. Évora Solidária | 34 |
| 3.2.04. Évora Solidária | 34 |
| 3.2.04.01. Lutar pela Coesão Regional..... | 34 |
| 3.2.04.02. Educação Pública para a Cidadania e o Desenvolvimento..... | 35 |
| 3.2.04.03. Combater as Desigualdades, Reforçar as Respostas Sociais | 37 |
| 3.2.04.03.01. Defender os Direitos Sociais, Apoiar as Populações..... | 38 |
| 3.2.04.03.02. Renovar a Rede Social Concelhia..... | 38 |
| 3.2.04.03.03. Plano Integrado de Apoio Social | 39 |



Município de Évora

| | | |
|------------|--|----|
| 3.2.04.04. | Defender a Saúde e a Segurança Social Públicas..... | 39 |
| 3.2.04.05. | Promover o Desporto, Generalizar a Atividade Física..... | 40 |
| 3.2.04.06. | Juventude no Futuro de Évora | 41 |
| IV. | Évora Sustentável..... | 43 |
| 3.2.05. | Ordenamento do Território Equilibrado e Urbanismo de Qualidade | 43 |
| 3.2.05.01. | Planear e Inovar para Desenvolver | 43 |
| 3.2.05.02. | Apoiar a Recuperação e Acesso à Habitação..... | 44 |
| 3.2.05.03. | Qualificar a Cidade, Vilas e Aldeias | 45 |
| 3.2.06. | Preservar o Ambiente, Garantir a Sustentabilidade..... | 46 |
| 3.2.06.01. | Promoção e Preservação do Meio Ambiente | 47 |
| 3.2.06.02. | Conservação da Natureza | 47 |
| 3.2.06.03. | Garantir o Saneamento Público | 47 |
| 3.2.06.04. | Garantir a Água Pública | 48 |
| 3.2.06.05. | Assegurar a Limpeza, Reciclagem e Higiene Públicas..... | 48 |
| 3.2.07. | Reforçar a Proteção Civil e a Segurança..... | 49 |
| 3.2.07.01. | Reforçar a Proteção Civil..... | 50 |
| 3.2.07.02. | Reforçar a Segurança Pública | 50 |
| 3.2.08. | Cemitérios | 51 |
| 3.2.09.98. | Outros Investimentos, Serviços e Atividades | 51 |
| 4. | Orçamento do Município para 2021 | 51 |
| 4.1. | Introdução | 52 |
| 4.2. | Enquadramento Legal e Técnico..... | 53 |
| 4.2.1. | Legislação Geral | 53 |
| 4.2.2. | SNC - AP (DL n.º 192/2015, de 11 de setembro)..... | 54 |
| 4.3 | Conjuntura Económica e Financeira e Orçamento Municipal para 2021..... | 55 |
| 4.4 | Receitas | 57 |
| 4.5. | Despesas..... | 59 |
| 4.6 | Resumo da Despesa por Classificação Orgânica | 61 |
| 4.7 | Equilíbrio Orçamental..... | 63 |
| 4.8 | Medidas Orientadoras para a Execução Orçamental | 63 |
| 5. | Orçamento 2021 e Plano Orçamental Plurianual 2022-2025 | 68 |
| 6. | Demonstrações financeiras previsionais..... | 70 |
| 7. | Conclusão..... | 74 |



ANEXOS 76

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA COVID-19 /2021

DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

ORÇAMENTO DA HABÉVORA, EM

MAPA DE ENCARGAS A SATISFAZER COM EMPRÉSTIMOS



Abreviaturas Utilizadas:

- AME – Assembleia Municipal de Évora
- ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses
- CGA – Caixa Geral de Aposentações
- CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
- CME – Câmara Municipal de Évora
- CRP – Constituição da República Portuguesa
- DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais
- DRCA – Direção Regional de Cultura do Alentejo
- ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
- ERTA – Entidade Regional de Turismo do Alentejo
- FAM – Fundo de Apoio Municipal
- FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro
- IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis
- IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis
- IUC – Imposto Único de Circulação
- LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
- OE – Orçamento do Estado
- OM – Orçamento Municipal
- OP – Opções do Plano
- PA – Plano de Atividades
- PAEL – Programa de Apoio à Economia Local
- PACT – Parque Alentejo de Ciência e Tecnologia
- PIAE – Parque de Indústria Aeronáutica de Évora
- PITE – Parque Industrial e Tecnológico de Évora
- POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
- PPI – Plano Plurianual de Investimentos
- PSF – Plano de Saneamento Financeiro
- QCA – Quadro Comunitário de Apoio
- QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional
- RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
- ROC – Revisor Oficial de Contas
- SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
- UE – União Europeia



Município de Évora

PREÂMBULO

O Povo de Évora escolheu, pelo voto democrático, universal e direto, expresso nas Eleições realizadas a 1 de outubro de 2017, os **órgãos autárquicos do Município de Évora (ME) para o mandato de 2017-2021**, os quais têm a seguinte composição política:

- **Câmara Municipal de Évora (CME):**
 - CDU – Coligação Democrática Unitária PCP/PEV: 4 eleitos, Presidente e 3 Vereadores;
 - PS – Partido Socialista: 2 eleitos, Vereadores;
 - PPD/PSD – Partido Social Democrata: 1 eleito, Vereador.
- **Assembleia Municipal de Évora (AME):**
 - CDU – Coligação Democrática Unitária PCP/PEV: 14 eleitos, sendo 9 eleitos diretos dos quais o Presidente (por eleição da AME) e 5 Presidentes de Juntas de Freguesia/União de Freguesias;
 - PS – Partido Socialista: 13 eleitos, sendo 7 eleitos diretos e 6 Presidentes de Juntas de Freguesia/União de Freguesias;
 - PPD/PSD – Partido Social Democrata: 3 eleitos diretos;
 - CDS-PP/MPT/PPM – Coligação Afirmar Évora: 1 eleito direto;
 - BE – Bloco de Esquerda: 1 eleito direto;
 - MMPI – Machede Movimento Popular Independente: 1 eleito, Presidente da JF.

A **tomada de posse e início de funções** dos atuais eleitos e a actual constituição política dos órgãos autárquicos do Município de Évora teve lugar a 20 de outubro de 2017.

À Câmara Municipal cabe “elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento”, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 25º da mesma Lei, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento”, sendo que, em conformidade com o nº 3 do já referido artigo e Lei, “não podem ser alteradas na assembleia municipal as propostas apresentadas pela câmara municipal .../... sem prejuízo de esta poder vir a acolher em nova proposta as recomendações ou sugestões feitas pela assembleia municipal”.

Assim, a Câmara Municipal de Évora apresenta e fundamenta as **Opções do Plano (OP) e o Orçamento do Município (OM) para 2021, quarto e último ano civil do mandato 2017-2021**, em cumprimento daquelas disposições legais e ainda do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro, e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que procedeu à revogação do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações subsequentes, exceto os pontos 2.9., 3.3. e 8.3.1. relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.



Município de Évora

Considerando que os documentos previsionais de 2020, elaborados em 2019, ainda foram preparados de acordo com os modelos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), os presentes documentos são os primeiros a ser elaborados ao abrigo do SNC-AP.

Por iniciativa da Câmara Municipal de Évora e da Entidade Regional de Turismo do Alentejo (ERTA), e com a participação da Direção Regional de Cultural do Alentejo (DRCA), da Universidade de Évora (UE), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), da Fundação Eugénio de Almeida e da Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo, está em curso a elaboração da candidatura de **Évora a Capital Europeia da Cultura/2027** ou **Évora 2027**. Em 2021, será concluída a candidatura formalmente, em resultado de um amplo processo participativo que se vem desenvolvendo.

Naquele âmbito, as questões das alterações climáticas e da sustentabilidade ambiental serão centrais na candidatura e têm assumido importância estrutural e crescente na estratégia de desenvolvimento do Município.

Em 2021, a emergência pandémica COVID-19, como vem acontecendo, terá uma preponderância com impacto em toda a nossa vida comunitária e teremos como prioridade o combate à pandemia. A crise pandémica não foi permitiu desenvolver o tema geral de 2020 pelo que, em 2021, o prosseguiremos, adaptando-o à situação de emergência que vivemos: **“Combater a Pandemia, Agir pelo Ambiente, Construir um Concelho Sustentável”**.



1. INTRODUÇÃO

As **Opções do Plano (OP)** e o **Orçamento do Município (OM)** são os principais documentos legais que fundamentam e orientam a atividade global do Município de Évora.

As **Opções do Plano (OP)** contêm as orientações políticas fundamentais, os programas, projetos e principais ações que o Município de Évora se propõe concretizar em 2021 bem como as intenções e/ou possibilidades de ações eventualmente passíveis de candidaturas a financiamentos externos as quais só se concretizarão se aquele financiamento for obtido.

Atendendo ao disposto no RFALEI, os orçamentos das autarquias locais são anuais, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental, com limites vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes (artigo 9.º-A e 44.º). As Opções do Plano (OP) são compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos que integra a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão (artigo 46.º).

O SNC-AP estabelece, igualmente, que os documentos previsionais das autarquias são o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual.

O **OM/2021** prevê os fluxos financeiros de entradas e saídas, em 2021, quer resultantes dos compromissos e dívidas do Município no final de 2020 e respetivos pagamentos quer de novas ações e investimentos propostos.

Respeitando o voto popular e os compromissos publicamente assumidos, estas OP/OM/2021 estruturam-se com base no *Programa de Governo Municipal para o Concelho de Évora / Principais Propostas para o mandato 2017/2021* que a CDU apresentou e foram sufragadas pelo voto popular nas Eleições de 1/10/2017.

Assumimos aquele Programa como um *compromisso para cumprir*. Mas, assumimos igualmente e sublinhamos que aquele Programa *é uma proposta às cidadãs, cidadãos e instituições para um trabalho conjunto em prol do Concelho de Évora*. Reafirmamos a nossa disponibilidade para considerar quaisquer opiniões, ideias, sugestões, propostas que, não adulterando o nosso compromisso eleitoral, possam de alguma forma contribuir para um Concelho melhor.

Este **Relatório de Apresentação, Enquadramento e Fundamentação** explicita o quadro geral e as orientações fundamentais que constituem a matriz das **Opções do Plano e Orçamento do Município para 2021-2025**.

Registemos, de seguida, algumas das principais características legais e técnicas bem como de condicionantes e conteúdos destes documentos.

As **características legais e técnicas** das OP e OM decorrem das imposições que o normativo legal determina e que vão desde a definição dos modelos até à configuração técnica do conteúdo.

A leitura, análise e avaliação das OP/OM/2021 terá que levar em linha de conta que o modelo é aquele e não outro e que existe uma definição do seu conteúdo técnico que impõe uma determinada configuração técnica. Ignorar aquelas questões conduzirá à



Município de Évora

adulteração de conclusões. Dois exemplos: 1) o DM não prevê custos e proveitos mas apenas despesas e receitas a verificar no ano económico; 2) o DM e o PPI apenas registam os fluxos financeiros do exercício económico e não a concretização física dos projetos e ações em causa.

Destaca-se, de seguida, as principais **condicionantes relativas à elaboração e conteúdo** das OP/DM/2021.

Uma **primeira condicionante** decorre da **pandemia COVID-19 e dos seus impactos** em toda a nossa vida. A enorme crise económica e social que nos está a atingir e que continuará a agravar-se nos próximos meses, obriga a uma reavaliação e alteração do que se previa executar em 2021. Dentro das competências e responsabilidades que cabem aos Municípios, prolongaremos e aprofundaremos o **Programa de Emergência** em curso. Ainda assim, procuraremos planejar e salvaguardar programas e ações de realização incerta.

Uma **segunda condicionante** decorre da proposta do Orçamento de Estado para 2021 e do que implica para o Poder Local.

A ANMP emitiu um parecer sobre a proposta de OE/2021 que acompanhamos no essencial. Não é cumprida integralmente a Lei das Finanças Locais, sobretudo, no que respeita ao Fundo Social Municipal (menos 51 milhões de euros) e à compensação aos Municípios por benefícios ou isenções de impostos concedidos pelo Estado, como é o caso da isenção de IMI nos Centros Históricos.

Em 2021, concretizar-se-ão transferências de competências, processo que temos vindo a acompanhar e a preparar o Município para o seu exercício.

Uma **terceira condicionante** pode definir-se como uma **restrição financeira orçamental** decorrente da enorme dimensão da dívida e dos compromissos existentes, que têm condicionado e continuarão a condicionar fortemente a atividade municipal nos próximos anos. Foi garantida uma evolução muito positiva dos indicadores de (des)equilíbrio financeiro até 2018, ano em que se verifica pela primeira vez equilíbrio desde que há registos no POCAL. Em 2019, a inesperada devolução de € 2 milhões de euros de IMT e a decisão judicial que confirmou a dívida, contestada pelo Município às AdVT, de € 4,7 milhões de euros de águas pluviais que afluem às ETARs, fez regredir conjuntamente aquela evolução positiva. Em 2020, o impacto da pandemia não deverá permitir a recuperação prevista que se prolongará, pelo menos, para o 1º semestre de 2021.

Uma **quarta condicionante**, ligada à anterior mas mais abrangente, é o **desequilíbrio económico estrutural** do Município. Também aqui se assinala a evolução muito positiva dos principais resultados dos exercícios económicos até 2018. Em 2019, os resultados ressentiram-se dos factos acima referidos. Em 2020, o impacto da pandemia não deverá permitir a recuperação prevista que se prolongará, pelo menos, para o 1º semestre de 2021.



Município de Évora

A obtenção do equilíbrio económico do Município de Évora, em 2018, foi marcante mas, como alertámos, ainda não estava consolidado. O principal problema continua a ser a inclusão do Município, em 2002, no sistema multimunicipal de água e saneamento e o leonino contrato decorrente. Mas, assinala-se, ainda o aumento (que consideramos muito positivo) dos custos de pessoal pela melhoria dos rendimentos e a previsível perda de IMI (que o Estado deveria compensar).

Contudo, há um importante indicador técnico, conhecido como EBITDA¹ que aos *resultados operacionais* retira as *amortizações*, e cuja tendência positiva, que se revela desde 2016, parece consolidada.

Uma **quinta condicionante** decorre das limitações, que persistem, à autonomia ao Poder Local. A redução da autonomia do Poder Local atingiu o seu auge na crise de 2011 e, nos últimos anos, têm sido repostos importantes domínios da autonomia mas persistem outros como a retirada de centenas de milhares de euros para o FAM, verbas retiradas e transferidas do DM para o DE, incumprimento da Lei das Finanças Locais, níveis de comparticipação para a CGA e ADSE, taxa do IVA e outros impostos, retenção de verbas por incumprimento da redução de pagamentos em atraso, desvio de 50% das verbas de receitas de água para as Águas de Portugal, consignação crescente de verbas transferidas, manutenção de exigências que configuram a procura de imposição de tutelas ou imposição de limites à massa salarial.

Uma **sexta condicionante** decorre da aplicação, desde agosto de 2016, do **Plano de Saneamento Financeiro (PSF)**. O PSF substituiu o PAEL e permitiu a sua liquidação. O PSF, elaborado com base no enquadramento legal obrigatório, vai, contudo, para além da lei, e constitui-se como um **programa estrutural, económico e financeiro, para atingir o reequilíbrio económico sustentado do Município**. Remete-se para aquele documento destacando-se os seus pressupostos, medidas e objetivos.

Em **conclusão**, a pandemia COVID-19 marcará 2021 de forma determinantemente negativa, relegando outras condicionantes para segundo plano, ainda assim significantes. A principal prioridade O aumento do investimento público municipal irá continuar e configura-se como uma das importantes respostas à crise económica e social.

Procuraremos, atentas as questões de segurança e saúde pública, garantir uma atividade municipal diversificada, quer de cariz estrutural quer conjuntural, apelando e motivando a participação de todos os que se dispuserem a essa intervenção. Confiamos que – com a cooperação de todos, no respeito pela autonomia e diversidade – conseguiremos fazer frente e ultrapassar a pandemia COVID-19 e as suas consequências bem como outras dificuldades. Com trabalho, perseverança bem como com visão estratégica, poderemos minimizar os problemas e contribuir para construir um futuro melhor para Évora.

¹ Sigla inglesa para “Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization”, traduzindo: “Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização”.



2. SITUAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL NO CONCELHO

2.1. Enquadramento

As Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2021 ocorrem num contexto europeu marcado por fatores de instabilidade em que o próprio futuro da União Europeia está em questão: a crise pandémica COVID-19 e a recessão económica; a saída do Reino Unido, o chamado *Brexit*; a crise dos refugiados, agora menos mediatizada e reduzida pelas medidas coercivas de vários Estados. A UE prossegue uma construção europeia centralista e afastada dos Povos com consequências como o avanço da extrema-direita.

Uma nova crise aí está, tendo sido despoletada pela pandemia COVID-19, mas tendo, também, outros factores como causas: a política económica dos EUA conflitua com a China e com a própria União Europeia; a financeirização da economia mundial recrudescer; o ultraliberalismo e a extrema-direita crescem. Segue curso - agora usando o novo pretexto da pandemia - um processo global, sem precedentes há décadas, contra direitos económicos e sociais dos trabalhadores e dos Povos e que marca já, em vários aspetos, uma regressão civilizacional.

Em Portugal, a melhoria da situação económica e social foi interrompida pela crise pandémica mas não tinha ultrapassado problemas estruturais que persistem na economia e na sociedade e que, agora, estão em agravamento rápido: a desigualdade na distribuição da riqueza e do rendimento, o desemprego; os salários baixos e o custo de vida alto para trabalhadores, reformados e boa parte dos portugueses; a dimensão social da pobreza.

O OE/2021 prossegue as orientações políticas que vinham sendo aplicadas quer em termos de política interna quer externa.

Uma contradição que, tendo sido esbatida pela muito positiva conjuntura nacional e internacional que se vivia, vai agora agravar-se no curto e médio prazo: Portugal destina pesados recursos financeiros à enorme dívida pública e ao seu serviço quando regista inquestionáveis necessidades de recursos financeiros que permitam garantir, de forma sustentável, o crescimento e assegurar os serviços públicos essenciais ao seu Povo.

No nosso Concelho, os impactos da crise pandémica já se sentem e vão agravar-se. Contudo, sublinha-se o esforço titânico que empresas, instituições, trabalhadores, quadros técnicos, dirigentes, população em geral, têm vindo a fazer para combater a crise. Assim, Évora tem registado níveis de resiliência à crise acima da média da Região e do país. Mas, a crise está a conduzir ao encerramento de micro e pequenas empresas, ao aumento significativo do desemprego, à redução de rendimentos e de direitos, à perda de poder de compra. Em Évora, como no país, os problemas sociais estruturais vão registar um rápido agravamento, com destaque para a pobreza que já atinge, em Évora, cerca de 30% da população.

O Poder Local não tem por si só nem competências, nem meios, nem capacidade para resolver problemas estruturais que são, antes de mais, de cariz nacional da responsabilidade primeira do Poder Central. Mas, face aos problemas e dificuldades que atingem boa



Município de Évora

parte dos que vivem e trabalham no nosso Concelho, continuaremos a reforçar a intervenção municipal de apoio a empresas, instituições e população mais carenciada bem como a denunciar as injustiças, a reivindicar ações e políticas que favoreçam os que menos têm e menos podem, a apresentar propostas para melhorar a vida no concelho e na Região.

Continuaremos a concretizar um programa económico e social, no âmbito das limitadas competências do Município nesta matéria e a fomentar perspectivas de intervenção baseadas em parcerias e em rede. Continua, contudo, a ser necessário alargar a consciência coletiva das dificuldades que vivemos, das suas causas e das suas consequências.

Manteremos a nossa posição de avançar com críticas e denúncias fundamentadas, com reivindicações consensualizadas, com propostas exequíveis. Continuaremos a dar voz e ser voz do Povo e das instituições de Évora e a intervir e contribuir positivamente em todas as questões que afetem Évora!

2.2. Defender Políticas Nacionais e da União Europeia de Progresso Social

Reafirmamos que as raízes profundas dos nossos problemas estruturais só poderão resolver-se com profundas alterações nas opções e orientações políticas que passem a considerar prioritário o cidadão e o trabalhador ao invés dos interesses dos grandes conglomerados económicos.

A construção da União Europeia baseada no, já provado, desastroso Pacto de Estabilidade e Crescimento, no chamado Tratado de Lisboa e na criação da União Económica e Monetária (UEM), incluindo a União Bancária, vai no sentido contrário aos interesses coletivos dos Povos e dos trabalhadores e continua a aprofundar o divórcio com os cidadãos e os Povos.

A construção de uma sociedade ambientalmente sustentável, socialmente mais equilibrada e mais justa, territorialmente mais coesa, apontada ao desenvolvimento de rosto humanista e respeitador da natureza, exige uma mudança de políticas, uma nova política que recentre as preocupações no ser humano.

Uma nova política que rompa com o consumismo e o lucro como medida de tudo e aposte num modelo económico e social compatível com a sustentabilidade de Portugal e do Planeta e em condições e qualidade de vida dignas para todos.

Uma nova política apostada numa mais justa distribuição do rendimento nacional ao invés da concentração num pequeno grupo de portugueses.

Uma nova política apostada na economia produtiva ao invés da economia financeira e especulativa.

Uma nova política com mais justiça fiscal ao invés do favorecimento dos que mais possuem.

Uma nova política apostada na melhoria das condições de vida da generalidade dos portugueses ao invés do contínuo enriquecimento de apenas alguns.



Município de Évora

Uma nova política dirigida ao desenvolvimento regional ao invés do desequilíbrio e desordenamento regional e territorial.

Uma nova política apostada no conhecimento, na cultura, na paz, na identidade nacional ao invés da aculturação claudicante à imposição do pensamento único.

O Município de Évora continuará a dialogar, a apresentar propostas, a colaborar e a valorizar tudo o que melhorar as condições e qualidade de vida das populações, tudo o que trave o despovoamento e fixe pessoas na região, tudo o que contribua a valorização do interior e rompa com a litoralização do país, tudo o que aponte ao desenvolvimento sustentável de Évora e do Alentejo. De igual forma, o Município de Évora continuará a denunciar e a lutar contra todos os programas e medidas com impacto negativo na vida das populações de Évora e do Alentejo.

Reafirmamos a necessidade e urgência de uma nova e corajosa **política nacional de desenvolvimento regional** para travar primeiro e inverter depois, o acelerado processo de despovoamento em curso, plasmado nos dados estatísticos, que afetam 2/3 do território nacional, com o Alentejo e as zonas rurais de Évora incluídas.

A Região Alentejo, após 4 Quadros Financeiros Plurianuais, a terminar o quinto e muitos milhões de euros depois – como reconhece a própria UE em relatórios devastadores! –, continua o despovoamento (perde 7 pessoas por dia), prossegue a divergência com outras regiões da UE e do país, afasta-se do rendimento médio comunitário, aumenta o desequilíbrio na distribuição interna do rendimento.

Entretanto, a alteração de políticas decorrente da nova convergência parlamentar na legislatura, a conjuntura externa favorável, o elevado crescimento do turismo e atração de investimento, em particular, na área produtiva, têm permitido inverter alguns indicadores económicos e dar-lhes evoluções positivas. Realçamos, no Alentejo e em Évora, como muito positivo, o crescimento das áreas produtivas, a alteração da estrutura económica, a redescoberta da importância do agro-alimentar ou criação líquida de postos de trabalho.

Esta recente evolução económica positiva é, contudo, insuficiente e, sobretudo, ainda não constitui tendência a prazo. Mantem-se como uma exigência do Alentejo e de Évora, a elaboração e implementação de um programa estrutural com medidas concretas, com um calendário e objetivos, que aponte ao desenvolvimento regional sustentado!

A pandemia COVID-19 e as medidas tomadas para a combater vieram causar uma recessão económica de grande dimensão que se está a traduzir numa crise económica e social em agravamento e de consequências imprevisíveis. Para enfrentar este grave problema em curso, defendemos a necessidade de um **Plano de Emergência Social e Económico para o Alentejo**, a ser elaborado e acompanhado pelo Conselho Regional, e articulado com os programas e medidas nacionais avançadas pelo Governo.

O **desequilíbrio regional** e a **litoralização do país** são resultado do modelo económico baseado na lógica do lucro e de opções políticas de décadas, despreocupadas com o interior de Portugal. Uma nova política tem de assumir uma real vontade de lançar uma **política nacional de desenvolvimento regional** que, definindo claramente estratégias, objetivos e metas, rompa com o contínuo



Município de Évora

agravamento do fosso entre o interior e o litoral. As enormes potencialidades do Alentejo e de Évora estão longe de estar aproveitadas. Não bastam medidas pontuais ou conjunturais mas, antes, lançar um real processo de desenvolvimento integrado e sustentável. Quer as verbas nacionais (via Orçamentos de Estado) quer as verbas comunitárias (via Quadros Financeiros Plurianuais) mostram uma continuada distribuição gritantemente desfavorável e assimétrica. Como apontam as previsões da UE (ver Eurostat), sem alterações de políticas, o Alentejo continuará a despovoar-se.

O “Portugal 2020”, como alertámos e é patente, não dispõe de mecanismos suficientes para se constituir como o programa de desenvolvimento estrutural de que a Região precisa. Mas, pelo volume do financiamento ao investimento disponível, está a dar um contributo para melhorar estruturalmente Évora e a nossa Região.

Continuaremos a batermo-nos por uma política nacional que defina uma estratégia de real desenvolvimento regional com 2 objetivos centrais: primeiro, garantir crescimento económico sustentado que aumente o peso económico do Alentejo no PIB; segundo, travar e inverter a tendência de despovoamento da Região.

Convictos que esta situação não é uma fatalidade, afirmamos o nosso empenhamento em contribuir para a criação das condições políticas, económicas, sociais e culturais que permitam aos Alentejanos, aos Eborenses e a todos os que escolheram viver e trabalhar em Évora, o direito à escolha, o direito a poderem viver condignamente na sua terra!

2.3. Combater os Problemas, Apontar Soluções

A Câmara Municipal definiu, ainda no anterior mandato, uma nova estratégia de desenvolvimento global. A aposta na *dinamização, diversificação, expansão e inovação da base económica* procurou identificar e atrair novos investimentos ao Concelho, promover áreas e setores económicos, dinamizar atividades instaladas e novas atividades com impacto positivo na economia e na sociedade.

Beneficiando da alteração das políticas nacionais na área económica e da favorável conjuntura internacional, por um lado, e da nova política de desenvolvimento do Município, por outro lado, o Concelho travou e inverteu a perda de mais de 1.700 postos de trabalho, entre 2001 e 2013. No anterior mandato, entre 2014 e 2017, foram captados mais de € 200 milhões de euros de investimento, foram criadas mais de 20 novas empresas, o desemprego reduziu em 5 pontos percentuais, foram criados 1.200 postos de trabalho líquidos.

Alguns daqueles investimentos são, hoje, importantes novas ou ampliadas unidades empresariais em funcionamento como são os casos da *Embraer*, da *Capgemini*, do *Hotel Vila Galé* ou da *Mecachrome*. Mais recentemente, a *Kemet* com um investimento de € 5 milhões de euros e 60 novos postos de trabalho ou a *fábrica de descasque de amêndoa* instalada na Azaruja, são exemplos, entre outros, de que continuamos a atrair investimento significativo para Évora.



Município de Évora

Em 2020, apesar da pandemia, foi possível dar continuidade e perspectivar mais investimento, mais empresas e mais emprego em Évora. Contudo, o que marca 2020, é a crise pandémica e a recessão económica que estão a levar ao aumento significativo do desemprego, a redução de diversas atividades, a falências de micro e pequenas empresas.

Em 2021, o 1º semestre agravará a situação económica e social e, esperamos, um 2º semestre de alguma recuperação.

Na área do Poder Local, defendemos a necessidade de continuar, até à integral recuperação, a reposição da autonomia municipal. O Poder Local está subfinanciado e deve ver aumentada a parte a que constitucionalmente tem direito nos recursos do Estado. A Lei das Finanças Locais, que está longe de corresponder às necessidades e potencialidades do Poder Local, deve ser cumprida. A LCPL e outros normativos que procuram tutelar o Poder Local, devem ser revogados.

Vamos continuar a lutar pela **reposição de freguesias**, a qual deve respeitar a vontade das populações e dos órgãos autárquicos (quer para a reposição quer para a manutenção) e constitui um imperativo de justiça, de política de proximidade, de mostrar a real vontade de descentralizar.

O Município de Évora tem manifestado discordância quanto ao processo e à transferência de competências decorrente da Lei nº 50/2018, lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, e da Lei nº 51/2018, que altera Lei das Finanças Locais para a adequar à lei-quadro. Em 2021, concretizar-se-á a transferência daquelas competências – exceto nas áreas social, da educação e da saúde, se o Município se pronunciar para que a transferência se concretize em 2022 – pelo que, no seguimento do trabalho efectuado em 2020, integraremos essas competências na atividade municipal, o que exigirá adaptações do Município a diversos níveis. Procederemos a uma avaliação regular do exercício dessas novas competências.

O **desemprego**, sobretudo entre os jovens e as mulheres, constitui, a par da pobreza, o principal problema de Évora. Em 2021, prevê-se um aumento significativo do **desemprego**, uma tímida **criação de novos postos de trabalho** e de **oferta de 1º emprego** para os jovens, um aumento da **precariedade do emprego**.

Prosseguiremos a captação de investimento para que se possa minimizar o aumento do desemprego e, ultrapassada a pandemia Covid-19, se possa repor os postos de trabalho perdidos.

A previsível diminuição dos rendimentos do trabalho, traduzindo-se em perdas do poder de compra, terão impacto negativo nas nossas **micro, pequenas e médias empresas**. Por isso, o aumento das prestações sociais pode ser um factor positivo para uma menor quebra da procura.

Nesta conjuntura, consideramos determinante uma política económica não restritiva e preocupada com a manutenção e criação de emprego, sistemas de incentivos eficazes ao investimento no interior, apoio às micro, pequenas e médias empresas, maior facilidade de acesso ao crédito, formação profissional adequada às necessidades. A Câmara, ainda que no âmbito das suas limitadas possibilidades e responsabilidades, continuará a reforçar a dinamização e captação de investimento, de empresas e de atividades diversas geradoras de emprego, denunciará políticas e medidas de regressão económica e social, fará propostas para enfrentar



Município de Évora

os problemas, nomeadamente, quanto à criação de emprego seguro e com direitos, quanto ao investimento público e quanto ao uso dos fundos da União Europeia quer na aplicação do “Portugal 2020” quer na preparação do próximo Quadro Financeiro Plurianual para o período 2021/2027.

Há décadas que vem crescendo a **assimétrica, desequilibrada e injusta distribuição do rendimento e da riqueza** a qual se traduz em acentuados desequilíbrios sociais que afetam negativamente a maioria das famílias e tem constituído um fator refratante do desenvolvimento económico.

Urge assumir, a nível nacional, a travagem e inversão da tendência de agravamento da injusta distribuição do rendimento e da riqueza (Portugal é um dos países onde o fosso entre os mais ricos e os mais pobres é maior!). Dessa forma, Portugal assumiria um combate sério à pobreza. Neste âmbito, aumentos significativos do salário mínimo nacional – cujo valor atual não assegura vida digna mas pobreza – são determinantes.

Denunciaremos e combateremos políticas nacionais e da União Europeia que aprofundem a degradação da coesão social e, simultaneamente, apoiaremos políticas e medidas de sentido contrário, proporemos alternativas e agiremos, a nível municipal, com políticas sociais de apoio às camadas da população mais penalizadas.

A vida da maioria dos **reformados, pensionistas e idosos** vem registando um pequeno crescimento do seu débil poder de compra. É fundamental que, apesar da pandemia, essa tendência se mantenha. É inaceitável que o País condene à miséria grande parte destes seus cidadãos. Pequenos acréscimos no poder de compra destes cidadãos e garantias de acesso aos cuidados de saúde são essenciais para que se verifiquem melhorias das suas condições e qualidade de vida.

Continuaremos a propor aumentos reais para a grande maioria das reformas indignas auferidas e que, frequentemente, impõem vivências degradantes. Os reformados, pensionistas e idosos contarão com a solidariedade e o apoio da Câmara.

Os **jovens** olham com preocupação o seu futuro e quando entram no mercado de trabalho as suas expectativas de vida são duramente tolhidas. Defenderemos alterações positivas à legislação laboral que protejam os jovens e criem condições à sua independência, constituição de família e fixação em Évora e no Alentejo. São necessárias políticas nacionais com medidas para uma perspetiva de uma vida mais segura e digna. Portugal precisa dos nossos jovens para construir um melhor futuro.

Continuaremos a denunciar o desaproveitamento social do potencial criativo dos jovens e, no âmbito das nossas competências, apoiaremos novas políticas e medidas governamentais preocupadas e sustentadas dirigidas aos jovens e procuraremos, no Concelho, apoiar os jovens e contribuir para a sua autonomia e inserção económica.

O **alcooolismo** e a **toxicodependência** são problemas sociais que terão uma tendência para o agravamento e que têm de ser enfrentados e combatidos pelo Estado e pelo Poder Local em conjunto com outras instituições. Não é aceitável que o Estado se desresponsabilize dessa tarefa, sobretudo, num período em que novos produtos e padrões de consumo surgem e em que o perfil da distribuição e do consumo de droga está em alteração.



Município de Évora

Mantemos a nossa disponibilidade de colaboração e pro-atividade para enfrentar estes problemas, convictos que o trabalho em rede e a identificação e combate às causas é fundamental.

É previsível o aumento de problemas de **saúde mental** em consequência da crise pandémica. Consideramos essencial que a resposta a este problema seja reequacionada e assegurada pelo Estado.

A **desestruturação familiar, a desadaptação e a frustração de expectativas sociais** são outros importantes problemas sociais a exigir políticas que não se limitem ao superficial.

Combateremos, em parceria, as **redes de prostituição e de tráfico de seres humanos**.

Não há que iludir os reais problemas que defrontamos no Concelho. Continuaremos a acompanhá-los, a intervir no âmbito das nossas competências e dos poucos recursos de que dispomos, a assumir a defesa dos grupos sociais mais carenciados.

Estamos determinados a continuar a combater, no âmbito das nossas competências, a crise pandémica, os problemas económicos e sociais que enfrentamos!

Estamos determinados a continuar a contribuir para combater a recessão económica e o desemprego, para a melhoria da situação social, a contribuir para a criação de emprego, para a sustentabilidade e o desenvolvimento do concelho de Évora e do Alentejo!



3. OPÇÕES DO PLANO

3.1. Opções Programáticas para o Mandato 2017/2021

As **Opções Programáticas** para o mandato 2017/2021 estão contidas no Programa de Governo Municipal que a CDU apresentou e foi sufragado maioritariamente pelo voto popular. Tal não exclui, antes pressupõe como orientação estratégica assumida, a abertura à análise e discussão de ideias, propostas, sugestões e críticas de outras forças políticas bem como de quaisquer instituições ou municípios. Identificam-se, de seguida, aquelas Opções Programáticas:

- I. Évora Participativa**
 - I.1. Renovar o Município**
 - I.1.1. Gestão Participada, Democrática, Aberta e Transparente**
 - I.1.2. Finanças Municipais Saudáveis**
 - I.1.3. Câmara Moderna com Cultura de Serviço Público**
 - I.2. Incentivo à Cooperação e à Participação Cívica**
- II. Évora Criativa**
 - II.1. Mais Investimento, Mais Emprego, Mais Economia**
 - II.2. Afirmar Évora pelo Património, a Cultura e a Ciência**
 - II.2.1. Valorizar Évora como Património da Humanidade**
 - II.2.1.1. Revitalizar o Centro Histórico**
 - II.2.1.2. Valorizar o Património Concelhio, Cooperar com a Região**
 - II.2.2. Construir Évora como Referência da Cultura**
 - II.2.3. Apostar na Ciência, na Tecnologia e na Inovação**
- III. Évora Solidária**
 - III.1. Lutar pela Coesão Regional**
 - III.2. Educação Pública para a Cidadania e o Desenvolvimento**
 - III.3. Combater as Desigualdades, Reforçar as Respostas Sociais**
 - III.4. Promover o Desporto, Generalizar a Atividade Física**
 - III.5. Juventude no Futuro de Évora**
- IV. Évora Sustentável**
 - IV.1. Ordenamento do Território Equilibrado e Urbanismo de Qualidade**
 - IV.2. Preservar o Ambiente, Garantir a Sustentabilidade**
 - IV.3. Reforçar a Proteção Civil e a Segurança**



Município de Évora

As Opções do Plano (OP) para 2021, decorrentes das Opções Programáticas para o Mandato, são de seguida apresentadas e fundamentadas. As OP integram, além do presente Relatório de Apresentação e Enquadramento (RAE), o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano de Atividades (PA)** não incluídas no PPI, não sendo o PA legalmente obrigatório.

Para melhor estruturar as OP e a sua ligação com o OM bem como facilitar o planeamento e a monitorização, adotou-se o Plano Codificado das OP, criado em 2013 e alterado no início deste mandato. Aquele Plano contém uma estrutura hierarquizada a saber: Função/Opção Programática – 2 dígitos; Subfunção/Finalidade – 4 dígitos; Programa – 6 dígitos; Projeto – 8 dígitos; Ação – 10 dígitos. Estes códigos, referenciados ao longo deste texto, permitem remeter para o PA e/ou para o PPI.

As OP estruturaram-se em Função / Opção Programática do código *00*/ao código *09*. O que surgir fora desta codificação resulta de ações em curso em 2013 que se entendeu manter autonomizadas para cumprimento de exigências legais.

3.2. Opções do Plano para 2021

O ano de 2021 será marcado pela pandemia Covid-19 pelo que a primeira prioridade do Município é o combate à pandemia. Configura-se no **Programa Municipal de Emergência para Combate à Pandemia Covid-19 (PME Covid-19)**, em curso desde Março de 2020, e que será adequado à evolução pandémica. O PME Covid-19 continuará a ser financiado diretamente pelo **Fundo de Emergência Municipal** criado para o efeito em 2020 mas poderá recorrer a outras rubricas orçamentais sempre que necessário. O PME Covid-19 terá um foco direto dirigido à prevenção e resposta à pandemia e inclui uma visão alargada que procura, no âmbito das limitadas competências e meios do Município, minorar impactos na saúde, na economia local, na área social, no trabalho e na vida da nossa comunidade. Uma síntese do PME Covid-19 é apresentada no **Anexo I ao Plano de Atividades**.

I. Évora Participativa

Assumimos o compromisso de desenvolver a **democracia participativa**, de ouvir as pessoas, de incorporar esperanças, inquietações, dificuldades e ideias. Queremos estabelecer com as pessoas e com as suas formas de organização, movimentos e associações, as mais estreitas pontes e os mais profícuos e francos diálogos.

A participação popular, nas suas mais diversas formas, é decisiva para o desenvolvimento futuro de Évora. Nenhuma transformação relevante se poderá fazer sem as pessoas. É colocando-as no centro da ação política que estruturamos toda a gestão autárquica que se pretende diferente, acessível, transparente, célere, atenta, rigorosa e justa. A **crise pandémica** que vivemos afeta gravemente boa parte das formas de participação e desafia-nos a procurar alternativas que, sabemos, ficarão sempre aquém do que o contacto presencial e direto permite.



Município de Évora

A sustentabilidade financeira da autarquia é encarada como um meio para melhor servir as pessoas e a sociedade bem como um fator de credibilidade e confiança, a partir do qual o desenvolvimento se pode desenhar.

3.2.01. Renovar o Município

Esta opção programática / função (código 01) prosseguirá a **construção do novo paradigma de gestão municipal democrática, inovadora, aberta e participada pelos funcionários, cidadãos e instituições**, iniciada no anterior mandato.

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **gestão participada, democrática, aberta e transparente** (código 01.01.); **modernizar a Câmara com cultura de serviço público** (código 01.02.); **reequilibrar as finanças municipais** (código 01.03.); **incentivar a participação cívica, apoiar o movimento associativo** (código 01.04.).

3.2.01.01. Gestão Participada, Democrática, Aberta e Transparente

A Revolução de Abril de 1974 abriu perspectivas e criou condições de participação popular na vida da nossa sociedade nunca antes existentes. O nosso sistema político foi positivamente moldado por essa intervenção mas as vicissitudes de uma prática política dominante tendencialmente elitista têm vindo a criar e a alargar o fosso entre os cidadãos e a “política”. As denominadas “democracias representativas”, onde Portugal se insere, estão hoje confrontadas com fatores que vêm diminuindo a qualidade da democracia, que vêm criando condições para a ascensão da extrema-direita e que começam a equacionar os sistemas políticos em que a real participação ativa dos cidadãos é cada vez mais reduzida.

Assumimos, como princípio político e “praxis”, a promoção da democracia participada motivando a participação popular nos processos de tomada de decisão da gestão municipal.

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Auscultação Não Institucional** (PA-01.01.01.) prosseguirá um vasto conjunto de iniciativas de auscultação direta. A situação pandémica obriga a alterações substanciais na programação mas, em simultâneo com o reforço de iniciativas por via digital, adequaremos o programa *“Pelas Caminhos da Concelha”* que incentiva a participação direta dos cidadãos e instituições e permite um conhecimento direto dos problemas, realizações e aspirações locais, o programa de *“atendimentos pelos eleitos com pelouras em localidades e locais da Concelha”* e outros. Prosseguiremos outras formas de auscultação informal.
- O **Programa de Estruturas Consultivas Locais de Participação** (PA-01.01.02.) garante o funcionamento regular, ainda que por via digital, de um conjunto de estruturas deste tipo, nomeadamente Conselhos e Comissões Municipais, bem como a consideração dos seus pareceres e propostas na gestão municipal.
- O **Programa para Aprofundar a Democracia Política** (PA-01.01.03.) manterá a defesa do Poder Local Democrático originário de Abril de 1974, exigirá mais democracia política completando o sistema político constitucional com a instituição da **regionalização**, apostará na descentralização negociada com as Freguesias e pugnará, participando, no associativismo



Município de Évora

intermunicipal exigindo o direito à liberdade de associação posto em causa com a imposição das Comunidades Intermunicipais (CIM).

Daremos continuidade à relação de diálogo e colaboração ativa e de parceria com as Juntas e União de Freguesia. Asseguraremos reuniões regulares e tratamento igual. Prosseguiremos princípios e regras de funcionamento para garantir a transparência nas relações institucionais como, por exemplo, o princípio de que a variação global da verba a atribuir às freguesias acompanhará a variação das verbas recebidas pelo Município do Orçamento de Estado. Exigiremos a **reposição de Freguesias** onde essa for a vontade das populações e dos seus órgãos representativos.

No processo de **transferência de competências** em curso, que levará a uma reconfiguração do Estado, acompanhamos, no fundamental, as posições aprovadas sobre esta matéria no XXII Congresso da ANMP que, infelizmente, foram ignoradas pela Direção da ANMP. Reiteramos que transferir competências, por si só, não é descentralizar. Só há verdadeira descentralização se se cumprir o princípio da subsidiariedade; se as competências transferidas forem acompanhadas dos meios, em particular financeiros, necessários ao seu cabal exercício; se o processo não puser em causa serviços públicos e níveis de satisfação pública das populações, pelo contrário se os tornar mais eficazes, mais abrangentes e de melhor qualidade; se for acompanhada da indispensável autonomia política para decidir e gerir. O processo de transferência de competências em curso não tem em conta:

- o maior e mais eficaz instrumento de descentralização disponível, constitucionalmente consagrado: a **criação de regiões administrativas eleitas pelo voto popular e dotadas de competências e meios adequados**;
- o princípio da subsidiariedade;
- a prossecução, nos setores que geram avultadas verbas como águas, saneamento ou resíduos, do **processo de recentralização**, que decorre há anos, e que tem por objetivo último a privatização;
- o subfinanciamento já que os meios financeiros a transferir são os que existem (ou não existem) atualmente em cada ministério / sector quando é sabido a sua mais que insuficiência;
- a descentralização mas, como confirmam os decretos sectoriais, um processo imposto de desconcentração e transferência de encargos em que a decisão política se mantém não passa para os Municípios que, em muitos casos, funcionarão como repartições da Administração Central, arcando com as responsabilidades das insuficiências de meios e desresponsabilizando os Governos pelas insuficiências dos serviços públicos.

Entretanto, algumas rectificações foram introduzidas mas, no essencial, o conteúdo mantém-se. Esta transferência de competências, como está, levará ao abandono do tratamento universal e igual dos cidadãos para tratamentos diferenciados em cada município, à penalização dos concelhos mais pobres, do interior e rurais, à penalização das freguesias, a maior despovoamento do interior rural e de aprofundamento dos desequilíbrios regionais.



Município de Évora

- O **Programa de Fomento da Dinâmica Popular** (PA-01.01.04.) continuará a respeitar e a motivar formas diversas de participação popular nos processos de tomada de decisão municipal. Destaque para o Programa de Dinamização de Atividades de Criadores e Agentes Culturais com base na experiência obtida e, ainda, para o programa de conclusão de instalações de apoio aos reformados, pensionistas e idosos. Prosseguiremos a *“contratualização de ações com instituições”* e a *“gestão participada de equipamentos”*.
- As **reivindicações ao Poder Central** de justas aspirações e necessidades das populações, quer a nível da **Região** (PA-01.01.05.), quer a nível do **Concelho** (PA-01.01.06.) serão prosseguidas, acolhidas e dinamizadas.

Prosseguiremos a intervenção pela concretização do **Hospital Central do Alentejo em Évora**. Recentemente foi feita a adjudicação da construção do edifício para o novo Hospital. Para funcionar, o novo Hospital necessita de acessibilidades e de terrenos privados a negociar, de redes de água e saneamento, de eletricidade e comunicações. Iniciou-se, finalmente, a negociação com o Governo e com a ARS sobre as matérias em que o Município dispõe de competências e, estamos convictos, que levará a um acordo, incluindo o necessário financiamento de vários milhões de euros. Reafirmamos a nossa disponibilidade e empenhamento em cooperar com o Governo nas soluções necessárias à construção e funcionamento do novo Hospital, tendo presente que a responsabilidade é do Governo.

Continuaremos a intervir no processo da **ligação ferroviária de mercadorias Sines / Évora / Espanha, no troço de Évora**. A posição do Município de exortar o Governo a reconsiderar as opções 4 ou 3, as mais afastadas da cidade, não foi acolhida. Continuaremos a intervir para a salvaguarda da cidade e das populações, incluindo aquelas que ainda assim fiquem mais perto da ferrovia (como os Bairros de St^a Luzia, St^a António, Cotovelos e Quinta do Evaristo). Continuaremos a exigir a definição e criação de um terminal / cais para mercadorias, em Évora, que sirva a cidade e o Alentejo.

Prosseguiremos a exigência da **construção do IP2** e da **variante norte** que desvie trânsito e dê segurança rodoviária à cidade de Évora.

- O **Programa de Participações Institucionais** (PA-01.01.07.), a diferentes níveis, já garantiu e continuará a garantir que a voz autónoma do Município e da Região se fará ouvir, contribuirá para a formação de posições coletivas nas instituições e procurará prestigiar o Município e a Região.

3.2.01.02. Modernizar a Câmara com Cultura de Serviço Público

Tem vindo a ser implementada a nova Organização de Serviços do Município. A reestruturação de serviços aprovada não traduz a nossa vontade de uma mais profunda, adequada e eficaz Organização de Serviços, proposta que resultou de um processo amplamente participado pelos trabalhadores. A sua implementação prosseguirá em 2021, assegurando mudanças importantes e mantendo o objetivo estratégico ambicioso: **aprofundar a democracia local participada, internamente e nas relações com o exterior, assegurar a modernização e a inovação, assumindo e interiorizando uma nova cultura de serviço público.**



Município de Évora

A transferência de competências em curso implicará alterações à nova Organização de Serviços.

Terão continuidade os seguintes Programas:

- O **Programa de Organização dos Serviços** (PA-01.02.01.) prosseguirá a implementação da Organização de Serviços aprovada, quer a nível estrutural quer adequando a organização de trabalho em cada unidade operacional. Faremos as necessárias adaptações decorrentes da transferência de competências e encargos. Prosseguiremos o projeto de modernização municipal.
- O **Programa** dirigido aos **Trabalhadores / Força de Trabalho** (01.02.02.) continuará a melhoria das condições de trabalho, o plano de formação anual, a participação sob diversas formas dos trabalhadores na gestão municipal e o apoio para melhorar o bem-estar dos trabalhadores.

A nossa solidariedade com a defesa dos direitos dos trabalhadores será permanente, nomeadamente, pela reposição de rendimentos e aumento real dos salários, pelo aumento do salário mínimo, pelo combate à precarização. Continuaremos a pugnar pelo completo descongelamento de progressões nas carreiras e de salários, pela contratação a tempo indeterminado, pela aplicação do programa de mobilidade agora já em fase de cruzeiro, etc.

Insistiremos, apesar da pequena margem de decisão legal, em procurar, ainda que pontualmente, e segundo regras transparentes, as melhorias possíveis da situação dos trabalhadores. Neste âmbito, aplicaremos a **opção gestionária**, o que permitirá melhorar os salários de uma parte dos trabalhadores, conforme definição legal.

Cumpriremos o ACEEP negociado com o STAL bem como o existente com outras estruturas sindicais. Destaque para o acréscimo de 3 dias de férias, repondo o que foi tirado. Assumimos a disponibilidade de diálogo com os sindicatos representativos dos trabalhadores. Prosseguiremos o diálogo regular e intenso com a Comissão Sindical. A atividade sindical continuará a merecer o nosso inteiro respeito e apoio ativo no integral reconhecimento da autonomia que enriquece o funcionamento do nosso Município. Opomo-nos às tentativas de discriminação contra os sindicatos ou a Comissão Sindical e manteremos o tratamento igual a todas as instituições sem fins lucrativos.

- O **Programa de Instalações Municipais** (01.02.03.) reforçará as intervenções, de acordo com as prioridades, para a progressiva melhoria, requalificação, reestruturação e rentabilização do património imobiliário municipal ainda que limitado pelas restrições económicas. Destaque para o arrendamento de um novo edifício que permitirá melhorar as condições físicas de vários serviços, realocar a Habevora, EM para instalações dignas bem como o serviço de recolha de resíduos e, ainda, introduzir melhorias no Parque de Materiais e na DAM.
- O **Programa de Equipamento** (01.02.04.) assegurará, dadas as limitações financeiras, respostas às questões inadiáveis e procurará concretizar alguns investimentos mais significativos. A principal prioridade será a Unidade de Higiene e Limpeza Públicas.



Município de Évora

- O **Programa de Valorização do Município** (01.02.05) assegurará as áreas de protocolo e representação e procurará atingir novos níveis qualitativos na promoção, na comunicação, nas edições e publicações. Prevê-se a implementação de uma **nova imagem e ambiente visual** que possa ser usado por todos e, também, pelo Município.
- O **Programa de Inovação** (01.02.06), muito limitado pela incapacidade de investimento, dará prioridade ao planeamento estratégico, às novas tecnologias, às parcerias com a CIMAC e outras entidades, nomeadamente, quanto à eficiência energética.

3.2.01.03. Reequilibrar as Finanças Municipais

Prosseguiremos a **nova gestão económica e financeira equilibrada e saudável, respeitadora do dinheiro e do património públicos, transparente, eficaz e rigorosa que se constituiu como uma base de apoio ao desenvolvimento de Évora, cidade e Concelho.**

Desde o início do anterior mandato, aplicámos um **programa global para recuperar as finanças municipais**. O Programa tem apresentado resultados acima das expectativas, nomeadamente, com um ritmo mais elevado de recuperação de valores e a redução dos prazos de recuperação inicialmente calendarizados.

Em final de 2018, atingimos, pela primeira vez desde que há registos do POCAL, o equilíbrio financeiro e económico do Município, ainda que não de forma consolidada podendo ainda sofrer variações em anos futuros.

A obtenção do equilíbrio financeiro e económico é um marco relevante na recuperação global do Município mas, por si, não ultrapassa todos os problemas financeiros e económicos herdados. Há que continuar o programa para dar resposta a condicionantes que permanecem (por exemplo, inserção no sistema multimunicipal de águas e saneamento) e a variáveis com valores ainda insatisfatórios bem como garantir libertação de recursos para investimento e ações municipais estruturantes.

Em 2019 e 2020, pelos factos já relatados (ver Introdução, terceira e quarta condicionantes), não foi possível prosseguir a trajetória de recuperação que vinha sendo concretizada.

Em 2021, a prioridade é a resposta à pandemia, incluindo o aumento do investimento público municipal e de outras ações de modo a minimizar os profundos impactos negativos da crise social e económica.



Município de Évora

O **Programa de Reequilíbrio Económico e Financeiro** (01.03.01) prosseguirá a aplicação do **Plano de Saneamento Financeiro (PSF)**, de carácter estrutural, aprovado em meados de 2016. O **PSF** foi apresentado em documento próprio e tem sido objecto de relatórios regulares para onde remetemos. Em geral, e atento o desfasamento inicial da sua aplicação em quase 1 ano, o PSF tem vindo a ser cumprido mas, passados 4 anos, poderá justificar-se uma atualização. Recordamos os factores que introduziam incerteza quanto ao cumprimento do PSF porque continuam a marcar as finanças municipais:

- Garantir a obtenção do empréstimo de longo prazo nas condições iguais ou inferiores às identificadas no PSF. Este objetivo foi alcançado no final do 1º semestre de 2016;
- Conseguir a saída do sistema multimunicipal de águas e saneamento e integrar a Parceria Pública “Águas Públicas do Alentejo” para que o Município recupere a capacidade de decisão estratégica sobre a gestão, para que as tarifas em alta debitadas ao Município sejam substancialmente reduzidas e não exauzem o erário público municipal, para que se recuperem sistemas para a gestão municipal. Até à saída, e no âmbito do SMM de Vale do Tejo, procura-se negociar melhores condições, nomeadamente, financeiras. Este objetivo tem sido recusado pelos anteriores Governos e pelos Municípios de gestão PS mas continuaremos a insistir pelas óbvias vantagens já demonstradas;
- Conseguir minorar a obrigatoriedade de aumento dos tarifários de água, saneamento e resíduos sólidos que decorre do PAEL e da legislação e atribuições (que contestamos por afetarem a autonomia do Poder Local) da ERSAR mas também do enorme défice municipal que se acumulou até 2013. Reduzimos estes aumentos até ao limite do PSF e temos salvaguardado as famílias de menores rendimentos e mais fragilizadas bem como as instituições sem fins lucrativos e as pequenas empresas. Este objetivo foi alcançado em meados de 2016.

O PSF substituiu o Plano de Ajustamento Financeiro do PAEL e permitiu a liquidação do PAEL.

3.2.01.04. Incentivar a Participação Cívica, Apoiar o Movimento Associativo

Pelas razões que já apontámos, tem vindo a diminuir a disponibilidade da generalidade dos cidadãos para a participação cívica e, em particular, política. Procuraremos incentivar essa participação aos mais diversos níveis:

- Promovendo a **procura de consensos**, no respeito pela autonomia e pela diferença de cada instituição ou cidadão;
- Apoiando o **movimento associativo** nas suas múltiplas dimensões;
- Incentivando a **cooperação e parceria entre instituições** na base de objetivos e projetos concretos;
- Encorajando a **iniciativa cidadã e a criação de estruturas formais e informais** de intervenção social que contribuam para a afirmação dos valores humanistas e de progresso social.

Neste âmbito, cabe um papel decisivo ao movimento associativo.



Município de Évora

O movimento associativo, nas suas muito diversas vertentes, constitui um dos elementos de maior dinâmica e coesão da nossa comunidade. Assume, ainda, uma enorme expressão na afirmação da cidadania e participação popular em causas comuns e de interesse coletivo.

Cabe ao Município respeitar integralmente a autonomia do movimento associativo, recusar qualquer tique tutelar, colaborar e apoiar aquelas instituições (ou mesmo organizações não formais) e as suas atividades, reconhecendo o seu papel determinante e insubstituível na comunidade bem como o seu contributo para o desenvolvimento multifacetado.

Neste novo ciclo político, foi criado um relacionamento saudável, regular, informal e formal, com o movimento associativo. Continuaremos a aprofundar o trabalho desenvolvido e apontar a níveis de cooperação qualitativamente mais elevados. Motivar e reforçar a participação das associações, incrementar o trabalho em parceria e em rede, garantir a sua intervenção nos processos de tomada de decisão do Município manter-se-á como nossa aposta.

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Relacionamento Institucional** (PA-01.04.01.) assegurará os contactos institucionais, dará continuidade à implementação do relacionamento regular, procurará chamar à integração em estruturas participativas municipais, prosseguirá a reformulação de normas e regulamentos municipais aplicáveis.
- O **Programa de Apoios Materiais e Financeiros** (01.04.02) procurará, dentro das restrições existentes, assegurar um conjunto de apoios diversificados. Em 2021, queremos alargar os apoios já concedidos e continuar, atentas as condições financeiras do Município, a retoma de apoios financeiros, ainda que gradualmente e segundo prioridades e critérios a definir. Será concluída a proposta de novo Regulamento de Apoio ao Associativismo que dará o enquadramento necessário a estes apoios.
- O **Programa de Dinamização de Atividades** (01.04.03.) continuará a apostar na cooperação e nas parcerias com vista a prosseguir e melhorar uma programação regular e em rede entre a CME e as associações.



II. Évora Criativa

Évora é detentora de uma fortíssima identidade, moldada ao longo de séculos, que emana do todo Alentejano e de que o seu património (arqueológico, arquitetónico e imaterial) dá testemunho eloquente. Essa marca identitária, que se funda numa certa maneira de entender o tempo e numa forma muito singular de apropriação do espaço, síntese harmoniosa entre a introspeção e os encontros, entre o rural e o urbano, não pode ser senão inspiradora de processos criativos.

A **criatividade** é um conceito chave na cidade e Concelho que queremos presente, sendo o seu estímulo permanente, a pedra de toque para o desenvolvimento deste território, dado que promove e alimenta dois setores fundamentais.

Um **setor da cultura** e das artes, consubstanciado em formas próprias de vivenciar a cidade e o Concelho, que envolve criadores, agentes e públicos, que desafia ao cruzamento de disciplinas artísticas e à produção de acontecimentos regulares de natureza cultural e artística. A promoção de um ambiente propício à criação artística é fundamental.

Um **setor económico**, de elevada incorporação tecnológica e criação de valor, sobretudo nas áreas da aeronáutica, eletrónica, novas tecnologias de informação e comunicação, indústrias agroalimentares etc., onde se estimule o crescimento das empresas instaladas e se atraia novas empresas de base tecnológica. Este setor, sendo motor do desenvolvimento económico, deve inserir-se e interagir com toda a base económica instalada e mesmo com outros setores da sociedade.

Entende-se como relevante estimular pontes entre estes dois sectores que são geradores de dinâmicas e sinergias e são nucleares e determinantes para o desenvolvimento de Évora.

3.2.02. Afirmar Évora pelo Património, a Cultura e a Ciência

Assumimos esta função / opção programática (código 02) como uma das grandes prioridades estratégicas do mandato.

Está em curso, com sucesso, a revalorização de Évora como Património da Humanidade mas, também, a revalorização de outros reconhecidos patrimónios que Évora possui. Aquela revalorização, reconduziu à defesa do interesse público, à aposta na preservação e revitalização do Centro Histórico como componente determinante do desenvolvimento de que Évora precisa. Indo mais longe, defendemos e aplicamos uma visão alargada do conceito de património mundial que engloba a vivência no Centro Histórico e na cidade, que enquadra a envolvente do Centro Histórico, o valor patrimonial e paisagístico do espaço rural bem como o património imaterial.

Afirmámos e continuaremos a afirmar a cultura e a ciência como fundamentais para a estratégia de desenvolvimento de Évora.



Município de Évora

Continuaremos a reforçar a relação umbilical entre património e cultura para a afirmação da nossa identidade e para a diferenciação de Évora. A ciência integra naturalmente aquela relação quando, às nossas raízes e identidade, juntamos a modernidade e inovação, também, indispensáveis à construção de um futuro sustentável.

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **valorizar Évora como património da Humanidade** (código 02.01.) e **valorizar o património concelhio, cooperar com a Região** (código 02.02.), **construir Évora como referência da cultura** (código 02.03.) e **apostar na ciência, na tecnologia e na inovação** (código 02.04.).

3.2.02.01. Valorizar Évora como Património da Humanidade

A defesa e preservação das características do Centro Histórico de Évora são essenciais para a manutenção da classificação de Évora como Património da Humanidade e para a projeção e desenvolvimento da cidade, do Concelho e do Alentejo. Esse desiderato fundamental pode e deve ser compatibilizado com a vivência urbana e as necessidades atuais.

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Revitalização do Centro Histórico** (02.01.01.) prosseguirá um vasto conjunto de ações com aqueles objetivos. Redefinimos as formas de elaboração da *zona especial ou zona tampão de proteção ao CH* do *plano de gestão e salvaguarda* e esperamos, em 2021, avanços decisivos na sua concretização. O programa de **animação do Centro Histórico** foi posto em causa pela pandemia Covid-19 e temos vindo a adequá-lo a esta nova realidade, pelo que será projetado de forma a que volte à normalidade logo que haja condições sanitárias.
Destacamos, pela sua importância e porque é uma das áreas onde continuarão a avançar obras e investimento de cariz estruturante, o **programa de regeneração urbana**, financiado pelo Alentejo 2020 no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) com as seguintes componentes:
 - / Investimento municipal estruturante em edifícios;
 - // Investimento municipal de requalificação em espaços públicos;
 - /// Investimento de parceiros institucionais (Universidade de Évora, Fundação Eugénio de Almeida, Santa Casa da Misericórdia) em projetos para regeneração de edificado e sua revitalização;
 - /// Programa de apoio à modernização do comércio;
 - /// Programa de apoio a proprietários para recuperação de imóveis.
- **Programa de Afirmação Nacional e Internacional** (02.01.02.) que dá continuidade à aposta em recolocar Évora como cidade de referência das boas práticas em matéria de património e como destino turístico de referência. Vários projetos concorrem para estes objetivos, salientando-se o POCITYF e a 1ª edição de um Fórum Internacional sobre Turismo.



Município de Évora

3.2.02.02. Valorizar o Património Concelhio, Cooperar com a Região

A riqueza do património de Évora vai muito além do Centro Histórico e tem muitas outras vertentes. Muito desse património é partilhado e faz parte da identidade do Alentejo como, por exemplo, a paisagem ou a gastronomia.

Continuamos a aposta na valorização, visibilidade e divulgação do nosso património concelhio. Entendemos como fundamental motivar a cooperação com outros municípios e diversas instituições do Alentejo para que se venha a assumir a promoção e o desenvolvimento da Região como um todo, passo coletivo que consideramos fundamental para contrariar o definhamento regional.

Daremos continuidade aos seguintes Programas:

- O **Programa de Valorização Integrada do Património** (02.02.01.) prosseguirá o planeamento, a preservação e propostas de valorização do vasto património concelhio. Destaca-se os *programas para a reabilitação do Aqueduto da Água de Prata*, para a *valorização do Cromeleque dos Almendres e da Anta Grande do Zambujeiro* e para a requalificação das *termas romanas*.
- No **Programa “Cooperar com a Região”** (02.02.02.) continuaremos a desencadear, motivar e acolher iniciativas conjuntas com instituições do Alentejo com o ambicioso objetivo de consensualizar programas de defesa e proposta para o desenvolvimento do Alentejo.

3.2.02.03. Construir Évora como Referência da Cultura

A cultura é o conjunto de traços distintivos, espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade. A cultura engloba as artes e letras, os modos de vida, o sistema de valores, tradições e crenças, os direitos fundamentais do ser humano. É com esta visão abrangente e integrada que olhamos a importância determinante da cultura para o progresso e desenvolvimento do Concelho de Évora.

Évora e o Alentejo têm uma identidade cultural própria, distinta, única que nos confere a potencialidade de, apostando na diferença e na qualidade, projetar Évora nacional e internacionalmente. Essa projeção não pode ser dissociada, antes deve alicerçar-se, num programa ambicioso e coerente de animação sociocultural que coloque Évora em patamares culturais mais elevados. A nossa dinâmica e a oferta cultural já são fator de atratividade.

A crise pandémica Covid-19 veio aprofundar as dificuldades crescentes que o setor cultural já vivia, nomeadamente, em consequência do insuficiente financiamento atribuído pelo Estado Central. O que está em causa é a própria sobrevivência de estruturas culturais, de que o histórico CENDREV é o exemplo mais relevante, de programação, de agentes e criadores, da generalidade dos que asseguram a cultura em Évora, no Alentejo e no país.

Coartados pela crise pandémica, prosseguiremos os seguintes Programas, adaptando-os:



Município de Évora

- **Évora 2027 / Cidade Candidata a Capital Europeia de Cultura**

Por iniciativa do Município e do Turismo do Alentejo, e com a participação da DRCA, da Universidade de Évora, da CCDRA, da CIMAC, da FEA, desencadeou-se um processo para preparar, havendo condições, a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura 2027.

Partindo das potencialidades únicas de Évora, a candidatura quer envolver e promover o Alentejo e, integrada numa visão cultural de longo alcance que ultrapasse as fronteiras do evento em si, propõe-se criar um **Programa Estratégico de Dinamização e Valorização Cultural de Évora** envolvendo a comunidade local e regional e lançando pontes integradoras com as dinâmicas culturais europeias.

Em 2020, criou-se a **equipa de missão** e a **equipa de comunicação**, inscreveu-se Évora 2027 na **estratégia de desenvolvimento territorial do Alentejo Central para 2021/2027** bem como na **estratégia regional do Alentejo 2030**, iniciou-se o **modelo participativo alargado junto dos agentes e instituições**, abriu-se a **sede da candidatura na histórica Torre do Salvador**, identificaram-se áreas de intervenção e projetos concretos de diversas dimensões e abrangências, fez-se o primeiro **ato publico de apresentação da candidatura**.

Em 2021, concluir-se-ão documentos estratégicos e far-se-á, participadamente, a definição final da **estratégia Évora 2027**, definir-se-á o **modelo de gestão a implementar**, envolver-se-á no **modelo participativo o Alentejo Central e o Alentejo**, construindo-se um programa abrangente, criativo e inovador que se funde na nossa identidade e na nossa cultura e elaborar-se-á o **"bid book"**, o **livro de propositura** da candidatura Évora 2027.

- O **Programa de Planeamento** (02.03.01.) concluirá a *estratégia para a cidade* e a *estratégia para a cultura* em concertação com a elaboração da candidatura de Évora 2027. Continuará a intervir na definição da *estratégia de desenvolvimento regional* para o próximo Quadro Financeiro Plurianual da EU 2021/2027 (vulgo 2030). Ainda que definidos noutras áreas, prosseguirão os trabalhos para as revisões do Plano de Urbanização da cidade de Évora (PUE) e do Plano Diretor Municipal (PDM).
- O **Programa de Dinamização de Atividades / Património Cultural** (02.03.02.) prosseguirá o trabalho que vem sendo desenvolvido, ainda que adequado à experiência recolhida nos últimos 2 anos. Assegurará, atentas as condicionantes da crise pandémica, a programação cultural regular e de qualidade, bem como projetos municipais e em parceria com outras entidades. A obra de requalificação (1ª fase) do Teatro Garcia de Resende deverá ser concluída e será retomada a atividade e a programação diversa e de qualidade. Espera-se que, apesar das dificuldades de financiamento que atravessa, o CENDREV possa retomar a atividade e concretizar a BIME, em parceria com o nosso Município.



Município de Évora

Prosseguiremos o apoio, atento o impacto da pandemia Covid-19, ao trabalho dos agentes culturais e criadores locais garantindo, à semelhança dos anos anteriores, programas dirigidos à dinamização de atividades e a chamada à participação em diferentes projetos como o Artes à Rua e outros.

- O **Programa de Turismo** (02.03.03.) prosseguirá, apesar de e tendo em conta a pandemia, o trabalho em áreas como o acolhimento, a animação e a promoção do turismo. Destaca-se a estratégica parceria com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo que tem permitido alcançar novos patamares de procura e oferta turística em Évora. Em 2021, os esforços centrar-se-ão na minimização (isenção de taxas municipais, atração de eventos e de grupos, promoção nacional e internacional) da brutal crise que atingiu o sector e na preparação da retoma logo após que a pandemia seja controlada e ultrapassada.
- **Programa de Equipamentos Culturais e de Lazer** (02.03.04.) prosseguirá a adaptação às condições pandémicas Covid-19, procurando a atividade possível, nomeadamente, programação e acolhimento de propostas. Os ciclos de programação serão garantidos atentas as restrições impostas. Releva-se a disponibilização do exemplarmente *reabilitado Palácio D. Manuel* onde, no 1º trimestre, se prevê a abertura do *novo Centro Interpretativo da Cidade de Évora*, a continuidade da obra de *reabilitação com novas funções do Salão Central* ou a conclusão da obra de *reabilitação (1ª fase) do Teatro Garcia de Resende e do seu estacionamento*.

3.2.02.04. Apostar na Ciência, na Tecnologia e na Inovação

O conhecimento científico e tecnológico e a inovação são, hoje, grandes alicerces do desenvolvimento. A partilha de conhecimento em rede de pólos de saber é, hoje, peça fundamental do progresso. O Concelho de Évora tem vindo a constituir-se e a afirmar-se como elo dessas redes do conhecimento e iremos prosseguir este caminho estratégico.

Évora tem sediado no seu território uma instituição produtora e difusora de conhecimento de reconhecido mérito, a Universidade de Évora. O saber acumulado em empresas, associações, entidades públicas e privadas em geral é igualmente relevante e será da comunicação e partilha entre os detentores deste conhecimento que resultará uma comunidade mais culta, apta e consciente.

Releva-se o papel da Universidade de Évora como instituição líder do Sistema Regional de Transferência de Tecnologia da Região Alentejo, do qual o Parque Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT) é peça fundamental.

Prosseguiremos o **Programa para a Ciência e a Tecnologia** (02.04.01.) onde apostamos numa *parceria estratégica com a Universidade de Évora* bem como na *participação e dinamização do PACT*.

Destacamos:

- O apoio à expansão do PACT; a participação na Administração e a proposta para participação no capital social do PACT, sinalizando o empenhamento do Município nesta instituição de enorme importância para Évora e para o Alentejo;
- O funcionamento da ÉvoraTech, incubadora municipal de base tecnológica, em parceria com a ADRAL;



Município de Évora

- A insistência no estabelecimento de colaborações bilaterais e multilaterais e mesmo de parcerias com todas as instituições que promovam a ciência, a tecnologia e a inovação e que trabalhem no sentido de transformar saber em dinâmica económica e social;
- A promoção e apoio à crescente procura de Évora para a realização de encontros, conferências, congressos, nacionais e internacionais, em que a ciência ocupa lugar destacado.

3.2.03. Mais Investimento, Mais Emprego, Mais Economia

O desenvolvimento económico de um Concelho ou de uma região depende fundamentalmente do modelo e das políticas económicas nacionais e da União Europeia (UE) e, muito limitadamente, da ação do Poder Local.

Defrontamos graves problemas no país e de forma mais acentuada no interior e no Alentejo: o elevado **desemprego**, grande parte das dificuldades das micro, pequenas e médias empresas, a **pobreza** que atinge cerca de 20% dos cidadãos, a **litoralização do país**, o **despovoamento** do Alentejo. Estes e outros problemas estão agora em agravamento em consequência da crise pandémica Covid-19 e uma tremenda crise económica e social abate-se sobre o país, o Alentejo e Évora.

Não cabe a um Município resolver as grandes questões económicas porque não possui nem dimensão, nem competências, nem meios, nem capacidade para o fazer. Mas, um Município pode e deve, no âmbito das suas limitadas competências e recursos, ter uma visão e uma estratégia económicas, uma posição sobre o rumo que é imposto exogenamente à economia local, um projeto e um programa de apoio ao desenvolvimento económico concelhio e regional.

Nesta função / opção programática (código 03), continuamos a apostar, envolvendo todos os agentes, numa nova visão, num novo projeto e num novo programa para a economia local que procure apoiar, dinamizar, diversificar e expandir a base económica de Évora e propor e construir formas de cooperação regional em defesa da renovação da economia do Alentejo.

Estamos a dedicar particular atenção às formas possíveis de minimização do impacto da pandemia Covid-19 na economia local. Destacamos a manutenção das obras e investimentos municipais, o aumento do investimento público municipal, o investimento em áreas de acolhimento empresarial, o apoio a investimentos dos agentes económicos instalados, atração de novas empresas e investimentos, o apoio às micro e pequenas empresas do comércio local e da restauração com isenção de taxas municipais (não reguladas) e outras medidas (p.ex., alargamento de horários, expansão e novas esplanadas), a isenção de derrama para as empresas com volume de negócios até € 150 mil euros.

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **planeamento estratégico** (código 03.01.) e **dinamizar, diversificar e expandir a base económica** (código 03.02.).



3.2.03.01. Planeamento Estratégico

No **Programa de Instrumentos de Intervenção Estratégica** (código 03.01.01.) damos continuidade ao processo de construção e afirmação, com o envolvimento dos agentes económicos e instituições e a partir de várias Comissões e Conselhos Municipais, de uma estratégia dinâmica para o desenvolvimento do Concelho tendo em conta a nossa inserção no Alentejo. Será concluído e iniciar-se-á a implementação do **Plano Estratégico do Aeródromo Municipal**. Prosseguirá a elaboração do **Plano Estratégico de Évora**.

3.2.03.02. Dinamizar, Diversificar e Expandir a Base Económica

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- No **Programa de Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento Económico** (03.02.01.) destaca-se:
 - A conclusão do investimento de € 600 mil euros para aquisição de 10 ha para expansão do PITE e acolhimento de novas empresas, firmando-se ainda acordo para a posterior aquisição de mais 16 ha;
 - A conclusão do investimento de € 700 mil euros num novo arruamento no PITE que permitirá disponibilizar novos lotes e melhorar a segurança e acessibilidade no e ao PITE;
 - A disponibilização de lotes na Zona Industrial de S. Sebastião da Giesteira;
 - O avanço, através de parceria, da infraestruturização da Zona Empresarial de N^a Sr^a Machede;
 - A conclusão da aquisição de novos terrenos para a instalação de empresas no Aeródromo Municipal.

Prosseguirá o trabalho de articulação de estruturas e estratégias de gestão, em particular quanto ao PITE, PACT e PIAE.

Na área de *mercados e feiras*, continuaremos a assegurar nas condições de pandemia Covid-19, o funcionamento do Mercado 1^o de Maio, do mercado mensal e de outros mercados de rua. Continua em curso o trabalho para uma nova dinâmica do Mercado 1^o de Maio.

No Aeródromo Municipal, iniciaremos a implementação do *Plano Estratégico*, instalaremos novos operadores, faremos alguns investimentos ainda aquém das necessidades, prosseguiremos a sua dinamização bem como a crescente visibilidade e prestígio em termos nacionais.

A *ÉvoraTech – Incubadora de Base Tecnológica de Évora* é um centro de ideias e negócios, de criação de empresas e empregos. Consolidado o seu funcionamento com a gestão operacional é da ADRAL, prosseguiremos a articulação com outras infraestruturas e entidades como o PACT, o NERE, a ANJE.

No PIAE procuraremos garantir a expansão da área a disponibilizar às empresas.

- O **Programa de Promoção da Economia do Concelho** (03.02.02.) prosseguirá o trabalho de promoção e divulgação das potencialidades e das atividades económicas. Continuaremos a apostar e dinamizar a cooperação regional como prioridade. Será criada e lançada a **marca “Évora”** e prosseguirá a **campanha de promoção do comércio local**.
- O **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Económico** (03.02.03.) dará continuidade aos programas de iniciativa municipal e parcerias, apoiará o associativismo económico e a internacionalização da economia local. Destaca-se:



Município de Évora

- A aposta estratégica na implementação do "cluster" de aeronáutica, espaço e defesa (AED) com sede em Évora, onde salientamos:
 - O acompanhamento da crise da aeronáutica comercial e o seu impacto nas empresas instaladas em Évora;
 - Gorado o negócio entre a Embraer e a Boieng, acompanhamos a reorientação das unidades empresariais de Évora;
 - Prosseguiremos o trabalho de prospeção e atração de novos investidores;
 - Recrutamento de força de trabalho e formação qualificada: estamos confrontados com o desafio de responder às necessidades de força de trabalho qualificada para as empresas em instalação. Estamos a trabalhar em parceria, nomeadamente, com o IEFP para contribuir para as soluções necessárias;
 - Investigação e desenvolvimento: área crucial para a diferenciação e afirmação do "cluster" AED em relação à qual manteremos um papel incentivador.
- A aposta estratégica no sector agroalimentar que procuraremos apoiar nas áreas produtiva mas também de transformação e comercialização;
- A aposta estratégica no sector da eletrónica, onde se situa o maior volume de emprego do concelho e do sul do país, com dimensão nacional e internacional;
- A aposta estratégica no turismo onde queremos minimizar o impacto da crise pandémica Covid-19 e retomar o crescimento logo que possível, dando particular atenção às áreas que acrescentem valor e se compatibilizam com o desenvolvimento sustentável.
- □ **Programa de Dinamização de Atividades** (03.02.04.) dará continuidade ao trabalho em curso adequando-o aos impactos e condicionantes da pandemia Covid-19.
- □ **Programa de Participação em Projetos de Outras Entidades** (03.02.05.) manterá a cooperação com entidades a vários níveis e em diferentes setores. Destaca-se o *protocolo de cooperação com o NERE* e o *sistema integrado regional de acolhimento empresarial do Alentejo Central*.



III. Évora Solidária

Évora Solidária afirma-se e constrói-se em várias dimensões: solidária com o Alentejo, com os Alentejanos, com a luta, os projetos e o trabalho pelo desenvolvimento da Região; solidária na defesa e melhoria da educação pública, do serviço nacional de saúde, da segurança social, da água pública, dos serviços públicos; solidária pelo combate às desigualdades e injustiças sociais; solidária no incremento do desporto e de práticas de vida saudáveis; solidária com a juventude, o futuro de Évora.

Évora é a maior cidade do Alentejo e o seu maior centro político, económico, social e cultural. Deve assumir esse estatuto mas, também, assumir-se como **solidária** no todo alentejano, de modo a promover projetos comuns, definir estratégias de desenvolvimento para o Alentejo e pugnar para a realização de investimentos estruturantes para a região que beneficiem as populações. Mais do que competitiva, Évora deve ser solidária. E essa marca deve refletir-se na atitude pró-ativa como a autarquia encara os problemas de carácter social da população, lutando por uma melhor distribuição da riqueza, por serviços públicos de acesso gratuito e universal (no âmbito da saúde, por exemplo) e sendo um dinamizador e coordenador das respostas sociais existentes. Deve dar um contributo decisivo para garantir a afirmação de uma **escola pública de qualidade**, inclusiva, centrada em valores humanistas e culturais e em harmónica interação com o território, particularmente com o seu património, na esteira dos projetos que enformam o conceito de **cidade educadora**.

3.2.04. Évora Solidária

A crise pandémica Covid-19 está a provocar uma tremenda crise social e económica que continuará a agravar-se, pelo menos, nos primeiros meses de 2021. A dimensão da crise social exige, a nossa ver, um **Plano de Emergência Social e Económico** para o Alentejo que expresse as diferenças face a outras regiões, nomeadamente, quanto à dispersão e fraca densidade populacional, quanto às distâncias entre zonas urbanas, quanto à carência de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, quanto às respostas sociais a diferentes níveis, quanto aos níveis de pobreza.

O Município continuará a reforçar o Plano de Emergência Social que, no âmbito das suas competências mas indo mesmo além delas, tem em curso.

Évora Solidária desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **lutar pela coesão regional** (código 04.01.), **educação pública para a cidadania e o desenvolvimento** (código 04.02.), **combater as desigualdades, reforçar as respostas sociais** (código 04.03.), **promover o desporto, generalizar a atividade física** (código 04.05.) e **apostar na juventude** (código 04.06.)

3.2.04.01. Lutar pela Coesão Regional

A importância de Évora na e para a Região convoca-a para assumir uma posição dinamizadora no estabelecimento de plataformas de convergência com os municípios e associações de municípios do Alentejo bem como com outras instituições regionais, no sentido de pugnar pelo desenvolvimento da Região de uma forma equilibrada, solidária e transversal.



Município de Évora

Neste sentido, estamos disponíveis e empenhados em estabelecer ações conjuntas e parcerias no Alentejo com os seguintes objetivos:

- **Trabalhar** em conjunto e propor ao Governo a construção de um **programa de desenvolvimento regional**;
- Reivindicar e propor ao Poder Central a concretização de **projetos estruturantes para o Alentejo**;
- Elaborar e **concretizar projetos comuns de programação em rede** em áreas como a animação cultural, o ambiente, a economia, o turismo ou o urbanismo;
- Dar corpo a iniciativas de **promoção da região**;
- Desenvolver a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura/2027 como projeto estruturante da Região com a participação ativa das instituições, associações e populações do Alentejo.

3.2.04.02. Educação Pública para a Cidadania e o Desenvolvimento

Uma Educação Pública universal, isenta, gratuita e de qualidade é um pilar da democracia e uma alavanca para o progresso e desenvolvimento de uma sociedade com maior justiça social. Este é o conteúdo desta função / opção programática (código 04).

Consideramos essencial defender e qualificar o sistema público de ensino que garanta o acesso a todos, que seja instrumento de democratização e cidadania ativa, que fomente o progresso e o desenvolvimento.

Vamos continuar a aprofundar o conceito e a prática de Cidade Educadora no sentido de concretizar, de forma transversal a todas as áreas de intervenção do município, os princípios basilares desta rede a que o Município aderiu em 2000.

Continuamos a viver uma grave situação nas escolas públicas do Concelho em consequência da falta de pessoal não docente que assegure o funcionamento pleno das escolas, em condições de segurança e limpeza, em consonância com uma verdadeira política de serviço público de educação, que garanta a todas as crianças um desenvolvimento equilibrado, seguro, ajustado e inclusivo. Esta situação está agora agravada pela pandemia Covid-19 apesar dos imensos esforços que a comunidade escolar e o Município tem feito para minimizar os impactos negativos.

No ano letivo 2019/20, continuavam a faltar mais de 30 assistentes operacionais para as funções da responsabilidade do Governo/Ministério da Educação. A situação de pandemia Covid-19 agravou porque as exigências de combate à pandemia reclamam mais assistentes operacionais e, mesmo, mais professores e mais meios. Em diversas escolas, o horário de funcionamento e os serviços de vigilância e limpeza estão a ser assegurados por funcionários da Câmara que estão a ser desviados das suas funções nas cantinas e refeitórios dessas escolas. O Município tem, continuamente, alertado para a urgência de medidas do Ministério da Educação que possam dar respostas a estas necessidades.

Salienta-se, ainda, a crescente degradação das Escolas Secundária André de Gouveia e EB2,3 de Santa Clara para as quais o Município tem manifestado a disponibilidade de colaboração negociada com o Governo.



Município de Évora

Entretanto, o Município continua a reforçar o número de trabalhadores e de tarefeiros nas suas áreas de competência bem como a dar continuidade ao programa de investimentos na requalificação das suas escolas.

Considera-se nas seguintes subfunções / finalidades: **planeamento** (04.02.01.), **dinamização de atividades** (04.02.02.), **equipamentos de educação** (04.02.04.), **apoios socieducativos** (04.02.05.) e **outras atividades** (04.02.99.).

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Planeamento** (04.02.01.) prosseguirá o trabalho, atrasado devido à pandemia, em torno da *nova carta educativa* e do *projeto educativo local*.
- O **Programa de Dinamização de Atividades** (04.02.02.) garantirá, atentas as condicionantes da pandemia Covid-19, um vasto conjunto de iniciativas e projetos municipais bem como de projetos em parceria com outras entidades. O Projeto Educativo Local (PEL) tem vindo a ser implementado com um vastíssimo conjunto de atividades e vai continuar nas novas condições impostas pela pandemia Covid-19. O PEL está organizado em torno de 5 eixos de intervenção, sendo de destacar as atividades no eixo Ambiente no Núcleo Museológico do Alto de S. Bento e o Programa Artes à Escola no eixo Cultura e Património. Este Programa ver-se-á reforçado com as obras de recuperação do Moinho e de requalificação da Ludoteca, espaços simbólicos da cidade que qualificarão de forma significativa as atividades de sensibilização ambiental, centradas no Núcleo Museológico do Alto de S. Bento, e as de carácter sociocultural, centradas na Ludoteca.
- O **Programa de Equipamentos de Educação** (04.02.04.) assegurará a gestão destes equipamentos mas procurará também, atentas as restrições orçamentais, garantir algumas obras de manutenção necessárias.

Da candidatura ao Alentejo 2020 para requalificação de várias escolas, feita através da CIMAC e que garantiu um investimento de cerca de € 950 mil euros em várias escolas. Foi terminada a obra de ampliação da Escola do Bairro de Almeirim, que ficou dotada de refeitório, polivalente, telheiro e outros equipamentos de apoio. Deu-se início à obra de substituição da cobertura e execução do novo campo de jogos da Escola Básica Integrada Manuel Ferreira Patrício, ainda sem sabermos se poderemos contar com a participação do ME na despesa a assumir fora do financiamento assegurado. De salientar que os defeitos de construção daquele equipamento derivam de falta de acompanhamento da obra e recurso às cláusulas de garantia a que só o Ministério da Educação tinha acesso. Já em 2020, concluímos a ampliação do telheiro da EB do Bº da Comenda, requalificámos o campo de jogos da EB do Bº da Câmara, substituímos a cobertura da EB S. Sebastião da Giesteira, terminámos a substituição de todas as caixilharias do JI Penedo de Ouro, construímos e continuaremos a construir acessibilidades para alunos com mobilidade reduzida em todas as escolas identificadas pelos Agrupamentos. Continua, com a perspetiva de terminar em 2021, a última fase do plano de instalação de aparelhos de aquecimento e arrefecimento para todas as salas do 1º ciclo do EB.

Continuaremos a exigir que o Governo invista nas escolas degradadas da sua responsabilidade como o caso da Escola Secundária André de Gouveia ou na Escola EB23 de Sta Clara, situada no Centro Histórico de Évora. Disponibilizamo-nos



Município de Évora

para, em conjunto com o ME, encontrar soluções que, não penalizando as escolas da responsabilidade da autarquia, permitam mobilizar financiamentos, nomeadamente de fundos comunitários.

- O **Programa de Apoios Socioeducativos** (04.02.05.) cumprirá estes apoios indispensáveis aos estudantes e suas famílias, em particular, beneficiando as famílias de menores rendimentos e indo mesmo além das obrigações legais do Município. Para adaptação à crise pandémica foi feito um reforço significativo, qualitativo e quantitativo, ao nível do Transporte Escolar, do Programa de AEGs, e do Programa de suplementos alimentares. A resposta socioeducativa do programa de tempos livres para o pré-escolar, Ser a Brincar, teve e continuará a ter um papel relevante de apoio às famílias durante a pausa letiva.

3.2.04.03. Combater as Desigualdades, Reforçar as Respostas Sociais

A principal causa dos grandes problemas sociais, nomeadamente o desemprego e a pobreza, reside no modelo económico adotado e nas políticas que vêm sendo aplicadas há décadas. Em Portugal, nos últimos anos, foram dados passos importantes mas insuficientes na reposição de rendimentos do trabalho e prestações sociais bem como alguma diminuição da carga fiscal que pesa sobre os trabalhadores.

Em 2020, e na sequência da pandemia Covid-19, registou-se uma acentuada recessão económica que causou uma crise social de enormes dimensões. Esta crise está a agravar os problemas sociais estruturais existentes quer ao nível do país, quer no Alentejo e em Évora. Entendemos que, face à dimensão da crise social, em agravamento, se impõe um **Plano de Emergência Social e Económico para o Alentejo** que permita a resposta necessária aos milhares de famílias com meios insuficientes ou mesmo inexistentes para garantir uma vida digna ou tão somente os níveis mínimos de sobrevivência.

Entendemos necessária uma nova política nacional assente no humanismo e comprometida no combate às desigualdades e na luta pela justiça social.

Estamos convictos que os principais e mais dramáticos problemas sociais que se vivem em Évora (como no Alentejo e no país) só poderão ter resolução sustentada e permanente se forem asseguradas condições de vida dignas e socialmente mais justas aos cidadãos.

Defendemos, como resposta determinante aos principais problemas sociais, a necessidade de uma mais justa distribuição do rendimento e da riqueza. Melhores salários, reformas e pensões são imprescindíveis para dar condições de vida digna a parte significativa da população. Essa é uma responsabilidade primeira das políticas nacionais e dos Governos.

Entendemos, simultaneamente que, no âmbito das limitadas competências e meios do Poder Local, o Município deve ter uma **política social pró-ativa que, por um lado, confronte o Poder Central com o cumprimento das suas determinantes responsabilidades**



sociais e, por outro lado, dinamize o esforço de busca de soluções possíveis para minimizar os problemas sociais existentes em Évora.

É com este entendimento e com estes objetivos que damos conteúdo a esta função / opção programática (código 04.03.). Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **defender os direitos sociais, apoiar as populações** (código 04.03.01.), **renovar a rede social concelhia** (código 04.03.02) e **programa integrado de apoio social** (código 04.03.03.).

3.2.04.03.01. Defender os Direitos Sociais, Apoiar as Populações

Manteremos a postura de defesa dos direitos e das populações em todas as áreas em que forem postos em causa bem como a cooperação com outras entidades locais, regionais e nacionais. O Município continuará a:

- **Levantar** a sua voz contra as injustiças sociais que se verifiquem no Concelho, recusando subserviências a quaisquer interesses que prejudiquem Évora;
- **Denunciar, combater e propor** soluções para os problemas sociais (desemprego, exclusão social, baixos salários, reformas, pensões e prestações sociais, falta de habitação acessível, condições de vida indignas, empobrecimento, etc.);
- **Defender e apoiar** os serviços e instituições de natureza social;
- **Apoiar** as justas aspirações, reivindicações e lutas populares por direitos sociais.

Na área do planeamento, aprovámos, no âmbito da Rede Social, o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho, instrumento de trabalho fundamental para o CLASE, bem como os Planos de Ação das suas quatro unidades de rede.

3.2.04.03.02. Renovar a Rede Social Concelhia

A rede social é uma estrutura fundamental na resposta a muitos dos problemas sociais existentes no Concelho. Prosseguiremos:

- O reforço da Rede Social como plataforma de coordenação, de cooperação, de discussão e de ação conjunta e integrada nas respostas sociais;
- A dinamização das Unidades de Rede (envelhecimento, saúde mental, inclusão e diálogo intercultural, sem abrigo);
- A sensibilização para a participação das instituições locais e dos organismos desconcentrados do Estado;
- A disseminação de uma cultura de cooperação operacional, para aumentar a eficácia, a rentabilização dos meios e a qualidade das respostas sociais;
- Continuaremos a assegurar o funcionamento da CPCJ, reivindicando dos restantes parceiros, sobretudo dos que têm responsabilidades diretas, igual empenho e compromisso;
- Adaptaremos a estratégia de ação da rede Social à nova situação de pandemia, prevendo os novos problemas sociais e as respostas necessárias para a sua mitigação.



3.2.04.03.03. Plano Integrado de Apoio Social

Iremos prosseguir a implementação deste Plano, integrando, renovando ou reestruturando e reforçando as respostas existentes bem como recolhendo novas ideias e projetos e tendo por base intervenções de cariz sustentável e estruturante. Teremos um olhar especial para os problemas de isolamento derivados das medidas de confinamento associadas à pandemia, criando ou adaptando as respostas à situação atual.

Faremos a avaliação do Programa de Melhoria das Condições de Habitabilidade e proporemos medidas conducentes à sua melhor adequação aos problemas e situações reais.

3.2.04.04. Defender a Saúde e a Segurança Social Públicas

Um **Serviço Nacional de Saúde (SNS) Público**, universal, gratuito, de qualidade e que garanta o acesso a todos os cidadãos independentemente dos seus rendimentos ou local de residência e uma **Segurança Social Pública**, universal que assegure a proteção social a todos os cidadãos, são essenciais para combater as desigualdades sociais, dar resposta a problemas sociais comuns, para garantir os direitos sociais constitucionalmente consagrados e a própria democracia.

Já antes da pandemia Covid-19, muitos cidadãos tinham dificuldades de acesso e garantia do direito à saúde, em consequência do subfinanciamento do SNS, dos baixos rendimentos e prestações sociais, da pobreza. Já, então, afirmávamos que a *“inversão desta situação e o reforço do investimento, de pessoal e de outros meios é essencial para que o SNS cumpra a garantia constitucional do direito à saúde para todos”*.

Em consequência dos impactos da crise pandémica Covid-19, os problemas de acesso à saúde agravaram-se de forma drástica, em particular, para doentes não Covid-19. Foram adiadas milhares de consultas, de diagnósticos, de tratamentos, de cirurgias, de cuidados de saúde de proximidade. As estatísticas do excesso de mortes verificadas no país (cerca de 25% Covid-19, cerca de 75% não Covid-19) está aí a demonstrá-lo. O encerramento prolongado das extensões de saúde das freguesias rurais teve e continua a ter efeitos devastadores no acesso a cuidados de saúde primários.

É, hoje, claro que só o reforço significativo do SNS pode assegurar o direito de todos à saúde. Batemo-nos para que esse reforço seja concretizado!

Face à crise pandémica, continuaremos a apoiar o SNS, em Évora e no Alentejo para que se possa garantir o melhor nível de resposta possível à pandemia mas, também, a todos os que, pelo foco na pandemia, estão a ser penalizados.

Prosseguiremos o Programa **Defender o Direito à Saúde, Apoiar as Populações** (04.04.01.), nomeadamente, dando apoio directo ao SNS e aos seus profissionais, denunciando as dificuldades ou mesmo impossibilidade de acesso à saúde, de deficiente



Município de Évora

funcionamento de equipamentos ou tentativas de encerramentos. Em simultâneo, continuaremos a propor e a contribuir para resolver problemas e cooperar com todas as entidades locais, regionais e nacionais.

Continuaremos a acompanhar a concretização da **construção do novo Hospital Central do Alentejo em Évora**, agora que finalmente foi adjudicada. Aqui damos como transcrito o que dissemos sobre o Hospital no âmbito das **reivindicações ao Poder Central** (ver pág. 20). Propomo-nos continuar a dialogar, apresentar propostas, negociar, colaborar mas, também, agir e mobilizar em defesa desta justa aspiração e necessidade das populações do Alentejo e de Évora.

3.2.04.05. Promover o Desporto, Generalizar a Atividade Física

Defendemos a democratização e a generalização da prática desportiva e de atividades físicas como componente imprescindível à vivência social e a uma vida saudável. Entendemos que o desporto deve estar presente ao longo de toda a vida.

Daremos continuidade à **nova política integrada de fomento do desporto, envolvendo os agentes desportivos concelhios, tendo como objetivos centrais a generalização da prática desportiva e da atividade física; o apoio à formação, ao desporto federado e a eventos desportivos que promovam Évora; a procura de financiamentos para infraestruturas; a promoção de estilos de vida saudáveis.**

A crise pandémica Covid-19 obriga a alterações substanciais em toda a prática desportiva e está a colocar em causa a viabilidade dos clubes e associações desportivas. Em 2021, prosseguiremos o programa de desporto nas novas condições impostas pela pandemia bem como o reforço do apoio aos clubes e associações desportivas. Destacamos a retoma dos apoios financeiros que, apesar de não resolverem cabalmente os muitos problemas, acabou por ser um suporte absolutamente necessário para a continuidade da prática federada dos clubes e associações desportivas.

Esta função / opção programática está contida no código 04.05. Prosseguiremos os seguintes Programas:

- **□ Programa de Planeamento (04.05.01.)** onde continuaremos a aposta no apelo à participação dos clubes, associações e cidadãos e a insistir na necessidade de planear a prazo a atividade desportiva no Concelho definindo objetivos a atingir.
- **□ Programa de Dinamização de Atividades (04.05.02.)** onde, cumprindo as restrições decorrentes da pandemia, procuraremos assegurar o máximo de atividade possível prosseguindo projetos, adaptando e executando as ações permitidas.
- **□ Programa de Equipamentos Desportivos (04.05.04.)** onde procuraremos, atentas as restrições financeiras, prosseguir alguma requalificação e melhoria de equipamentos municipais. Destaca-se a *parceria com o IPDJ para o Complexo Desportivo de Évora* que entrou em funcionamento em meados de 2016 e se confirmou como um salto



Município de Évora

qualitativo no apoio ao desporto no Concelho. Em 2021, continuaremos a adaptar o funcionamento do Complexo à pandemia, garantindo a sua gestão pública ao serviço dos clubes, das instituições e da população de Évora.

A requalificação das **Piscinas Municipais**, em conclusão, permitirá oferecer melhores condições de usufruto aos utentes e alargar a oferta de atividades. Recorde-se que, nesta fase, concluímos a requalificação da *casa da mata* e está a ser finalizada a requalificação do sistema de tratamento de água dos tanques olímpico e aprendizagem. Estas intervenções vão permitir, por um lado, a melhoria dos programas de tempos livres, com a qualificação de um novo espaço polivalente onde poderão ser realizadas ações destinadas, entre outros, à população juvenil mais carenciada, e, por outro, uma poupança de água muito significativa e vem responder às preocupações ambientais e de sustentabilidade que a situação anterior criava. Recorde-se que, nesta fase, concluímos a requalificação da *casa da mata* e está ser finalizada a requalificação do sistema de tratamento de água dos tanques olímpico e aprendizagem. Esta intervenção vai permitir uma poupança de água muito significativa e vem responder às preocupações ambientais e de sustentabilidade que a situação anterior criava. Também a zona relvada será objeto de uma renovação, criando condições de conforto para o seu uso como vinha sendo reclamado pelos utentes.

3.2.04.06. Juventude no Futuro de Évora

Continuaremos a implementação da **nova política para a Juventude que considera os jovens na sua diversidade e irreverência, que questiona as causas dos problemas da Juventude, que quer construir com os jovens um programa integrado que potencie a criatividade e dinâmica juvenis e afirme Évora pela atenção aos anseios da Juventude.**

A ação municipal para a juventude está transversalmente presente em diversas opções programáticas, nomeadamente na atividade desportiva, cultural, económica, ambiental e, naturalmente, educativa. A instalação de novas empresas e consequente criação de emprego, é, de acordo com o diagnóstico juvenil o principal fator de fixação ou atração de jovens em e para Évora.

A função / opção programática, estritamente focada na Divisão de Juventude e Desporto, está contida no código 04.06.

Implementaremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Planeamento** (04.06.01.) onde queremos continuar a perspetivar e implementar, com a participação dos jovens e das suas organizações, uma política para a juventude que tenha capacidade para olhar o médio e longo prazo, naquilo que depende das atribuições e competências do Município. Concluído, em 2019, o diagnóstico juvenil do Concelho, segue-se a elaboração do **Plano Municipal para a Juventude**, cujo processo participativo foi gravemente prejudicado, em 2020, pela crise pandémica.
- O **Programa de Dinamização de Atividades** (04.06.02.) onde iremos garantir, atentas as condicionantes impostas pela pandemia Covid-19, a continuidade, renovada, dos projetos em curso e onde nos disponibilizamos para acolher atividades



Município de Évora

propostas, atentas as dificuldades financeiras. Destacamos o funcionamento regular do **Conselho Municipal de Juventude** e da sua Comissão Permanente. Na linha das conclusões do diagnóstico juvenil do Concelho, continuaremos a procurar aumentar e diversificar a oferta de iniciativas culturais e recreativas, procurando um maior envolvimento do movimento associativo juvenil. Destaque, ainda, para a consolidação do Projeto da Orquestra Juvenil de Sopros, que passou a ser, mesmo em tempo de crise pandémica, um Programa que decorre durante todo o ano, envolvendo todas as bandas filarmónicas do Concelho. Manter-se-á, renovando e adaptando às contingências sanitárias, a comemoração do Mês da Juventude que vem contando com a participação de mais de 40 iniciativas de diversas associações juvenis ou para jovens. Prevê-se a construção de um *skate park*, numa parceria com associações juvenis do concelho.



IV. Évora Sustentável

Construir uma sociedade sustentável que respeite e defenda o eco-sistema que a suporta, deve integrar as preocupações e prioridades dos cidadãos e das instituições, com o Estado e o Poder Local na primeira linha.

O desejável crescimento económico de Évora deve salvaguardar as marcas identitárias da cidade e do Concelho, garantir a sustentabilidade e promover a justiça social e a qualidade de vida.

A sustentabilidade está no centro das orientações estratégicas, das políticas e das atividades municipais, está presente em cada programa, cada projeto, cada ação do Município e do Concelho. Com essa perspetiva, o Município tem vindo a conceber uma **estratégia municipal para a sustentabilidade** com componentes diversas e integradas que abordaremos à frente.

3.2.05. Ordenamento do Território Equilibrado e Urbanismo de Qualidade

Um ordenamento do território adequado, um urbanismo de qualidade e um ambiente preservado são suportes indispensáveis e determinantes para a elevação da qualidade de vida e para a atratividade ao nosso Concelho e ao Alentejo.

Nesta função / opção programática (código 05), asseguramos um ordenamento do território e um urbanismo livres da especulação e que sirvam o bem-estar das populações. Iremos prosseguir a **nova política municipal de ordenamento do território e de urbanismo onde prevalece a imparcialidade, a transparência, o interesse público visando o bem-estar coletivo e a qualidade do território.**

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **planear e inovar para desenvolver** (código 05.01.), **apoiar a recuperação e o acesso à habitação** (código 05.02.) e **qualificar a cidade, vilas e aldeias** (código 05.03.).

3.2.05.01. Planear e Inovar para Desenvolver

Planear é fundamental para garantir os interesses coletivos da sociedade e a qualidade de vida, para assegurar o desenvolvimento sustentado. Temos vindo a retomar o planeamento baseado nessas premissas e procurar consolidá-lo. Sublinha-se, contudo, que recentes alterações legislativas dificultam processos de planeamento em tempo e que correspondam às exigências atuais da sociedade.

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Ordenamento do Território** (05.01.01.) continuará a desenvolver vários níveis de planeamento. Terão continuidade os trabalhos para a revisão do Plano de Urbanização da Cidade e para a revisão do Plano Diretor Municipal, após a demarcação da Reserva Ecológica Nacional no concelho que não existia. Em 2021, daremos continuidade aos trabalhos necessários às revisões do PUE e do PDM.



Município de Évora

- O **Programa de Planeamento Urbano** (05.01.02.) está centrado na reabilitação e reconversão urbanas. Já atrás destacámos o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) cujos principais investimentos irão prosseguir em 2021. Vamos continuar a dar particular atenção ao **Bairro da Malagueira**.

Num outro plano, salienta-se a conclusão do grande projeto de eficiência energética através da CIMAC que assegurou a substituição de luminárias tradicionais por “led”.

- O **Programa de Gestão Urbanística** (05.01.03.) tem vindo a adaptar-se às condições restritivas impostas pela pandemia Covid-19 e procurará assegurar respostas em tempo aos diferentes processos, nomeadamente, de investimentos que se continua a registar.

3.2.05.02. Apoiar a Recuperação e Acesso à Habitação

As questões relacionadas com a habitação continuarão a ser prioritárias.

Os problemas de acesso e manutenção de habitação têm vindo a crescer com o inflacionamento dos custos de arrendamento e de venda de habitação. O direito à habitação continua por cumprir em relação a um conjunto significativo de famílias empobrecidas mas está a alargar-se a outras camadas sociais cujos rendimentos são incompatíveis com os custos de acesso a habitação digna. A crise pandémica Covid-19 já está a agravar os problemas, situação que se vai prolongar para 2021.

Defendemos que o direito à habitação deve e pode ser garantido se o Estado quiser adotar políticas de habitação com esse objetivo. O recurso à oferta de habitação social só é necessário porque as famílias não dispõem de rendimentos do trabalho, de reformas, pensões e outras prestações sociais que sejam dignos. Só uma valorização daqueles rendimentos, só uma mais justa repartição da riqueza e do rendimento nacional dará resposta estrutural a esta questão. Entretanto, é urgente assegurar o aumento da oferta de habitação social para as famílias em primeira prioridade. Mas, na atual conjuntura, é necessária uma política de habitação que baixe os preços e mobilize muito milhares de casas devolutas e degradadas.

Em 2017, o Município de Évora baixou o IMI de 0,5% para 0,45%. Com a saída do PAEL, iniciámos uma trajetória de descida, controlada e compatível com o equilíbrio económico do Município, reduzindo o IMI, em 2020, para 0,44% e, em 2021, para 0,43%.

A Habévora, EM, em resultado da alteração dos Estatutos, já está a alargar as formas de gestão do parque habitacional. Pretende-se, ainda, o cumprimento efetivo das regras de uso das habitações sociais que, nalguns casos, tem vindo a ser desrespeitadas. Implementaremos o **plano local de habitação**, nomeadamente, procurando potenciar os programas e medidas que o Governo anunciou para a área da habitação, como o **Reabilitar para Arrendar** e o **Primeiro Direito**.

Daremos continuidade aos seguintes Programas:

- O **Programa de Planeamento / Plano Local de Habitação** (05.02.01.) assegurará a implementação do Plano Local de Habitação.



Município de Évora

No âmbito da elaboração do novo Quadro Financeiro Plurianual da UE 2021/27, defendemos e propomos ao Governo, a inclusão de uma componente de apoio ao alargamento de oferta de habitação pública, de residências estudantis e de habitação e/ou residências para trabalhadores e quadros técnicos que se disponham a vir trabalhar para o interior e para Évora.

Vamos prosseguir a colaboração com a Universidade de Évora para aumentar a oferta de residências para estudantes, nomeadamente, na Malagueira e nas Alcaçarias.

- O **Programa para Promover a Reabilitação e Valorização do Património** (05.02.02.) será assegurado, no parque habitacional municipal, pela Habévora, EM e prosseguirá a procura de formas de incentivo e intervenção também no parque habitacional privado.

Destaca-se que, na candidatura PEDUS ao Alentejo 2020, apresentámos projetos para recuperação de habitação social mas, também, projetos para apoio à recuperação por proprietários, ainda que estejamos limitados ao Centro Histórico.

A Habévora atribuiu, em 2020, 20 habitações sociais e assegurará investimento de reparação e reabilitação de fogos nas Corunheiras e na Malagueira.

- **Programa para Promover a Reabilitação como Fator de Desenvolvimento** (05.02.04.), não dependendo apenas da vontade e capacidade do Município, continuará a pugnar por medidas que, apoiando a reabilitação, contribuam para a dinamização económica e para o desenvolvimento.

Enquadra-se, aqui, o já referido *programa de reabilitação urbana* que integra a candidatura PEDU ao Alentejo 2020.

3.2.05.03. Qualificar a Cidade, Vilas e Aldeias

Além de *valorizar Évora como Património da Humanidade* – que, pela importância que lhe atribuímos, é objeto de tratamento em opção programática autónoma (código 02.01.) –, assumimos um trabalho sistemático de qualificação das nossas áreas urbanas.

Implementaremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Gestão e Reabilitação Urbana** (05.03.01.) prosseguirá um conjunto de projetos de que se realça o referente aos *espaços públicos* mas, também, continuará a procurar resolução e a resolver problemas urbanísticos graves como, por exemplo, o dos loteamentos inacabados.
- O **Programa de Mobilidade, Circulação e Trânsito** (05.03.02.) dará continuidade à nossa intervenção nesta área. Está em curso a elaboração do *Plano de Mobilidade Municipal*, plano estratégico para melhorar a mobilidade na cidade e no concelho. Entretanto, serão asseguradas intervenções pontuais que melhorem a mobilidade urbana. Procuraremos, face às dificuldades económicas e financeiras, garantir intervenções essenciais nesta área. O Conselho Municipal de Segurança inclui o acompanhamento da *segurança rodoviária*.
- O **Programa de Qualificação da Rede Viária** (05.03.03.) não conseguirá, como temos alertado, responder às enormes necessidades existentes pela falta de recursos financeiros. Com crescentes dificuldades, procuraremos responder aos problemas mais imediatos e prementes.



- O **Programa de Energia** (05.03.04.) assegurará a gestão desta área em conexão com o *programa de eficiência energética*.

3.2.06. Preservar o Ambiente, Garantir a Sustentabilidade

O Alentejo é uma das regiões da União Europeia melhor preservadas e de maior qualidade ambiental. Este é um fator determinante de diferenciação positiva da nossa Região e do nosso Concelho. Se o ambiente ocupa hoje um papel crucial para o futuro da Humanidade, no caso do Alentejo pode e deve ser uma das bases fundamentais numa estratégia de desenvolvimento regional sustentável. O Município de Évora coloca a questão ambiental na primeira linha das suas preocupações e, em 2021, continuará a dar-lhe particular visibilidade, integrando, a par do *combate à pandemia*, o tema central da atividade do Município: **combater a pandemia, agir pelo ambiente, construir um concelho sustentável**.

Desde o início do mandato anterior que a questão ambiental é tratada como prioridade política incontornável. O Município de Évora foi dos primeiros do país a elaborar uma **estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas**, em aplicação.

A **defesa da propriedade e gestão públicas da água, a recuperação das competências municipais na gestão da água, a saída do sistema multimunicipal e a adesão a um sistema sob o controlo estratégico dos municípios alentejanos, a denúncia e o combate à privatização da água**, são elementos essenciais da defesa do ambiente e das populações e para a construção de um concelho sustentável.

Sendo previsível a diminuição de recursos hídricos, avançámos com alternativas de origem de água para rega urbana e, neste âmbito, decorre a **recuperação patrimonial mas, também, funcional do Aqueduto da Água de Prata** que voltará a trazer água à cidade para outros usos que poupem água tratada para consumo humano. Além deste objetivo, o Projeto Life Água de Prata irá intervir em toda a zona envolvente da Ribeira da Torregela, contribuindo para perspetivar a possibilidade de, aí, construir uma via de fruição pedonal e ciclável que ligaria duas partes importantes da cidade. Com a EDP, têm sido testadas, em Valverde, novas formas de **eficiência energética** com a participação da população.

Em execução está o projeto piloto dos **Laboratórios Vivos para a Descarbonização**, com um orçamento de € 500 mil euros.

Igualmente já em execução, está o projeto **POCiTYF**, um grande projeto internacional, liderado pelo nosso Município e pelo Município de Alkmaar (Holanda), em parceria com a EDP e com a participação de mais de 20 entidades e empresas, onde serão testadas mais de 70 novas tecnologias amigas do ambiente, durante 5 anos, com o objetivo de, tendo sucesso, as disseminar por toda a Europa.

Outros projetos, de diferentes tipos e dimensões, focados nas alterações climáticas e na sustentabilidade ambiental, estão em curso.

Defendemos a sustentabilidade ambiental como um dos pilares da nova estratégia de desenvolvimento de Évora e do Alentejo e, em coerência, o nosso Município tem construído uma política ambiental fundamentada, séria e sem concessões ao superficialismo mediático. Em 2021, **agir pelo ambiente, construir um concelho sustentável** dará continuidade ao tema já proposta para 2020 e



Município de Évora

prejudicado pela pandemia Covid-19. Pretendemos que seja mobilizador mas, sobretudo, apelo e prática em defesa da sustentabilidade e do Homem.

Nesta função / opção programática (código 06) prosseguiremos a **nova política ambiental que inclui uma visão integrada dos diversos sistemas ecológicos, que motiva a cooperação entre todos os intervenientes (entidades responsáveis, instituições, empresas, populações), que defende e promove a paisagem, o património natural e a biodiversidade, que ordena o território com base no interesse público, que assegura a compatibilização entre o ambiente e a atividade humana, que defende a água pública, que aumenta a reciclagem e o uso eficiente dos recursos, que se assume como uma componente essencial para a elevação da qualidade de vida.**

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **promoção e preservação do meio ambiente** (código 06.01.), **conservação da natureza** (código 06.02.), **garantir o saneamento público** (código 06.03.), **garantir a água pública** (código 06.04.) e **assegurar a limpeza, reciclagem e higiene públicas** (código 06.05.).

3.2.06.01. Promoção e Preservação do Meio Ambiente

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- **Programa de Eficiência Energética e Energias Limpas** (06.01.01.) dará continuidade a projetos e ações ao nível municipal bem como à nossa participação em projetos regionais, nacionais e internacionais. Concluir-se-á, através da CIMAC, o **programa de substituição de todas as luminárias tradicionais pela tecnologia “led”**, mais eficiente e amiga do ambiente.
- **Programa de Preservação do Meio Ambiente** (06.01.02.) onde se prevê um conjunto variado de projetos e ações desde estudos até à educação ambiental.

3.2.06.02. Conservação da Natureza

Iremos lançar novos projetos bem como projetos-piloto de preservação ambiental. Está em conclusão o Projeto LINES – *Linear Infrastructure Networks with Ecological Solutions* –, de conservação de espécies, aprovado pelo programa LIFE da UE e em que temos uma parceria com a Universidade de Évora. Continuaremos a **reflorestação do Alto de S. Bento**. Participaremos noutros projetos bilaterais ou regionais, incluindo candidaturas a programas da União Europeia. Em 2020, não houve condições para fortalecer a gestão do projeto do “Sítio de Monfurado”, em parceria com o Município de Montemor-o-Novo mas continuaremos atentos a tentativas de avançar com explorações mineiras que ponham em causa o ambiente e a qualidade de vida das populações.

3.2.06.03. Garantir o Saneamento Público

e



3.2.06.04. Garantir a Água Pública

Saneamento e abastecimento de água são indissociáveis, são indispensáveis para garantir condições e qualidade de vida e são imprescindíveis ao desenvolvimento do Concelho. Por isso, tratamos em conjunto estas subfunções de **garantir o saneamento público** (06.03.) e **garantir a água pública** (06.04.)

O Município de Évora assume a opção política e estratégica da defesa da propriedade e gestão públicas do saneamento e do abastecimento de água, únicas garantes do acesso universal de todos a este bem único e indispensável à vida.

A adesão ao sistema multimunicipal baseado nas *Águas do Centro Alentejo (AdCA)* demonstrou ser um desastre económico e financeiro: era incontrolável, insuportável, impagável e estava a sangrar financeiramente o Município com graves consequências para a sua atividade geral, para as necessidades das populações e do Concelho. A imposição governamental, concretizada em 2015, de extinguir a AdCA e agregar aquele sistema ao novo mega-sistema multimunicipal de Lisboa e Vale do Tejo (que incluía 85 municípios), não resolveu os problemas fundamentais e foi apenas mais um passo no sentido de preparar a privatização e a completa retirada de direitos e competências aos Municípios, fonte originária dos sistemas públicos de abastecimento de água e saneamento. O anterior Governo limitou-se a fazer algumas desagregações, recusou a saída do Município do sistema multimunicipal e a transição para o sistema de parceria pública do Alentejo e impôs-nos a participação, agora, no sistema multimunicipal das Águas do Vale do Tejo (AdVT).

Reafirmamos a nossa posição de retomar o **controlo estratégico do sistema de abastecimento de água e saneamento em alta**. Esta é, muito mais que uma questão técnica, uma questão política que só tem solução política e por negociação com o Governo. Vamos continuar a procurar, pela via negocial, a saída do sistema multimunicipal das Águas do Vale do Tejo, conforme decisão já tomada pelo Município. Continuaremos a recusar a entrega do sistema em baixa. A melhor solução para este problema passa pela negociação de uma adesão vantajosa à Parceria Pública no Alentejo.

Opomo-nos a qualquer tentativa, ainda que camuflada, de criar condições para a privatização da água e do saneamento.

Pretendemos, paralelamente, prosseguir a renovação, conforme as disponibilidades financeiras, dos **sistemas municipais públicos de água e saneamento** e reintegrar-lhes, havendo benefícios económicos, componentes do sistema em alta.

3.2.06.05. Assegurar a Limpeza, Reciclagem e Higiene Públicas

Iniciámos, no anterior mandato, um longo caminho para atingir elevados padrões de limpeza, reciclagem e higiene públicas, face à situação calamitosa que se vivia, sobretudo, na cidade. Apesar das enormes condicionantes financeiras e de equipamentos e pessoal, definimos um programa estrutural para atingir aqueles objetivos. Reorganizámos internamente aquele serviço, destinámos-lhe meios e recursos, iniciámos campanhas de sensibilização e para a alteração de comportamentos sociais nesta matéria. Melhorámos substancialmente a limpeza e a higiene públicas, ainda que com quebras e abaixo do que pretendíamos.



Município de Évora

Assumimos, com coragem, a suspensão da aplicação de herbicidas com um produto – o *glifosato* (mais especificamente, a *talaomina*) – suspeito de ser cancerígeno. Mais tarde, o Ministério da Agricultura vem proibir a *talaomina*. Esta decisão da Câmara Municipal levou à proliferação de ervas.

Em 2021, esta continuará como uma das grandes prioridades do Município, assegurando o Programa de Higiene e Limpeza Públicas com várias vertentes: reforço do investimento em máquinas e equipamentos diversos, reforço de pessoal, reorganização de serviços, campanhas de sensibilização, ações de fiscalização, parcerias. Introduzida, em 2020, a *recolha e valorização de resíduos orgânicos*, reforçá-la-emos em 2021.

Vamos continuar a fazer o caminho necessário até às metas que pretendemos: que Évora volte a ser referenciada por ser limpa, cuidada e branca como é timbre do Alentejo.

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- O **Sistema Municipal de Recolha e Tratamento de Resíduos** (06.05.01.) será objeto de novos investimentos em equipamentos diversos (os quais foram reiniciados no final do anterior mandato), de reforço de pessoal por contratação direta, de reorganização e racionalização do sistema, da aposta em campanhas de sensibilização dirigidas.
- O **Sistema Intermunicipal de Recolha e Tratamento de Resíduos** (06.05.02.) onde, em parceria com a GESAMB, EIM, continuaremos a racionalizar e melhorar o sistema e aumentar a reciclagem. Procuramos atingir a meta de recolha seletiva de 48 kg/habitante.
- O **Programa de Limpeza e Higiene Públicas** (06.05.03.) continuará a ser reformulado, ampliado e com novas vertentes: reforço do investimento em máquinas e equipamentos diversos, reforço de pessoal, reorganização de serviços, campanhas de sensibilização, ações de fiscalização dirigidas a pontos sensíveis já identificados, reforço da articulação com as Freguesias e as parcerias, apelando as populações à participação. Prosseguiremos a *recolha e valorização de resíduos orgânicos*, iniciada em 2020.

Prosseguirá a gestão pró-ativa do canil municipal (p.ex., promover o bem-estar animal; projecto “*Esterilizar Solidário*”).

3.2.07. Reforçar a Proteção Civil e a Segurança

A Proteção Civil e a Segurança estão incluídas na função / opção programática (código 09) que acolhe, ainda, programas que não cabem nas funções anteriores.

A proteção civil e a segurança pública são essenciais à prevenção e ao bem-estar das populações e devem garantir um clima de confiança à nossa comunidade e aos cidadãos, em particular.

Prosseguiremos a **nova política de proteção civil e segurança pública garantindo o funcionamento regular e adequado à nossa realidade das estruturas legalmente previstas e aplicaremos, com os parceiros institucionais, estratégias e programas de ação que envolvam instituições locais, Juntas de Freguesia e populações.**



Município de Évora

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **reforçar a proteção civil** (código 09.01.), **reforçar a segurança pública** (código 09.02.), **cemitérios** (09.03.), **outros serviços e atividades** (código 09.98.) e **outros investimentos** (código 09.99.).

3.2.07.01. Reforçar a Proteção Civil

A capacidade e qualidade do nosso Serviço Municipal de Proteção Civil tem estado bem patente, reconhecido e elogiado por outras instituições, no exigente combate à pandemia Covid-19. A importância de uma proteção civil municipal eficaz, garantindo um serviço público decisivo para a proteção e socorro às populações, é agora mais evidente. Iremos reforçar o nosso Serviço e exigir reforço dos meios regionais e nacionais.

Destacamos as seguintes áreas:

- Os **Conselhos Municipais** (09.01.01.) são essenciais para garantir a cooperação entre as entidades envolvidas, para chamar à participação ativa, para melhor conhecimento da realidade, para capacitar para a intervenção estrutural e operacional de forma coordenada e eficaz. Continuaremos a assegurar o funcionamento regular e operacional da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

Para melhor responder à crise pandémica, criámos a *Subcomissão de Saúde* da CMPC que se manterá em 2021. Está ativado até final de 2020, o **Plano Municipal de Emergência** e assim continuará em 2021 enquanto se justificar ou a legislação nacional o impuser.

- **Dinamização de Atividades** (09.01.02.) onde se concretizará, atentas as condicionantes da pandemia Covid-19, de forma planeada e integrada, um conjunto de atividades: simulacros, exercícios, iniciativas de sensibilização dirigidas à população escolar, ativação de meios e dos planos municipais, elaboração de medidas de proteção especificamente vocacionadas para grandes eventos e edifícios.
- **Apoio a Instituições** (09.01.03.) onde ocupa papel central a Associação dos Bombeiros Voluntários de Évora com quem temos uma colaboração privilegiada e uma parceria estratégica neste setor. Em 2020, retomámos o Protocolo de Cooperação e Apoio aos Bombeiros Voluntários, incluindo a reposição gradual dos apoios financeiros anuais aos nossos Bombeiros Voluntários. Foram, também, concedidos apoios extraordinários quer para equipamentos quer para resposta à pandemia Covid-19. Em 2021, continuaremos a garantir aqueles apoios e toda a colaboração com os Bombeiros Voluntários.
- **Planos de Emergência** (09.01.05.) onde queremos assegurar a continuidade de elaboração de diversos planos, nomeadamente, em áreas e equipamentos prioritários.

3.2.07.02. Reforçar a Segurança Pública

Nesta área, asseguraremos o funcionamento regular do *Conselho Municipal de Segurança* (09.02.01.01.), estrutura essencial à avaliação e análise da evolução das questões de segurança no concelho. Recorda-se que as competências deste Conselho incluíram as problemáticas da *violência doméstica* e da *segurança rodoviária*.



Município de Évora

O estabelecimento de uma forte relação institucional, formal e informal, entre a presidência da Câmara Municipal e os comandos das forças de segurança bem como a existência de canais expeditos de contactos, tem sido essencial para a promoção de níveis mais elevados de segurança pública.

3.2.08. Cemitérios

A situação reportada, quer pelos serviços municipais quer pelas Juntas de Freguesia quanto aos cemitérios, é uma preocupação constante, em particular, no que respeita à sua lotação. Mas, outros problemas, como a limpeza, merecem atenção.

A situação económica e financeira do Município não tem permitido que se realizem todos os investimentos necessários. Contudo, já foi possível começar a dar respostas a vários problemas em diferentes cemitérios, como o caso da construção de ossários ou a aquisição de terrenos para ampliação. O depósito das ossadas das exumações em ossário, comum ou concessionado, possibilita a libertação sistemática de sepulturas, constituindo uma forma eficaz de resolver os problemas de sobrelotação existentes e evitando a sucessiva ampliação dos cemitérios. Estamos agora na fase de definir prioridades para responder a problemas identificados, quer pelo Município quer pelas Juntas de Freguesia, com as quais continuaremos a dialogar e a colaborar na procura consensual de soluções.

3.2.09.98. Outros Investimentos, Serviços e Atividades

Desdobram-se nos seguintes Programas:

- **Serviços Jurídicos e de Contencioso** (PA-09.98.01.01.) onde continuaremos a garantir a eficácia e os tempos de resposta e a salvaguardar os interesses do Município e dos cidadãos.
- A área de **Auditoria e Modernização Organizacional** (PA-09.98.01.02.) foi objeto de autonomização na nova Organização de Serviços, com o objetivo de lhe dar maior relevância, maior peso e mais eficácia. Em 2021, consolidaremos esta nova unidade orgânica garantindo-lhe maior capacidade operacional.
- **Outros** (09.98.01.09.), onde destacamos a procura de fontes de financiamento externas para a atividade municipal e o acompanhamento e resposta a reclamações (ou outras iniciativas) dirigidas ao Município.

4. Orçamento do Município para 2021



4.1. Introdução

A Constituição da República Portuguesa (art.º 6º) e a Carta Europeia da Autonomia Local (art.º 3º) consagram o princípio da autonomia local como *“o direito e a capacidade efetiva de as autarquias locais regulamentarem e gerirem, nos termos da lei, sob sua responsabilidade e no interesse das populações uma parte importante dos assuntos públicos”*.

A autonomia inclui, assim, a autonomia regulamentar (poder de emanar regulamentos no respeito pela Constituição e a Lei), autonomia administrativa (competência para praticar atos administrativos sem hierarquia do Estado que apenas exerce a tutela da legalidade) e a **autonomia financeira** (os municípios devem dispor dos meios financeiros suficientes à prossecução dos seus objetivos, e poder geri-los livremente).

A atividade financeira das autarquias locais está sujeita a diversos princípios previstos no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo um deles o princípio da autonomia financeira – *As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos* – que assenta nos diversos poderes dos seus órgãos, sendo um deles o de *“Elaborar, aprovar e modificar as Opções do Plano, Orçamento e outros documentos previsionais”*, para além de outros como: gerir o seu património, exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos; liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas; ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas e aceder ao crédito, nas situações previstas na lei (art.º 6º).

O RFALEI estabelece que as Grandes Opções do Plano são compostas pelo PPI e pelas Atividades Mais Relevantes (AMR) – que entendemos substituir pelo *Plano de Atividades Municipais* que identifica e estrutura toda a atividade municipal, indo portanto muito além do requerido legalmente – e definem as linhas de desenvolvimento estratégico das autarquias.

A Norma de Contabilidade Pública (NCP) nº 1 do SNC-AP estabelece que os documentos previsionais das autarquias são o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual.

O mesmo diploma estabelece ainda que *“as entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas [que neste primeiro ano não existem], que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes”*(NCP 1, §17).

O Orçamento Municipal é um instrumento previsional de gestão do município que integra as receitas a arrecadar e as despesas a realizar pelas autarquias, relacionando-as e identificando as fontes de financiamento e as aplicações de fundos. Trata-se de um instrumento de gestão com força legal, com as regras de elaboração, aprovação, modificação e execução previstas na lei, assumindo os membros dos órgãos autárquicos responsabilidades legais.

Constitui um instrumento político na medida em que reflete opções de uso dos recursos previstos e sustenta as Opções do Plano, sendo executado pela Câmara Municipal nos termos deliberados pela Assembleia Municipal.



Município de Évora

De referir que, em 2020, com a publicação da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, procedeu-se à alteração da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, modificando o prazo de submissão da proposta do orçamento municipal. Assim, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo a proposta de orçamento municipal para o ano seguinte, até 30 de novembro de cada ano e a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento deve ter lugar na sessão da Assembleia Municipal de novembro ou dezembro.

4.2. Enquadramento Legal e Técnico

4.2.1. Legislação Geral

O Orçamento Municipal respeita e/ou está condicionada por um conjunto de diplomas legais, quer na sua elaboração quer na sua aprovação, dos quais destacamos:

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece as competências quer da Câmara, para a sua elaboração e execução (art.º 33º, n.º 1, alíneas c) e d)) quer da Assembleia Municipal para a sua aprovação (art.º 25º, n.º 1, alínea a) e art.º 61º);
- Sem prejuízo dos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pelos diplomas que sucederam, a atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com respeito aos seguintes princípios:
 - a. Princípio da legalidade;
 - b. Princípio da estabilidade orçamental;
 - c. Princípio da autonomia financeira;
 - d. Princípio da transparência;
 - e. Princípio da solidariedade nacional recíproca;
 - f. Princípio da equidade intergeracional;
 - g. Princípio da anualidade e plurianualidade;
 - h. Princípio da unidade e universalidade;
 - i. Princípio da não consignação;
 - j. Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
 - k. Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
 - l. Princípio da tutela inspetiva.
- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 25 de junho, estabelece as regras orçamentais (art.º 40º e seguintes), o calendário orçamental (art.º 45º), bem como os elementos que integram o Orçamento Municipal (art.º 46º);
- A Lei do Orçamento do Estado para 2021, da qual apenas se conhece a Proposta de Lei;



Município de Évora

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, procedeu à revogação do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações subsequentes, exceto os pontos 2.9., 3.3. e 8.3.1. relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- O Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, que aprovou o classificador económico das receitas e despesas públicas para todos os subsectores do setor público administrativo, diploma não revogado pelo SNC-AP;
- Outros diplomas legais que condicionam a elaboração e a execução dos orçamentos municipais, tais como, a LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Portaria n.º 127/2012, de 21 de junho), e a Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal que regulamenta o Fundo de Apoio Municipal – FAM.

4.2.2. SNC - AP (DL n.º 192/2015, de 11 de setembro)

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

Depois de vários adiamentos, no dia 1 de janeiro de 2020 foi finalmente adotado no subsector da administração local o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) enquanto referencial contabilístico, sendo os documentos previsionais para o período 2021-2025 os primeiros a ser elaborados ao abrigo do novo sistema contabilístico.

O SNC-AP permite uma harmonização com o sistema contabilístico privado, o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS) e dota as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional e integra 27 Normas de Contabilidade Pública (NCP), convergentes com as IPSAS e específicas para determinadas transações e assuntos.

A NCP 26 define as regras aplicadas à contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e os modelos de demonstrações orçamentais, que permitem assegurar a comparabilidade do relato orçamental com o período anterior da própria entidade e do mesmo período com outras entidades. Apresentando os modelos das demonstrações orçamentais e definindo as seguintes demonstrações previsionais:

- Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual;
- Plano Plurianual de Investimentos (PPI);

A que acresce, conforme referido na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, no ponto 6 – Componentes das demonstrações financeiras, § 17, as seguintes demonstrações financeiras previsionais:



Município de Évora

- Balanço;
- Demonstração dos resultados por natureza;
- Demonstração dos fluxos de caixa.

A que se juntam os elementos/mapas previstos no artigo 46.º do RFALEI, nomeadamente:

- O Orçamento da Receita e o Orçamento da Despesa;
- O Mapa resumo de Receitas e Despesas;
- O Mapa de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos;
- O Mapa de Participações em Entidades Societárias/Participadas;
- O Mapa das Responsabilidades Contingentes;
- Orçamento da Habévora, EM.
- Grandes Opções do Plano
 - Plano Plurianual de Investimentos
 - Atividades Mais Relevantes
- Mapa Resumo Plurianual do Orçamento Inicial

Atendendo ao disposto no RFALEI os orçamentos das autarquias locais são anuais, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental, que define os limites para a despesa do município e para as projeções da receita, com limites vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes (artigos no artigo 9.º-A e 44.º). As grandes opções do plano são compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos, que integra a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão (artigo 46.º).

4.3 Conjuntura Económica e Financeira e Orçamento Municipal para 2021

No anterior mandato, iniciou-se um novo ciclo político que alterou, radicalmente, a gestão económica e financeira do Município. Iniciou-se uma nova política económica e financeira focada no objetivo de reequilibrar as Contas Municipais. Ao longo do anterior mandato, de 2014 a 2017, inverteu-se o trajeto de declínio das Contas Municipais e registou-se uma tendência ascendente que já



Município de Évora

atingiu o equilíbrio orçamental e se aproxima do equilíbrio económico, melhoria geral traduzida numa substancial melhoria dos principais indicadores estruturais, orçamentais e económicos do Município.

A partir de 2017, a aplicação do Plano de Saneamento Financeiro, iniciada no 2º semestre de 2016, permitiu um salto qualitativo positivo na situação económica e financeira e, em particular, permitiu aliviar a pressão sobre as finanças municipais. Em final de 2018, e pela primeira vez desde que há registos no POCAL, o Município atingiu o equilíbrio financeiro e económico, ainda que não de forma consolidada face a algumas situações abordadas anteriormente. Em 2019, a imposição de devolução de mais de € 2 milhões de euros de IMT voltou a introduzir um fator desestabilizante imprevisível nas Contas Municipais e, em particular, na componente financeira. O ano de 2020, foi marcado pela pandemia Covid-19 com impactos fortemente negativos nas Contas Municipais. Contudo, o Município tem vindo a obter alguma margem para novas ações e algum investimento estruturante, que se prevê reforçar durante o ano de 2021, dando prioridade ao combate à pandemia Covid-19 a diversos níveis incluindo o económico e social.

É neste contexto, e com base nestes dados que se apresenta o Orçamento para 2021, no total de 61.800.000,00 €, um orçamento realista tal como já o foi o orçamento do ano anterior, e que prossegue a estratégia de consolidação orçamental, conforme se pode confirmar pelo quadro seguinte.

Quadro 1 - Mapa Resumo das Receitas e das Despesas

| RECEITAS CORRENTES | | | DESpesas CORRENTES | | | | |
|---------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------------|----------|----------------------------------|-------------------|-------------|
| | MONTANTE | % | | MONTANTE | % | | |
| 01 | Impostos Directos | 13.413.100 | 21,7 | 01 | Pessoal | 19.895.693 | 32,2 |
| 02 | Impostos Indirectos | 190.700 | 0,3 | 02 | Aquisição de Bens e Serviços | 18.347.930 | 29,7 |
| 04 | Taxas, Multas O Penalidades | 2.354.700 | 3,8 | 03 | Juros e outros Encargos | 1.157.543 | 1,9 |
| 05 | Rendimentos de Propriedade | 3.557.500 | 5,8 | 04 | Transferências Correntes | 1.739.989 | 2,8 |
| 06 | Transferências Correntes | 17.460.261 | 28,3 | 06 | Outras Despesas Correntes | 1.274.777 | 2,1 |
| 07 | Venda de Bens e Serviços | 7.143.200 | 11,6 | | | | |
| 08 | Outras Receitas Correntes | 5.705.454 | 9,2 | | | | |
| | Total Receitas Correntes | 49.824.915 | 80,6 | | Total Despesas Correntes | 42.415.932 | 68,6 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | DESpesas DE CAPITAL | | | | |
| 09 | Venda Bens Investimento | 274.400 | 0,4 | 07 | Aquisição Bens de Capital | 14.557.581 | 23,6 |
| 10 | Transferências de Capital | 11.698.585 | 18,9 | 08 | Transferências de Capital | 829.568 | 1,3 |
| 11 | Activos Financeiros | 2.000 | 0,0 | 09 | Ativos Financeiros | 26.919 | 0,0 |
| 12 | Passivos Financeiros | | 0,0 | 10 | Passivos Financeiros | 3.970.000 | 6,4 |
| 13 | Outras Receitas de capital | | 0,0 | | | | |
| | Total Receitas de Capital | 11.974.985 | 19,4 | | Total Despesas de Capital | 19.384.068 | 31,4 |
| OUTRAS RECEITAS | | | | | | | |
| 15 | Reposições não Abatidas nos Pagos | 100 | 0,0 | | | | |
| | Total de Outras Receitas | 100 | 0,0 | | | | |
| | TOTAL GERAL | 61.800.000 | 100 | | TOTAL GERAL | 61.800.000 | 100 |

Unidade: € - euro

Relativamente ao ano anterior verifica-se um aumento de 3,8 M€, para o qual contribuí uma previsão de receita superior a 9 M€ relativa a projetos co-financiados mas, também, a transição de compromissos não pagos em 2020.



Município de Évora

Quadro 2 – Evolução dos Orçamentos Municipais EVOLUÇÃO DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

| Ano | Dotações Iniciais | Dotações Corrigidas |
|------|-------------------|---------------------|
| 2013 | 103.000.000,00 | 103.027.964,72 |
| 2014 | 93.220.000,00 | 97.345.569,12 |
| 2015 | 88.800.000,00 | 89.868.149,48 |
| 2016 | 87.900.000,00 | 94.732.811,05 |
| 2017 | 61.500.000,00 | 65.569.145,22 |
| 2018 | 57.500.000,00 | 59.873.940,00 |
| 2019 | 54.000.000,00 | 56.036.402,63 |
| 2020 | 58.000.000,00 | 59.649.643,35 |
| 2021 | 61.800.000,00 | |

Unidade: € - euro

Nos pontos seguintes, não dispensando a consulta ao documento integral, fazemos um breve resumo das receitas e das despesas, aferimos o equilíbrio orçamental e apresentamos também um quadro resumo das despesas por classificação orgânica. Por último são apresentadas as medidas orientadoras para a execução orçamental ao longo do ano 2021.

4.4 Receitas

As receitas previstas no Orçamento Municipal apresentam-se discriminadas segundo a classificação oficial das receitas e das despesas utilizada pelas autarquias locais, prevista no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

Numa breve análise às receitas municipais verifica-se:

A rubrica **“Impostos Diretos”** tem um peso de 21,7% do total do orçamento da receita. Esta rubrica inclui o imposto municipal sobre imóveis (IMI), o imposto único de circulação (IUC), a derrama e o imposto municipal sobre transmissões onerosas (IMT).

No que respeita ao IMI, a dotação prevista para este orçamento assenta numa taxa de 0,43%, cumprindo-se o compromisso de redução faseada do IMI – que volta a reduzir este ano 0,01%, de 0,44% para 0,43% - compatível com o equilíbrio económico e financeiro das Contas Municipais.

O mesmo se passa com a Derrama cuja proposta prevê a isenção, passando da taxa de 0,5% para 0%, para as micro e pequenas empresas com negócios até € 150.000. Esta isenção tem em conta o impacto negativo da pandemia e constitui-se como um apoio às micro e pequenas empresas.

A rubrica **“Impostos Indiretos”** tem um peso de 0,3%. É a rubrica onde se incluem as receitas que revestem a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes pagas por unidades empresariais.

As **“Taxas, Multas e Outras Penalidades”** apresentam um peso de 3,8%. Incluem aqui os pagamentos de particulares que não constituam unidades empresariais, em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços, nos termos da lei, bem



Município de Évora

como a receita proveniente da aplicação de multas pela transgressão da lei, posturas e outros regulamentos. Parte desta receita continua a depender do desenvolvimento dos processos de cobrança, nomeadamente dos processos de execução fiscal.

Ao contrário do ano anterior, em que havia a previsão de criação de uma taxa turística, no ano 2021 não está prevista a criação de novas taxas, nem o aumento das taxas existentes. Pelo contrário, a Câmara prevê alargar o prazo de isenção de algumas taxas para os agentes económicos, atualmente em vigor até dezembro de 2020, no âmbito dos apoios às empresas na actual situação de pandemia Covid-19.

Os **“Rendimentos de Propriedade”** têm um peso de 5,8%, e incluem essencialmente rendas, sendo que o maior peso desta rubrica diz respeito à renda da concessão em baixa à EDP.

As **“Transferências Correntes”** têm um peso significativo, de 28,3%. Incluem-se aqui as transferências do Orçamento de Estado, bem como as transferências correntes relativas a projetos cofinanciados.

A **“Venda de Bens e Serviços Correntes”** com um peso estrutural de 11,6%, compreende receitas importantes tais como as provenientes do abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos, continuando a verificar-se um défice de 5 M €/ano, essencialmente por causa do contrato assinado com a Águas do Centro Alentejo S.A., que mais tarde passou, por imposição governamental, ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo S.A. (Decreto-Lei nº 94/2015, de 29 de maio) e, por último, Águas do Vale do Tejo, S.A. (Decreto-Lei nº 34/2017, de 24 de março).

Conforme já referimos anteriormente, é de salientar que só a partir do Plano de Saneamento Financeiro implementado nos anos 2016 e 2017 é que o Município passou a ter meios para pagar a fatura em alta da AdVT. Ou seja, 12 anos depois da assinatura do contrato. Até então, a dívida ou não era paga ou era limitadamente paga através de *confirming*, com enormes encargos bancários, ou acumulava até ao próximo empréstimo. Foi assim com o empréstimo PREDE e com o empréstimo PAE. Só com o PSF se quebrou, finalmente, este ciclo. De salientar, ainda, que o Município está a cumprir o Acordo de Regularização de Dívida assinado em março de 2019, com visto do Tribunal de Contas de 16/05/2019, que incluiu toda a dívida restante que estava contestada em tribunal, na sequência de sentenças desfavoráveis ao Município.

Neste particular salientam-se ainda as imposições legais previstas na lei e nas atribuições da entidade reguladora em matéria de regulação tarifária (ERSAR), que obriga a aumentos tarifários em que o “custo” seja coberto pela “receita”.

A Câmara aprovou, em 2016, e em linha com o PSF, uma proposta de atualização, de forma faseada ao longo de um período de 5 anos, dos preços a fixar com o objetivo de fazer face aos custos suportados com a disponibilização dos serviços, visando o equilíbrio global dos sistemas ao longo do período, com vista à recuperação gradual do desequilíbrio estrutural motivado pela adesão ao sistema multimunicipal acima referido. A proposta foi aprovada em reunião de Câmara Municipal, de 6 de outubro de 2016, e teve o seu primeiro ano de implementação em 2017.



Município de Évora

No entanto, considerando o impacto do aumento previsto no plano do tarifário para 2021 e o atual cenário de incerteza provocado pela pandemia Covid-19 que tem um impacto socioeconómico substancial na situação das famílias e entidades foi aprovado, em reunião de câmara de 9/9/2020, atualizar os valores do tarifário para 2021 tendo apenas como referência o valor do IHPC (inflação) previsto para o ano.

O montante previsto na rubrica **“Outras Receitas Correntes”** tem por objetivo equilibrar o orçamento, situação que decorre da obrigatoriedade de considerar as cabimentações que transitam e de igualar as receitas com as despesas. Trata-se de uma situação que tem vindo a ser corrigida ano após ano. Contudo, para 2021, refletirá o impacto da pandemia Covid-19 em 2020 e incluirá os compromissos assumidos e não pagos com menos de 90 dias, visto que a Câmara estima não ter pagamentos em atraso no final de 2020.

Fazemos agora a discriminação e uma breve análise das **receitas de capital (rubricas (09 a 15))**:

A rubrica **“Venda de Bens de Investimentos”** apresenta um peso estrutural de 0,4%, Não se prevendo em 2021 a alienação significativa de património, face à realizada nos últimos 36 meses.

As **“Transferências de Capital”** têm um peso de 18,9% no total das receitas. Incluem-se aqui o FEF de capital, as transferências ao abrigo do art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013 (referente às variações máximas e mínimas da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS), bem como as transferências previstas para os projetos cofinanciados no ano 2021, que este ano terão um aumento relativamente ao ano anterior pelo número de projetos com candidaturas ao Portugal 2020.

A rubrica **“Ativos Financeiros”** não tem expressão e a rubrica dos **“Passivos Financeiros”** não tem qualquer valor considerado, uma vez que de acordo com as regras previsionais do POCCAL, as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação.

A rubrica **“Outras Receitas de Capital”**, rubrica residual que regista as receitas não incluídas nas outras rubricas, não tem expressão orçamental, assim como reduzida é a expressão das **“Reposições Não Abatidas nos Pagamentos”**, dado que se trata de uma rubrica que serve apenas para acertos contabilísticos.

4.5. Despesas

Nos últimos anos o Município tem vindo a reduzir o montante da dívida transitada. No entanto, este ano, excecionalmente, o valor da dívida transitada poderá ter um aumento relativamente ao ano anterior. Este facto resulta da devolução de 2 M€ que o Município teve que fazer à Autoridade Tributária, no final de 2019, em resultado das decisões dos Tribunais que foram favoráveis aos Fundos de Gestão Imobiliária na questão da isenção de IMT, agravado, no ano 2020, com uma perda significativa de receita resultante da crise pandémica.



Segue-se, em conformidade do que fizemos para a receita, uma breve análise das rubricas da despesa.

Na **despesa corrente (rubricas 01 a 06)**, destacamos o seguinte:

As despesas correntes representam 68,6% do total do orçamento do Município de Évora, o que demonstra uma significativa dependência das despesas fixas e permanentes, das quais se destacam as despesas com pessoal mas, principalmente, a aquisição de bens e serviços, onde se registam, entre outros, os encargos referentes ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento (AdVT). Ainda assim, importa referir que pela segunda vez, uma vez que já aconteceu o ano passado, a despesa orçamentada para o efeito apenas abrange os compromissos para o ano, às quais acrescem as prestações do Acordo de Regularização de Dívida celebrado com a Águas do Vale do Tejo no ano 2019.

As **“Despesas com o Pessoal”** têm um peso estrutural de 32,2%, apresentando uma previsão superior ao ano anterior (266.920 €). Reforço relacionado com as contratações previstas no ano, com a estimativa do impacto do aumento do SMN nas remunerações, bem como, com as alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório, por efeito do SIADAP, considerando que 2021 é biênio de avaliação e com as alterações facultativas de posicionamento remuneratório, por efeito da opção gestionária prevista para 2021.

A rubrica de **“Aquisição de Bens e Serviços”** continua, pelas razões conhecidas, a ter um peso significativo no total da despesa orçamentada (29,7%). É nesta rúbrica que estão previstas as despesas, com os grandes compromissos: abastecimento de água em alta, tratamento de águas residuais, deposição de resíduos sólidos urbanos, transportes públicos, eletricidade, combustíveis, comunicações, seguros, segurança, e outras aquisições de bens e serviços essenciais ao funcionamento da Câmara.

A rubrica **“Juros e Outros Encargos”** têm um peso de 1,9 % na estrutura da despesa, resultante dos encargos com os empréstimos de médio e longo prazo (3 empréstimos: um empréstimo para investimento, o empréstimo de substituição do PAEL e o Empréstimo de Saneamento (cf. Mapa de Empréstimos nos Anexos)).

Em 2021, à semelhança do ano anterior, a dotação para juros moratórios lançados pelas empresas será pouco significativa uma vez que temos vindo a reduzir os pagamentos em atraso, apesar de a quebra de receitas motivada pela pandemia poder levar a uma maior dificuldade de pagamento a fornecedores e a um aumento do PMP. A verba prevista nesta rubrica é essencialmente para pagamento de juros de empréstimos e para pagamento de juros do Acordo de Regularização de Dívida celebrado com a AdVT. De salientar que, conforme previsto no Acordo de Regularização de Dívidas, a AdVT procedeu à cedência de créditos ao BEI – Banco Europeu de Investimentos, situação que se traduziu numa diminuição significativa dos encargos a suportar com juros.

A rubrica das **“Transferências Correntes”** tem um peso de 2,8% no total da despesa prevista, incluindo-se aqui algumas transferências para as Juntas de Freguesia e para as escolas. Quanto às Juntas de Freguesia, salientamos o esforço que tem sido feito no sentido de reduzir ao máximo o prazo de pagamento das transferências. De uma forma geral, os pagamentos foram



Município de Évora

efetuados no final de cada trimestre, sem atrasos, prevendo-se que o mesmo aconteça no último trimestre. Desta forma, não teremos dívida das Juntas a transitar e a dotação prevista será apenas a necessária às transferências do ano.

A rubrica de **“Outras Despesas Correntes”**, por ser residual, onde cabem as despesas não incluídas nas outras rubricas, tem também uma expressão pouco significativa de 2,1%.

Quanto às **despesas de capital**, que englobam as rubricas 07 a 11, destacamos:

A rubrica de **“Aquisição de Bens de Capital”** tem um peso de 23,6% no total das despesas. Trata-se de uma rubrica que reflete a execução financeira dos investimentos, estando aqui previstos diversos investimentos de candidaturas apresentadas ou a apresentar ao quadro financeiro comunitário, Alentejo 2020, na expectativa de, dentro das nossas dificuldades financeiras, podermos realizar investimentos essenciais.

A rubrica das **“Transferências de Capital”** destina-se a financiar despesas de capital das entidades recebedoras, sendo o valor mais significativo referente às transferências para as Juntas de Freguesia, ao abrigo dos instrumentos legais de descentralização de competências. Representam 1,3% do total das despesas.

A rubrica dos **“Ativos Financeiros”** inclui o valor que vamos pagar ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), por imposição governamental, nos termos do disposto no art.º 17º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, para realização do capital social. Sendo que, neste particular, o artigo 303.º da LOE para 2018, procedeu à alteração do artigo 19.º do diploma referido reduzindo em 25%, 50%, 75% e 100% o valor das prestações anuais a realizar em 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente. Assim o valor a transferir seria de 161.509,50€ em 2018, 107.673,00 € em 2019, 53.836,50€ em 2020 e 0€ em 2021. No entanto, por aplicação do disposto no artigo 3.º-B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, o Município beneficiou de uma moratória de 12 meses nas prestações do capital a realizar em 2020, e o montante da remuneração do capital social será utilizado para dedução das referidas prestações. Assim o valor a transferir em 2021 é de 26.916 € e será o último ano de transferências para o FAM.

A rubrica dos **“Passivos Financeiros”**, com um peso de 6,4%, corresponde ao agrupamento económico que compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazo que envolvam pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos. Remete-se para o Mapa de Encargos Anuais com Empréstimos (Anexos).

4.6 Resumo da Despesa por Classificação Orgânica



Município de Évora

No quadro seguinte apresenta-se a previsão da despesa, corrente e capital, para o ano 2021, por classificação orgânica, ou seja, pelos diversos serviços conforme a estrutura resultante da última reestruturação dos serviços da Câmara Municipal de Évora, aprovada em 2019 e publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 178 – 17 de setembro de 2019, através do Despacho n.º 8237/2019, de 17 de setembro, e em vigor desde essa data.

Quadro 3 - Mapa Resumo da Despesa por Classificação Orgânica 2021

| | ORGÂNICA | Despesas Correntes | Despesas de Capital | TOTAL | % |
|-----------|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| 01 | Administração Autárquica (AA) | 2.790.389,00 | 4.782.364,00 | 7.572.753,00 | 12,25 |
| 0101 | Asssembleia Municipal (AM) | 36.200,00 | 0,00 | 36.200,00 | 0,06 |
| 0102 | Câmara Municipal (CM) | 1.596.646,00 | 735.445,00 | 2.332.091,00 | 3,77 |
| 010201 | Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) | 894.700,00 | 0,00 | 894.700,00 | 1,45 |
| 010202 | Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF) | 1.000,00 | 558.431,00 | 559.431,00 | 0,91 |
| 010203 | Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) | 664.279,00 | 177.014,00 | 841.293,00 | 1,36 |
| 010204 | Serviço Veterinário Municipal (SVM) | 36.667,00 | 0,00 | 36.667,00 | 0,06 |
| 0103 | Operações Financeiras | 1.157.543,00 | 4.046.919,00 | 5.204.462,00 | 8,42 |
| 02 | Departamento de Administração e Pessoal (DAP) | 26.028.149,00 | 688.348,00 | 26.716.497,00 | 43,23 |
| 03 | Departamento de Sociocultural (DSC) | 3.710.176,00 | 3.179.074,00 | 6.889.250,00 | 11,15 |
| 0301 | Divisão de Cultura e Património (DCP) | 1.880.810,00 | 612.092,00 | 2.492.902,00 | 4,03 |
| 0302 | Divisão de Educação e Intervenção Social (DEIS) | 1.558.116,00 | 2.355.348,00 | 3.913.464,00 | 6,33 |
| 0303 | Divisão de Juventude e Desporto (DJD) | 271.250,00 | 211.634,00 | 482.884,00 | 0,78 |
| 04 | Departamento de Serviços Operacionais (DSO) | 8.747.531,00 | 8.751.612,00 | 17.499.143,00 | 28,32 |
| 05 | Divisão Jurídica (DJ) | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,03 |
| 06 | Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE) | 746.270,00 | 1.231.058,00 | 1.977.328,00 | 3,20 |
| 07 | Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU) | 47.120,00 | 745.000,00 | 792.120,00 | 1,28 |
| 08 | Divisão de Gestão Urbanística (DGU) | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,01 |
| 09 | Divisão de Fiscalização Municipal (DFM) | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 | 0,09 |
| 10 | Divisão de Comunicação (DC) | 262.297,00 | 6.612,00 | 268.909,00 | 0,44 |
| 11 | Unidade de Planeamento e Modernização (UPAMO) | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,01 |
| | TOTAL | 42.415.932,00 | 19.384.068,00 | 61.800.000,00 | 100,00 |

Unidade: € - euro

As unidades orgânicas com maior percentagem de despesa são o Departamento de Administração e Pessoal (DAP) com uma percentagem de 43,23 %, o Departamento de Serviços Operacionais (DSO), com uma percentagem na despesa total de 28,32 %, a Administração Autárquica (AA) com 12,25 % e o Departamento de Sociocultural (DSC) com uma percentagem de 11,15 %.

No DAP estão incluídas as despesas com pessoal, que só por si têm um peso de 43,23 % no total das despesas do orçamento, mas também uma grande parte das despesas de funcionamento do município. Quanto ao DSO, é o serviço por onde saem os grandes encargos com água em alta, com o saneamento e com os resíduos sólidos urbanos. O DSC junta agora todas as despesas das áreas da Cultura e Património, da Educação e Intervenção Social e da Juventude e Desporto. Na Administração Autárquica estão imputadas



Município de Évora

as despesas de funcionamento dos diversos Gabinetes, mas o maior peso da despesa desta unidade orgânica resulta das “Operações Financeiras”.

4.7 Equilíbrio Orçamental

O Orçamento Municipal para 2021 encontra-se equilibrado, uma vez que a receita corrente bruta prevista é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo calculadas para 2020, de acordo com o art.º 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Quadro 4 – Equilíbrio Orçamental

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL 2021

| | |
|--|----------------------|
| Receita Corrente Bruta [A] | 49.824.915,00 |
| Despesa Corrente | 42.415.932,00 |
| Amortizações Médias de Empréstimos de Longo Prazo | 4.319.700,00 |
| Soma Despesa Corrente + Amortizações Médias L/P [B] | 46.735.632,00 |
| Equilíbrio Orçamental = [A] ≥ [B] | 3.089.283,00 |

Unidade: € - euro

4.8 Medidas Orientadoras para a Execução Orçamental

Nos termos da alínea d) do nº 1, do art.º 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, as medidas propostas para orientar a execução orçamental, no ano 2020, são as seguintes:

Nos termos da alínea d) do nº 1, do art.º 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, as medidas propostas para orientar a execução orçamental, no ano 2021, são as seguintes:

Quadro 4 - Normas de Execução do Orçamento de 2021

Capítulo I – Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º | Definição e objeto

O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

- Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;
- Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho;
- O Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro. Em particular a Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) que tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.



Município de Évora

Constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2021 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º | Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2020 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2020 sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2021.

Artigo 4.º | Modificações/Alterações ao orçamento

1 - A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais (alterações e revisões), as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, confirmando a seguinte regra:

a) As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;

2. Considerando a entrada em vigor do SNC-AP e atendendo a que as regras de modificação do orçamento se mantêm em conformidade com o ponto 8.3.1 do POCAL cumpre articular estas regras com a NCP 26 do SNC- AP;

3 - De acordo com a Norma 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais (modificativas e permutativas) são instrumentos de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição de verbas alocadas às diferentes Unidades Orgânicas, constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Assim temos:

- a) As alterações orçamentais modificativas que surgem como as revisões orçamentais;
- b) As alterações orçamentais permutativas que surgem como as alterações orçamentais.

Artigo 5.º | Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para a Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF)/Subunidade de Contabilidade (SC). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a DAGF/SC, no prazo máximo de 3 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 € por mês, devem ser enviados para a DAGF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de exceção de interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAGF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos na Norma de Controlo Interno.



Município de Évora

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 8.º | Contabilidade de Custos

A execução orçamental do ano de 2021 contribuirá para a implementação da contabilidade de gestão constante na NCP 27 do SNC-AP de modo a produzir informação relevante e analítica sobre custos e eventualmente sobre rendimentos e resultados.

Capítulo II – Receita

Artigo 9.º | Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º | Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada, da unidade que solicita a anulação e autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.
2. As anulações de receita por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:
 - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
 - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III – Despesa

Artigo 11.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;



Município de Évora

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;

d) Verificada a existência de fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizante de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º | Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 13.º | Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.

2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.

3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 14.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela DAGF/SC, com informação disponibilizada pela Divisão de Gestão de Pessoal (DGP)/Subunidade de Vencimentos e Abonos (SVB), de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. As folhas de remunerações devem dar entrada na DAGF/SC com a antecedência de 5 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 15.º | Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original à DAGF/SC, que procederá ao seu registo.

2. Cabe à DAGF/SC registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.

3. Os originais das garantias ficarão à guarda da DAGF, depositados no cofre do município (Tesouraria).

4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAGF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º | Fundos de manei

1. O montante máximo dos fundos de manei a atribuir, durante o ano de 2021, será de 10.000,00 €, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado na Norma de Controlo Interno.

2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de manei é dos responsáveis pelo mesmo.

4. O fundo de manei será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2021, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.



Município de Évora

5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneo identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.
7. Os demais procedimentos constam na norma de controlo interno.

Artigo 17.º | Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €.

Artigo 18.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica e gás;
- h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 19.º | Despesas de deslocação e ajudas de custo

1. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo subdelegar competência para o efeito.

2. Os trabalhadores e dirigentes que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

3. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na DGP/SVA, deverá este proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 20.º | Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pelo DAP, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 21.º | Empréstimos



Município de Évora

O Executivo pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50º da Lei que Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), devendo ser amortizados até ao final do exercício económico de 2021.

Caso o ME ultrapasse o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Executivo poderá solicitar autorização à Assembleia para adesão aos mecanismos de recuperação financeira previstos na lei.

Capítulo IV – Disposições finais

Artigo 22.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

5. Orçamento 2021 e Plano Orçamental Plurianual 2022-2025

Conforme definido no Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro) e no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, o Orçamento Municipal para 2021 encontra-se enquadrado num Plano Orçamental Plurianual para o período 2022-2025. As projeções constantes do presente documento, apesar de englobarem um grau de incerteza muito superior ao habitual em virtude da pandemia provocada pelo COVID – 19, foram elaboradas tendo por base os seguintes pressupostos gerais:

- Para 2021 a receita foi estimada em conformidade com as regras previsionais constantes do ponto 2.9 do POCAL, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP);
- Para os anos seguintes (2022-2025) foi utilizado como indexante, para a generalidade das rubricas, o IHPC. No caso particular dos impostos diretos e transferências do estado optou-se pela taxa de crescimento nominal do PIB considerando que apresenta uma relação mais significativa com este indicador. Utilizando o IHPC e PIB constante das projeções do Banco de Portugal para 2022 (boletim económico junho 2020 - Quadro I.1.1 ▪ Projeções do Banco de Portugal: 2020-22). A estimativa da receita proveniente das tarifas de água, saneamento e resíduos são atualizadas acima do indexante de referência (IHPC), tendo sido considerado a repartição da atualização prevista no último ano do plano de equilíbrio, que ocorreria em 2021, pelos 4 anos seguintes, apresentando um valor entre 7 % e 9%/ ano. No caso da estimativa de receitas provenientes de projetos cofinanciados apenas foram consideradas as receitas de projetos de investimento constantes da proposta de Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o orçamento, tendo em conta a receita prevista receber em cada período face ao executado. Nas restantes situações foi considerado uma estimativa prudente, face ao previsto receber, ou residual com valores constantes de 2022 a 2025;
- Para a previsão de despesas para o período 2022-2025 foi utilizado como indexante, para as despesas de pessoal, a taxa de crescimento prevista no PSF - Plano de Saneamento Financeiro do Município para esta tipologia de despesa em período idêntico (valor que, em função do período, varia entre 1 % e 1,5%/ano). As despesas relativas a empréstimos contratados



Município de Évora

e ao Acordo de Regularização de dívida celebrado com as Águas de Vale do Tejo foram consideradas de acordo com os planos de pagamentos constantes dos mesmos. As restantes despesas têm como base os compromissos plurianuais assumidos e/ou a despesa prevista realizar (tendo por referência o histórico de despesa).

De acordo com o disposto no artigo 9.º - A e 44.º do RFALEI, os limites para a despesa do município e para a projeção da receita, são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento (2021) e indicativos para os restantes (2022 - 2025).

De seguida apresenta-se um resumo do Plano Orçamental Plurianual de 2021-2025, contante em anexo.

Quadro 5 - Resumo do Plano Orçamental Plurianual - Receita

| Rubrica | Designação | 2021 | | | Plano Orçamental Plurianual | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | Períodos Anteriores | Período | Soma | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Despesa corrente | | | | | | | | |
| D1 | Despesas com o pessoal | | 19.895.693,00 | 19.895.693,00 | 20.017.440,00 | 20.217.410,00 | 20.520.450,00 | 20.725.300,00 |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | | 18.347.930,00 | 18.347.930,00 | 16.961.343,00 | 16.770.375,00 | 16.598.504,00 | 16.443.838,00 |
| D3 | Juros e outros encargos | | 1.157.543,00 | 1.157.543,00 | 1.062.789,00 | 978.510,00 | 884.659,00 | 821.194,00 |
| D4 | Transferências e subsídios correntes | | 1.739.989,00 | 1.739.989,00 | 1.641.474,00 | 1.613.559,00 | 1.588.437,00 | 1.515.827,00 |
| D5 | Outras despesas correntes | | 1.274.777,00 | 1.274.777,00 | 1.234.600,00 | 1.234.600,00 | 2.298.970,00 | 4.953.850,00 |
| Despesa de capital | | | | | | | | |
| D6 | Aquisição de bens de capital | | 14.557.581,00 | 14.557.581,00 | 12.486.981,00 | 4.853.789,00 | 4.670.630,00 | 4.061.689,00 |
| D7 | Transferências e subsídios de capital | | 829.568,00 | 829.568,00 | 839.823,00 | 889.408,00 | 913.650,00 | 972.902,00 |
| D8 | Outras despesas de capital | | | | | | | |
| Despesa efetiva (4) | | | 57.803.081,00 | 57.803.081,00 | 54.244.450,00 | 46.557.651,00 | 47.475.300,00 | 49.494.600,00 |
| Despesa não efetiva (5) | | | | | | | | |
| D9 | Despesa com ativos financeiros | | 26.919,00 | 26.919,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D10 | Despesa com passivos financeiros | | 3.970.000,00 | 3.970.000,00 | 4.020.000,00 | 4.070.000,00 | 4.120.000,00 | 4.170.000,00 |
| Despesa total (6) = (4) + (5) | | | 61.800.000,00 | 61.800.000,00 | 58.264.450,00 | 50.627.651,00 | 51.595.300,00 | 53.664.600,00 |

Quadro 6 - Resumo do Plano Orçamental Plurianual - Despesa

| Rubrica | Designação | 2021 | | | Plano Orçamental Plurianual | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | Períodos Anteriores | Período | Soma | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Despesa corrente | | | | | | | | |
| D1 | Despesas com o pessoal | | 19.895.693,00 | 19.895.693,00 | 20.017.440,00 | 20.217.410,00 | 20.520.450,00 | 20.725.300,00 |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | | 18.347.930,00 | 18.347.930,00 | 16.961.343,00 | 16.770.375,00 | 16.598.504,00 | 16.443.838,00 |
| D3 | Juros e outros encargos | | 1.157.543,00 | 1.157.543,00 | 1.062.789,00 | 978.510,00 | 884.659,00 | 821.194,00 |
| D4 | Transferências e subsídios correntes | | 1.739.989,00 | 1.739.989,00 | 1.641.474,00 | 1.613.559,00 | 1.588.437,00 | 1.515.827,00 |
| D5 | Outras despesas correntes | | 1.274.777,00 | 1.274.777,00 | 1.234.600,00 | 1.234.600,00 | 2.298.970,00 | 4.953.850,00 |
| Despesa de capital | | | | | | | | |
| D6 | Aquisição de bens de capital | | 14.557.581,00 | 14.557.581,00 | 12.486.981,00 | 4.853.789,00 | 4.670.630,00 | 4.061.689,00 |
| D7 | Transferências e subsídios de capital | | 829.568,00 | 829.568,00 | 839.823,00 | 889.408,00 | 913.650,00 | 972.902,00 |
| D8 | Outras despesas de capital | | | | | | | |
| Despesa efetiva (4) | | | 57.803.081,00 | 57.803.081,00 | 54.244.450,00 | 46.557.651,00 | 47.475.300,00 | 49.494.600,00 |
| Despesa não efetiva (5) | | | | | | | | |
| D9 | Despesa com ativos financeiros | | 26.919,00 | 26.919,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D10 | Despesa com passivos financeiros | | 3.970.000,00 | 3.970.000,00 | 4.020.000,00 | 4.070.000,00 | 4.120.000,00 | 4.170.000,00 |
| Despesa total (6) = (4) + (5) | | | 61.800.000,00 | 61.800.000,00 | 58.264.450,00 | 50.627.651,00 | 51.595.300,00 | 53.664.600,00 |



Município de Évora

Conforme visto anteriormente, o Orçamento Municipal para 2021 encontra-se equilibrado, uma vez que a receita corrente bruta prevista é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo calculadas para 2020, de acordo com o art.º 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Situação que, de igual modo, se verifica para o período do Plano Orçamental Plurianual 2022-2025, conforme se pode observar no quadro seguinte.

Quadro 7 – Equilíbrio Orçamental Plurianual

| | EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | | |
|--|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Receita Corrente Bruta [A] | 49.824.915,00 | 53.216.427,00 | 48.443.581,00 | 49.412.000,00 | 51.401.900,00 |
| Despesa Corrente | 42.415.932,00 | 40.917.646,00 | 40.814.454,00 | 41.891.020,00 | 44.460.009,00 |
| Amortizações Médias de Empréstimos de Longo Prazo | 4.319.700,00 | 4.319.700,00 | 4.319.700,00 | 4.319.700,00 | 4.319.700,00 |
| Soma Despesa Corrente + Amortizações Médias L/P [B] | 46.735.632,00 | 45.237.346,00 | 45.134.154,00 | 46.210.720,00 | 48.779.709,00 |
| Equilíbrio Orçamental = [A] ≥ [B] | 3.089.283,00 | 7.979.081,00 | 3.309.427,00 | 3.201.280,00 | 2.622.191,00 |

6. Demonstrações financeiras previsionais

De acordo com o referido na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, no ponto 6 – Componentes das demonstrações financeiras, § 17 do SNC-AP as entidades devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, nomeadamente, balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa. Os documentos previsionais referidos foram elaborados tendo por base os seguintes pressupostos gerais:

- Apesar da referida norma estabelecer a obrigatoriedade de preparação das demonstrações financeiras previsionais, não define os moldes e regras em que tal deverá ocorrer, assim como, as condições de validação na inerente projeção em futuros exercícios económicos;
- O software contabilístico em funcionamento no Município, mais especificamente o módulo de SNC, não ter sido desenvolvido para permitir, nesta fase inicial, dar resposta à elaboração das referidas demonstrações financeiras previsionais que devem assumir plena articulação com os documentos orçamentais previsionais;
- Estas demonstrações financeiras, são reflexo de pressupostos que considerámos fiáveis, assumir, sabendo-se que a imprevisibilidade do momento que estamos a atravessar pode vir a comprometer o desenvolvimento das atividades previstas. Todavia, as previsões efetuadas são as que melhor e nos apresentaram, assumindo-se a sua revisão sempre que tal se verifique necessário e que melhor sirva os interesses do Município e dos Municípes;



Município de Évora

- Relativamente aos Fluxos de Caixa Previsionais
 - Os fluxos de caixa foram calculados tendo em consideração a receita e a despesa prevista para 2020 e 2021;
 - Os fluxos operacionais, permitem fazer face ao investimento e financiamento, assumindo-se que os fundos comunitários acompanham a execução e pagamento dos ativos subjacentes;
 - De seguida apresenta-se o resumo dos Fluxos de Caixa Previsionais, contante em anexo.

Quadro 8 – Fluxos de Caixa Previsionais

(Unidade: €)

| Fluxos de Caixa | 31-12-2021 | 31-12-2020 |
|---|---------------|---------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais (a) | 7.739.058,00 | 5.488.299,85 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento (b) | -2.561.515,00 | 598.772,75 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c) | -5.177.543,00 | -4.971.409,67 |
| Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c) | | 1.115.662,93 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 3.272.266,52 | 2.156.603,59 |
| De execução orçamental | 2.920.511,84 | 1.649.643,35 |
| De operações de tesouraria | 351.754,68 | 506.960,24 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 3.272.266,52 | 3.272.266,52 |
| De execução orçamental | 2.920.511,84 | 2.920.511,84 |
| De operações de tesouraria | 351.754,68 | 351.754,68 |

- Relativamente à Demonstração de Resultados Previsional
 - A demonstração de resultados previsional foi também calculada com base na previsão efetuada para a demonstração de fluxos de caixa previsionais, à qual acresce entre outras, a estimativa com depreciações e com a especialização dos subsídios ao investimento;
 - Nestes termos, o resultado líquido previsto para 2021 será de menos 4,8 milhões de euros;
 - Apresenta um agravamento face ao previsto vir a ocorrer em 2020, já que para este exercício o resultado previsto é de menos 3 milhões de euros;
 - O EBITDA é positivo, permitindo cobrir parte das depreciações estimadas para o exercício, acrescentando a estas o valor previsto para os gastos financeiros;
 - De seguida apresenta-se o resumo da Demonstração de Resultados Previsional, contante em anexo.



Quadro 9 – Demonstração de Resultados Previsional

(Unidade: €)

| Rubricas | | 31-12-2021 | 31-12-2020 |
|---|-----|----------------------|----------------------|
| Impostos, contribuições e taxas | + | 15.958.500,00 | 13.774.183,22 |
| Vendas | + | 2.705.000,00 | 2.621.256,28 |
| Prestações de serviços e concessões | + | 7.867.200,00 | 7.901.319,47 |
| Transferências e Subsídios obtidos | + | 17.416.161,00 | 15.184.052,42 |
| Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | - | 4.127.449,13 | 4.027.449,13 |
| Fornecimentos e serviços externos | - | 14.373.480,87 | 13.538.591,97 |
| Gastos com pessoal | - | 19.742.693,00 | 16.548.548,13 |
| Transferências e Subsídios concedidos | - | 2.569.557,00 | 1.667.433,71 |
| Outros rendimentos e ganhos | + | 1.601.100,00 | 2.030.454,21 |
| Outros gastos e perdas | - | 1.274.777,00 | 853.442,28 |
| Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento | | 3.460.004,00 | 4.875.800,38 |
| Gastos/reversões de depreciações e amortização | +/- | 7.100.000,00 | 7.000.000,00 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) | | -3.639.996,00 | -2.124.199,62 |
| Juros e gastos similares suportados | - | 1.157.543,00 | 937.389,52 |
| Resultado antes de impostos | | -4.797.539,00 | -3.061.589,14 |
| Resultado líquido do período | | -4.797.539,00 | -3.061.589,14 |

Quadro 10 – Demonstração de Resultados Previsional – Variação 2020/2021

| Rubricas | Datas | | Δ 2020/2021 % | Δ 2020/2021 € |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 31-12-2020 | 31-12-2021 | | |
| Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento | 4.875.800,38 | 3.460.004,00 | -29,04% | -1.415.796,38 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) | -2.124.199,62 | -3.639.996,00 | 71,36% | -1.515.796,38 |
| Resultado antes de impostos | -3.061.589,14 | -4.797.539,00 | 56,70% | -1.735.949,86 |
| Resultado líquido do período | -3.061.589,14 | -4.797.539,00 | 56,70% | -1.735.949,86 |

- Relativamente ao Balanço Previsional

- No que concerne ao balanço, e considerando o atrás exposto, prevê-se uma evolução do ativo de forma positiva em 3,67% e um agravamento do passivo de 2,09% justificado conforme abaixo se descreve;
- O ativo não corrente evolui por força dos investimentos previstos e das depreciações efetuadas. O passivo corrente assume um valor em baixa face ao exercício de 2020, prevendo-se que o prazo médio de pagamento não tenha agravamento e que não existem pagamentos em atraso;
- Por outro lado, o passivo não corrente reflete um aumento, resultante dos apoios dos investimentos previstos e que por esse facto se assumem como rendimentos a reconhecer por transferências e subsídios de capital obtidos com condições. Importa referir que estes valores não contribuem para o endividamento municipal;
- De seguida apresenta-se o resumo do Balanço Previsional, contante em anexo.



Município de Évora

Quadro II - Balanço Previsional

(Unidade: €)

| Rubricas | 31-12-2021 | 31-12-2020 |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Ativo | | |
| Ativo Não Corrente | | |
| Ativos fixos tangíveis | 163.370.915,32 | 156.130.189,32 |
| Ativos intangíveis | 217.595,85 | 50.740,85 |
| Investimentos participações financeiras | 18.397.471,59 | 18.397.471,59 |
| Clientes, contribuintes e utentes | 11.768,50 | 11.768,50 |
| Outros ativos financeiros | 9.476.955,65 | 9.476.955,65 |
| | 191.474.706,91 | 184.067.125,91 |
| Ativo Corrente | | |
| Inventários | 862.384,22 | 862.384,22 |
| Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis | 594.955,30 | 594.955,30 |
| Clientes, contribuintes e utentes | 3.465.455,86 | 3.465.455,86 |
| Estado e outros entes públicos | 3.492,09 | 3.492,09 |
| Outras contas a receber | 9.556.967,79 | 9.558.967,79 |
| Diferimentos | 113.763,50 | 113.763,50 |
| Caixa e depósitos | 3.272.266,52 | 3.272.266,52 |
| | 17.869.285,28 | 17.871.285,28 |
| Total do Ativo | 209.343.992,19 | 201.938.411,19 |
| Património Líquido | | |
| Património/Capital | 180.630.583,79 | 180.630.583,79 |
| Reservas | 625.000,00 | 625.000,00 |
| Resultados transitados | -104.121.855,90 | -101.060.266,76 |
| Ajustamentos em ativos financeiros | 6.555.185,50 | 6.555.185,50 |
| Outras variações no património líquido | 49.592.075,76 | 39.043.490,76 |
| Resultado líquido do período | -4.797.539,00 | -3.061.589,14 |
| | 128.483.450,15 | 122.732.404,15 |
| Passivo | | |
| Passivo Não Corrente | | |
| Provisões | 201.947,85 | 201.947,85 |
| Financiamentos obtidos | 47.687.131,22 | 51.657.131,22 |
| Fornecedores | 7.215.196,25 | 7.215.196,25 |
| Diferimentos | 5.714.768,26 | 13.314,26 |
| Outras contas a pagar | 405.032,77 | 405.032,77 |
| | 61.224.076,35 | 59.492.622,35 |
| Passivo Corrente | | |
| Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis | 594.585,28 | 594.585,28 |
| Fornecedores | 9.072.181,79 | 9.072.181,79 |
| Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes | 221.975,12 | 221.975,12 |
| Estado e outros entes públicos | 556.349,65 | 556.349,65 |
| Financiamentos obtidos | 818.319,72 | 868.319,72 |
| Fornecedores de investimentos | 1.533.914,85 | 1.533.914,85 |
| Diferimentos | 3.918.210,35 | 3.918.210,35 |
| Outras contas a pagar | 2.920.928,93 | 2.947.847,93 |
| | 19.636.465,69 | 19.713.384,69 |
| Total do Passivo | 19.636.465,69 | 19.713.384,69 |
| Total do Património Líquido e Passivo | 209.343.992,19 | 201.938.411,19 |

Quadro 12 - Balanço Previsional - Variação 2020/2021

| Rubricas | Datas | | Δ 2020/2021 % | Δ 2020/2021 € |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | 31-12-2020 | 31-12-2021 | | |
| Ativo | | | | |
| Ativo não corrente | 184.067.125,91 | 191.474.706,91 | 0,04 | 7.407.581,00 |
| Ativo corrente | 17.871.285,28 | 17.869.285,28 | 0,00 | -2.000,00 |
| Total do ativo | 201.938.411 | 209.343.992 | 3,67% | 7.405.581 |
| Património Líquido | | | | |
| Total do Património Líquido | 0 | 18.397.472 | | 18.397.472 |
| Passivo | | | | |
| Passivo não corrente | 59.492.622,35 | 61.224.076,35 | 0,03 | 1.731.454,00 |
| Passivo corrente | 19.713.384,69 | 19.636.465,69 | 0,00 | -76.919,00 |
| Total do Passivo | 79.206.007 | 80.860.542 | 2,09% | 1.654.535 |



7. Conclusão

As Opções do Plano e o Orçamento Municipal para 2021, quarto ano civil e último do mandato 2017/2021, procuram concluir, globalmente, a aplicação do Programa de Governo Municipal, acolhendo ainda outras propostas oriundas de forças políticas, de instituições e de cidadãos; prosseguem a consolidação da nova gestão municipal iniciada no anterior mandato; contribuem para a continuidade da evolução positiva, ainda que coartada pela pandemia Covid-19, quer na atividade do Município quer no Concelho de Évora.

O ano de 2021 e estas Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2021 são marcados pela situação pandémica Covid-19. Haverá um agravamento da situação social e económica do concelho a que o Município, no âmbito das suas competências e recursos, continuará a dar a resposta possível através de um Programa Municipal de Emergência Covid-19.

Pressionado pela pandemia Covid-19, o Município procurará garantir a maior e melhor resposta possível salvaguardando a capacidade económica e financeira das Contas Municipais já que regredir para um desequilíbrio económico estrutural não permitiria ao Município assegurar as medidas necessárias bem como a confiança da população. Assim, o Município reforçará o programa de investimentos estruturantes para a cidade e o Concelho, dará prioridade a áreas onde se têm sentido dificuldades, com relevo para a área da higiene e limpeza, procurará manter a atividade municipal no maior nível possível. Reforçar-se-á a estratégia de desenvolvimento da cidade e do Concelho em interação com a Região Alentejo.

Apesar das enormes dificuldades endógenas e exógenas, apesar da pandemia Covid-19, as OP e o OM para 2021 apontam objetivos ambiciosos mas concretizáveis.

A melhoria das Contas do Município conseguida até 2019, permite uma maior capacidade de resposta à pandemia Covid-19 e à crise social e económica em agravamento mas continua a exigir que não se perca de vista a importância de continuar, após a crise pandémica, a recuperação estrutural do Município.

A crise social e económica que vivemos vai agravar os já graves problemas e necessidades com que estamos confrontados.

Na resposta à pandemia Covid-19 e à crise social e económica tem sido decisiva a participação, o empenhamento, a coragem e a criatividade dos eleitos, dos trabalhadores municipais, das instituições com destaque para os profissionais de saúde e para os bombeiros, do Povo de Évora.

Estamos profundamente convictos que, juntos e no respeito pela diferença, combateremos e ultrapassaremos a pandemia Covid-19, contribuiremos para atenuar a crise social e económica, concretizaremos um vasto conjunto de investimentos públicos municipais e contribuiremos para outros investimentos públicos e privados, dinamizaremos programas e ações em diversas áreas e setores,



Município de Évora

daremos um contributo para promover e prestigiar Évora, concelho e cidade *Património da Humanidade* e, assim, assegurar maior qualidade de vida a quem vive e trabalha no nosso Concelho bem como garantir o desenvolvimento sustentado do Concelho.

Paços do Concelho de Évora, novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Pinto de Sá



ANEXOS

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA COVID-19 /2021

DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

(Artº 46º, nº1, alínea a) da Lei 73/2013, de 3 de setembro)

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

(Artº 46º, nº2, alínea C) da Lei 73/2013, de 3 de setembro)

ORÇAMENTO DA HABÉVORA, EM

(Artº 42º, nº 2 da Lei 73/2013, de 3 de setembro)

MAPA DE ENCARGAS A SATISFAZER COM EMPRÉSTIMOS



ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA COVID-19 /2021

O presente **Plano Municipal de Emergência Covid-19 (PME Covid-19)** vem na sequência do Plano e das medidas que o Município de Évora adoptou em 2020 para fazer face à pandemia Covid-19 que se abateu sobre o mundo, sobre Portugal, sobre o Alentejo e sobre Évora.

Aquele Plano e aquelas medidas estão, genericamente, explicitadas nos *Relatórios de Acompanhamento da Situação no Concelho de Évora / Covid-19* que foram sendo produzidos, abrangendo períodos mensais ou quinzenais, desde 1 de Março de 2020, sob a responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

Este PME Covid-19 para 2021 procura – tendo em conta a evolução da pandemia, as perspetivas da sua evolução, o conhecimento científico adquirido, as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS), as medidas governamentais adotadas e a experiência adquirida pela Câmara Municipal – sistematizar, tanto quanto é possível dado o grau de incerteza existente, a intervenção global do Município na prevenção e combate à pandemia Covid-19.

1. Enquadramento

Os Coronavírus (CoV) pertencem a uma larga família de vírus que provocam doença que pode variar entre uma simples constipação até doenças mais agudas como o Síndrome Respiratório do Médio Oriente. O novo Coronavírus é uma nova estirpe que não foi identificada anteriormente em humanos. Os sinais mais comuns de infeção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infeção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até a morte.

A situação de Pandemia prende-se com a propagação de um vírus à escala intercontinental, não estando diretamente relacionada com a severidade de sintomas ou mortalidade da doença. A pandemia pode evoluir por ondas sucessivas, cada uma com a duração de 8 a 12 semanas, com intervalos que podem ser de apenas um mês e a sua contenção só será possível em estádios muito precoces, pelo que as medidas a tomar se destinam, principalmente, a atrasar a progressão da doença, permitindo o seu melhor controlo, até que exista a possibilidade de vacinação.

Algumas datas iniciais relevantes:

- 9 de janeiro de 2020 - as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador de doença;
- 30 de janeiro de 2020 - a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19;
- 11 de março de 2020 - a Organização Mundial de saúde (OMS), declarou o COVID-19 como Pandemia;
- 2 de março de 2020 - confirmação de primeiro caso de infeção por Coronavírus em Portugal, sendo um caso importado do norte de Itália;
- 16 de março de 2020 - confirmação da primeira morte em Portugal por Coronavírus;
- 18 de março de 2020 - confirmação do primeiro caso de infeção por Coronavírus, na Região Alentejo;
- 19 de março de 2020 - entrada em vigor da declaração do estado de emergência (1º período) em Portugal.

Desde então, tem vindo a ser produzida **legislação específica** para a situação de pandemia Covid-19, a qual está referenciada nos *Relatórios* atrás identificados. A Divisão Jurídica da CME recolhe e distribui a legislação que vai sendo produzida e que enquadra, período a período, a ação do Município e a incidência no concelho de Évora.

2. Orientações Gerais da Ação Municipal dirigidas à pandemia Covid-19

Desde o início da pandemia, o Presidente da CME definiu um conjunto de orientações gerais, posteriormente confirmadas pela Equipa de Coordenação do Município para o Covid-19, que se mantém e, de seguida, se explicitam:

- a) O Município assume como principal prioridade a defesa da saúde e do bem-estar da população do concelho, procurando garantir – nas condições de segurança e saúde definidas pela DGS – a continuidade possível da vida económica, social,



Município de Évora

- cultural e política no concelho de modo a minimizar os impactos negativos da pandemia na vida comunitária e nas condições e qualidade de vida dos cidadãos;
- b) O Município entende que a cooperação entre as diversas entidades, no respeito pela autonomia de cada uma, é determinante para o êxito na prevenção e combate à pandemia, pelo que pugna por essa cooperação institucional e operacional, em particular, no concelho de Évora, no Alentejo Central e no Alentejo. O Presidente da CME, enquanto Presidente da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), promove a cooperação alargada, multilateral ou bilateral, entre as instituições regionais;
 - c) O Município entende a DGS como o organismo nacional que emite as orientações técnicas de prevenção e combate à pandemia Covid-19, para a área da saúde, e segue aquelas orientações;
 - d) O Município tem em conta as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e o conhecimento científico adquirido no combate à doença e consensualizado na comunidade científica, na OMS e na DGS;
 - e) No planeamento, nas medidas a implementar e na ação diária, o Município atenderá aos dados disponibilizados, nomeadamente, pelo Departamento de Saúde Pública da ARS Alentejo e às orientações e decisões tomadas pela CDPC;
 - f) Todos os Serviços Municipais são mobilizados para a prevenção e combate à pandemia Covid-19 porque a pandemia tem impactos em todas as áreas e setores do concelho.

3. Estrutura de Coordenação Municipal

É a seguinte a estrutura de coordenação municipal:

- **Presidente da Câmara Municipal**, que é simultaneamente a **Autoridade Municipal de Proteção Civil**, assegura a coordenação geral;
- **Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)** que reúne periodicamente, por convocatória do Presidente ou do Vereador da Proteção Civil da CME ou a solicitação, fundamentada, de qualquer entidade que a integre;
- **Subcomissão de Saúde da CMPC**, criada na reunião de 19/3/2020 da CMPC por proposta do Presidente da CME para garantir uma maior flexibilidade de acompanhamento e decisão; que reúne sempre que necessário por convocatória do Presidente ou do Vereador da Proteção Civil da CME ou a solicitação, fundamentada, de qualquer entidade que a integre e com a seguinte composição:
 - Presidente da CME e Vereador da Proteção Civil;
 - Coordenador do SMPC;
 - Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social do Município de Évora;
 - Representante da Guarda Nacional Republicana;
 - Representante da Polícia de Segurança Pública;
 - Representante dos Bombeiros Voluntários de Évora;
 - Representante do Hospital do Espírito Santo de Évora (HESE);
 - Representante do Instituto da Segurança Social/Centro Distrital de Segurança Social de Évora;
 - Diretora Executiva do Centro de Saúde do Alentejo Central;
 - Autoridade Local da Saúde Pública;
 - Representante da Cruz Vermelha Portuguesa.
- **Equipa de Coordenação Permanente do Município**, criada no início de Março de 2020 por proposta do Presidente da CME, para garantir o acompanhamento permanente e a tomada de medidas em tempo; que reúne sempre que necessário por convocatória do Presidente CME e com a seguinte composição:
 - Presidente da CME;
 - Vereadores com pelouros na CME;
 - Chefe de Gabinete do Presidente;
 - Coordenador SMPC;
 - Diretores dos Departamentos de Administração e Pessoal (DAP), de Serviços Operacionais (DSO) e Sociocultural (DSC);



Município de Évora

- Chefes das Divisões de Gestão de Pessoal (DGP), de Informática e Tecnologias de Informação (DITI) e de Comunicação (DC).
- **Equipa Operacional de Saúde e Segurança do Município**, criada no início de Março de 2020 por proposta do Presidente da CME, para garantir o acompanhamento diário das questões de saúde e segurança no trabalho no Município e prestar apoio a outras instituições, com a seguinte composição:
 - Médico da medicina do trabalho da autarquia (externo);
 - Enfermeiro do Gabinete de Apoio ao Trabalhador;
 - Técnico de Higiene e Segurança no trabalho.
- **As Equipas de Coordenação Permanente e Operacional de Saúde e Segurança** reúnem em conjunto por convocatória do Presidente da CME sempre que se justifique.
- **Articulação com outras entidades:**
 - O Presidente da CME assegura a ligação com a CDPC e o Comandante Distrital de Proteção Civil;
 - O Vereador da Proteção Civil assegura a coordenação institucional com as entidades integrantes da CMPC e outras cujo relacionamento decorra de operações de proteção civil e é coadjuvado pelo Coordenador do SMPC;
 - O Coordenador do SMPC assegura a ligação operacional com o Comando Distrital de Proteção Civil e com outras entidades integrantes da CMPC.
- **Garantia de Funcionamento das Estruturas:**
 - O Presidente da CME é substituído, nos seus impedimentos, pela Vice-Presidente da CME e pelo Vereador da Proteção Civil nas estruturas de proteção civil municipal;
 - As entidades ou serviços integrantes de cada estrutura garantem a substituição dos representantes ou chefias nos seus impedimentos.

4. Plano de Contingência do Município de Évora

Cumprindo o disposto no Despacho 2836/A, de 02 de março, e seguindo as orientações das autoridades de saúde, o Município de Évora elaborou, aprovou e colocou em prática o seu Plano de Contingência em 09 de março de 2020.

Em 23 de março de 2020, o Plano de Contingência foi alvo da 1ª atualização para se adaptar à fase de mitigação do combate ao COVID-19. Em 07 de maio de 2020, o Plano de Contingência foi alvo da 2ª atualização.

O principal objetivo continua a ser o de garantir à população do concelho de Évora os serviços públicos essenciais da responsabilidade do município.

O Plano de Contingência, que aqui se dá como transcrito, está em vigor e será atualizado sempre que se justifique ou a legislação o imponha.

5. Ordens de Operações Municipais

Na sequência da aprovação do Plano de Operações Nacional para o Coronavírus e do Plano de Operações Distrital para o Coronavírus, a Câmara Municipal de Évora, através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil, elaborou a respetiva Ordem de Operações Municipal para o Coronavírus, que distribuiu por todos os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora, tendo por estes sido validada por unanimidade na reunião de 19/3/2020.

Esta Ordem de Operações Municipal foi atualizada em 11 de abril de 2020, em 20 de abril, em 24 de abril, em 4 de maio, em 18 de maio, em 15 de junho, em 1 de julho, em 19 de julho, em 3 de agosto, em 19 de setembro e em 29 de setembro de 2020.

Devido à situação de surto por COVID-19 no Lar Quinta da Sisuda, e da consequente operação de evacuação dos idosos e utentes para ZCAP, o SMPC elaborou a respetiva Ordem de Operações Municipal 02.

Estas Ordens de Operações Municipais, que aqui se dão como transcritas, estão em vigor e serão atualizadas sempre que se justifique ou a legislação o imponha.



6. Principais Funções e Medidas em Curso ou a Implementar

A) Estruturas de Reserva e Resposta de 2ª Linha

- ZCAP – Zona de Concentração e Apoio à População / Alojamento Sanitário – Residência Universitária Manuel Álvares com capacidade para 40 utentes e expansível a 70 utentes; será transformada em estrutura distrital, podendo acolher utentes de outros concelhos, dada a proximidade do HESE; é garantida por equipa de cuidadores da Segurança Social, equipa de saúde do ACES e pela CME (SMPC e DEIS);
- Hospital de Retaguarda, localizado nos Salesianos, com capacidade para 100 camas e que poderá ser ativado por solicitação do HESE;
- ADC – Área Dedicada ao Covid-19, da responsabilidade da ARS e onde se assegura a testagem; ainda em 2020, será realocado para o antigo Hospital dos Canaviais com o apoio operacional e logístico da CME;
- Área destinada a fim específico: Monte Alentejano onde tem funcionado um Centro de Vacinação Contra a Gripe, da responsabilidade do ACES e que pode ser mobilizado para outras respostas;
- Em 2021, poderá ser criada uma ZCAP para substituir a atual ou, se necessário, para expandir a disponibilidade de camas.

B) Área da Proteção Civil (SMPC)

- Observância de todas as diretrizes emanadas para os serviços municipais e para os trabalhadores, assegura ainda todo o acompanhamento da situação local, com relação com os níveis superiores do sistema nacional de emergência e proteção civil;
- Assegurar, em permanência, a relação de canal aberto com todas as entidades locais, as que integram a CMPC em particular, mas também outras, procurando em tempo real e útil, garantir as melhores respostas para as questões que vão surgindo;
- Preparação de condições e respostas locais a novos e eventuais estádios de desenvolvimento do contágio em Évora, com o assegurar de soluções de equipamentos, materiais, estruturas e pessoas, numa estreita articulação com as entidades, instituições, particulares e organizações da sociedade civil;
- Articulação operacional permanente com os Eleitos responsáveis dos serviços do município de forma a garantir a resposta articulada e entreajuda entre todos na resposta municipal à situação;
- Coordenação das reuniões da CMPC Évora, e articulação com as entidades representadas na resposta;
- Articulação operacional com os agentes de proteção civil do concelho assim como uma ligação estreita e permanente com o GDOS Évora;
- Acompanhamento da situação da população nómada, nos acampamentos autorizados, em parceria com a DEIS;
- Atualização diária da página de facebook do SMPC Évora, com informação de relatórios e estatística sobre a situação para que a população esteja informada com a informação oficial;
- Acompanhamento quinzenal da atividade da URSA, através de integração em Equipa de Rua, junto das PSSA com vistas aos seus locais de pernoita a distribuição de bens alimentares e vestuário;
- Elaboração de ORDOP 02;
- Suporte na realização de ações de formação asseguradas pelo Exército;
- Participação nos “briefings” semanais do CCOD;
- Participação nas reuniões relacionadas com a situação COVID-19 no concelho e, em particular, com as entidades locais da área da saúde e segurança social;
- Gestão e apetrechamento da ZCAP (Residência Universitária Manuel Álvares onde passou a funcionar a ZCAP/Alojamento Sanitário/RUMA) para acolhimento dos utentes confirmados com COVID-19 (EPI's, materiais de limpeza, roupas de cama e toalhas, fraldas, resguardos, cobertores, edredons, materiais de higiene pessoal, entre outros; transporte de trabalhadores entre a ZCAP e as unidades de alojamento; transporte de refeições para utentes e trabalhadores, transporte de roupas para lavandaria; transporte de receitas, guias de tratamento, injetáveis e medicamentos entre as farmácias, Hospital do Espírito Santo de Évora e a ZCAP; e outros);



Município de Évora

- Acompanhamento da formação dos trabalhadores da ZCAP, ministrada pela Autoridade de Saúde Pública;
- Acompanhamento de operações de evacuação e acomodamento de utentes no ZCAP;
- Acompanhamento das intervenções dos Serviços Municipais em apoio a outras entidades e/ou estruturas;
- Elaboração diária e disponibilização ao CDDS Évora, dos REDIS – Relatórios de Situação Diária, no período de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora;
- Visitas conjuntas com o CDDS Évora, a Autoridade de Saúde e a Segurança Social, a possíveis locais de acolhimento de doentes Covi-19 e não Covid-19;
- Apoio financeiro direto à Associação de Bombeiros Voluntários de Évora, com base no Protocolo assinado em 2020, de pelo menos € 50 mil euros, a que acrescem outros apoios específicos.

C) Área da Intervenção Social (DEIS)

- Continuidade do apoio prestado no âmbito do Programa Municipal Mais Próximo de Todos, criado em 2020:
 - Disponibilização de número de telefone direto para atendimento social;
 - Apoio, por telefone, aos munícipes mais vulneráveis para identificação das necessidades decorrentes do isolamento social e prestação de conforto psicológico;
 - Continuidade de equipa no terreno para aquisição e entrega de compras a idosos sem estrutura de resposta a funcionar;
 - Levantamento de receitas médicas e entrega de medicamentos;
 - Entrega e recolha de documentos ao domicílio;
 - Entrega de valor de comparticipação do Cartão Social do Múncipe;
 - Encaminhamento para outras entidades da Rede Social para apoios específicos: integração em Estrutura Residencial para idosos, alimentação confeccionada, apoio psicológico e outros;
 - Apoio a necessidade de serviço de lavandaria;
 - Ativação, em articulação com os Agrupamentos Escolares e a DGEstE, de cantinas escolares para alunos carenciados;
 - No âmbito da URSA, participação na equipa de rua para apoio às Pessoas em Situação de Sem Abrigo;
 - Articulação com as JF para recolha de produtos alimentares;
 - Fornecimento de refeições aos Bombeiros Voluntários de Évora;
 - Fornecimento de refeições a alunos;
 - Apoio a instituições das freguesias rurais;
 - Distribuição de leite escolar;
 - Distribuição de EPI a instituições locais.
- Participação nas visitas de acompanhamento às Estruturas Residenciais para Idosos;
- Apoio ao funcionamento da ZCAP/Alojamento Sanitário - Covid 19, em articulação com a Rede Social local, nomeadamente aquisição e/ou disponibilização de produtos (roupa de cama, banho, roupa, higiene) e de serviços (lavandaria) essenciais;
- Alargamento dos apoios sociais aos cidadãos mais carenciados, canalizando verbas da participação no IRS, através de novo Regulamento a implementar no início de 2021.

D) Área da Educação e Ensino (DEIS)

- Continuidade do Grupo de Acompanhamento Educação e Ensino, criado a 18 de maio de 2020, para apoio ao funcionamento de Creches e Jardins de Infância bem como aos Agrupamentos de Escola. É composto por técnicos da DEIS e do SMPC;
- Continuação do reforço que equipamentos informáticos;
- Continuação do reforço de equipamentos de ar condicionado;
- Projeto Educarte: conceção dos conteúdos a desenvolver no ano letivo 2020/2021, tendo em conta dois cenários de intervenção: presencial e à distância;



Município de Évora

- Definição do modo de funcionamento e horário das sessões com os agrupamentos de escolas e estabelecimentos de ensino e educação participantes;
- Ludoteca: realização de sessões de substituição no programa AEC's;
- Projeto Educativo Local e GT Cidade Educadora;
- Pessoal não docente: colocação de Tarefeiros nos AGES;
- Continuidade, nas novas condições pandémicas, do programa "Artes à Escola" (em colaboração com a DCP).

E) Área da Cultura (DCP)

- Reorganizar a programação e a animação cultural, adaptando-a à situação pandémica, e reforçando as novas iniciativas e meios lançados em 2020;
- Apoiar, através de parcerias e aquisições de ações culturais, os agentes e criadores locais;
- Manter o "Aviso" para apoio a novas criações de agentes e criadores locais;
- Preparar a reabertura e programação do renovado Palácio D. Manuel, do novo Centro Interpretativo da Cidade e o requalificado Teatro Garcia Resende.

F) Área da Juventude e Desporto (DJD)

- Prosseguir o Banco de Manuais Escolares, nas condições exigidas pela pandemia, programa com bastante recetividade por parte dos pais e alunos que procuram aqui combater algumas das suas necessidades;
- Prosseguir o Programa VJovem, esteve em funcionamento para disponibilizar voluntários para diversas atividades;
- Programa Municipal Okup@-te Férias de Verão 2021 reajustado para a situação pandémica;
- Apoio aos Agentes Desportivos na elaboração dos CPDD;
- Gestão dos apoios públicos municipais nas novas condições;
- Apoio às várias entidades/associações do concelho na cedência de transportes para as suas atividades, de acordo com as normas instituídas pela DGS;
- AEC's – Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2020-2021;
- Programa Jogar + elaborado para o ano 2020/2021, em parceria com as associações/clubes de Évora;
- Complexo Desportivo de Évora: garantir as atividades possíveis, em conformidade com o plano de contingência aprovado, dentro das normas definidas pela DGS;
- Cedência de Pavilhões para época desportiva 2020/2021, de acordo com as normas da DGS para contingência do Covid 19, para as modalidades de Andebol Sénior/Badminton /Patinagem Artística/Futsal/Ginástica/Basquetebol Sénior/Capoeira;
- Circuito de Manutenção: garantir o funcionamento, em conformidade com o plano de contingência aprovado, dentro das normas definidas pela DGS;
- Piscinas Municipais de Évora: garantir as atividades possíveis, em conformidade com o plano de contingência aprovado, dentro das normas definidas pela DGS, incluindo a aquisição de equipamentos específicos para a desinfecção dos espaços);
- Realização do programa de animação territorial - Bandas à Rua (em colaboração com a DCP);
- Continuidade, nas novas condições pandémicas, do projeto Orquestra Juvenil de Sopros de Évora (em colaboração com a DCP);
- Apoio financeiro de emergência às associações de jovens e às associações e clubes desportivos no valor de € 100 mil euros.

G) Área Económica (DDE)

- Prosseguimento das empreitadas e obras em curso de modo a dinamizar a economia local e minimizar o impacto da pandemia;
- Reforço do investimento público municipal, com novas empreitadas e obras, de modo a dinamizar a economia local e minimizar o impacto da pandemia;



Município de Évora

- Funcionamento do Mercado 1º de Maio e dos mercados de levante com as regras emanadas da DGS;
- Adequação dos horários dos estabelecimentos às normas vigentes, respondendo às solicitações das Associações do sector;
- Isenção da derrama para as micro e pequenas empresas com volume de negócios até € 150 mil euros;
- Isenção de taxas municipais (não reguladas) para as empresas mais afetadas pela pandemia, nomeadamente, comércio tradicional, restauração e turismo;
- Isenção de taxas de estacionamento no Centro Histórico em determinados períodos temporais;
- Uso da nova marca “Évora” para promoção e atratividade a Évora;
- Campanhas de promoção e atração de compras no comércio tradicional e na economia local;
- Divulgação dos programas e medidas governamentais de apoio à economia local e apoio, se solicitado, para acesso.

H) Área da Comunicação (DC)

- Produção de materiais informativos relativos à pandemia Covid-19 para uso interno do Município e para divulgação externa;
- Criação e lançamento da marca “Évora” a usar pelo Município, pelas empresas e todas as associações que o pretendam, unindo esforços na promoção global e sectorial de Évora;
- Lançar campanhas de sensibilização para a prevenção e combate à pandemia Covid-19;
- Manter atualizada a informação à população, nos diversos suportes, sobre a evolução da pandemia, sobre as medidas tomadas pelo Município e por outras entidades, garantindo a transparência e a verdade informativa;
- Gestão das relações com os órgãos de comunicação social.

7. Financiamento do Plano

O financiamento deste PME Covid-19 é assegurado por:

- Fundo de Emergência Municipal para o Covid-19, dotado com o valor de € 500 mil euros que será reforçado, se necessário;
- Por outras rubricas orçamentais decorrentes da contratação pública e de outra legislação e cujo valor se estima em € 250 mil euros que será reforçado, se necessário;
- Indiretamente através dos recursos internos disponíveis no Município, onde se destaca o trabalho do pessoal adstrito a tarefas de prevenção e combate à pandemia.

8. Conclusão

Face à evolução e duração da pandemia, este PME Covid-19 será adaptado sempre que a situação ou as circunstâncias o exigirem, de modo a potenciar a sua eficácia e salvaguardar, atentas as incertezas e limitações existentes, o bem-estar da população do concelho, com particular atenção aos grupos de risco.